ANO LXIV

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 16.382

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.317, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera dispositivos do Decreto nº 11.046, de 25 de setembro de 2001, que estabelece normas e define critérios para a Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório no exercício de funções inerentes aos cargos do Grupo Ocupacional do Magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos administrativos relativos à Avaliação Especial de Desempenho para os servidores em estágio probatório integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do ambiente de especialidade Educação, instituído pela Lei nº 9249, de 10 de julho de 2007, aos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal. DECRETA: Art. 1º. Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 11.046, de 25 de setembro de 2001 passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - O servidor municipal nomeado em virtude de concurso público, ao entrar em efetivo exercício das atribuições dos cargos que integram o Núcleo de Atividades Específicas da Educação e de Assistente da Educação Infantil, pertencente ao Núcleo de Atividades de Apoio à Docência, fica sujeito ao cumprimento do estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual serão avaliadas as aptidões para o exercício do respectivo cargo, no tocante a assiduidade, pontualidade, idoneidade moral e capacidade profissional". "Art. 2º - A avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores de que trata o caput do artigo anterior, obedecerá as seguintes etapas:" Art. 2º - Ficam incluídos no art. 3º do Decreto nº 11.046, de 25 de setembro de 2001 os formulários constantes nos Anexos V e VI, partes integrantes deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes no Decreto nº 11.113, de 16 de janeiro de 2002. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 29 de outubro de 2018. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 14.317 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

GRUPO OCUPACIONAL: TÁTICO

CARGO: ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

FATORES SUBJETIVOS NÍVEL MÉDIO

ÓRGÃO:		AVALIAÇÃO DO° PERÍODO: //A//
NOME:		CONTATOS (e-mail / telefone):
CARGO:		MATRÍCULA:
DISTRITO:	UNIDADE DE EXERCÍCIO:	TELEFONE DA ESCOLA:

ASSINALE SOMENTE UM ITEM EM CADA FATOR	PON	TOS
A. QUALIDADE DO TRABALHO	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
☐ Desempenha a função com excelente qualidade, executando-a com competência e habilidade.	10	
□ Desempenha a função com qualidade, não chega a ser excelente, mas é satisfatória.	08	
☐ Desempenha a função com falhas, mas demonstra interesse em se aperfeiçoar.	06	
□ Desempenha a função com falhas e não demonstra interesse em se aperfeiçoar.	04	
B. CONHECIMENTO DO TRABALHO	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
☐ Os conhecimentos teóricos e práticos são utilizados com excelência no desempenho de sua função.	10	
□ Os conhecimentos teóricos e práticos são utilizados adequadamente no desempenho de sua função.	08	
☐ Os conhecimentos teóricos e práticos são limitados no desempenho de sua função.	06	
☐ Os conhecimentos teóricos e práticos são inadequados para o desempenho de sua função.	04	
C. HABILIDADE NO SUPORTE AO PROFESSOR	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
□ Apresenta muita habilidade em acompanhar e auxiliar atividades didáticas, utilizando o tempo com ações significativas no apoio ao professor.	10	

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza

MORONI BING TORGAN Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo

JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município

LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO Secretário Municipal da Segurança Cidadã

JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças PHILIPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação

JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde

ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura

JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos

CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA Secretário Municipal de Esporte e Lazer

MOSIAH DE CALDAS TORGAN Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

RÉGÍS NOGUEIRA DE MEDEIROS Secretário Municipal do Turismo

FRANCISCO ERON MENDES MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional

ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura

GILBERTO COSTA BASTOS Secretário da Regional I

FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II

CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA Secretário da Regional III

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV

JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V

MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI

FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro

SECRETARIA MUNICIPAL **DE GOVERNO**

SEGOV

COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS

RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 95 - CENTRO FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.160-150

□ Apresenta alguma habilidade em acompanhar e auxiliar atividades didáticas, utilizando o tempo com ações no apoio ao professor.	08	
□ Apresenta pouca habilidade em acompanhar e auxiliar atividades didáticas, utilizando o tempo com ações pouco significativas, demonstrando deficiências no apoio ao professor.	06	
☐ Apresenta nenhuma habilidade em acompanhar e auxiliar atividades didáticas de apoio ao professor.	04	
D. INICIATIVA E CRIATIVIDADE	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
□ Expõe ideias novas e criativas para dinamizar e aperfeiçoar sua função. Demonstra iniciativa e parceria com o professor.	10	
□ Expõe, quando solicitado, ideias criativas para aperfeiçoar sua função. Demonstra relativa iniciativa e parceria com o professor.	08	
□ Expõe dificuldades em propor ideias criativas. Eventualmente demonstra iniciativa e parceria com o professor.	06	
□ Não expõe ideias criativas para dinamizar e aperfeiçoar sua função. Não demonstra iniciativa e parceria com o professor.	04	
E. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
□ Demonstra ótimo relacionamento e facilidade na comunicação no ambiente de trabalho.	10	
□ Demonstra bom relacionamento e relativa facilidade de comunicação no ambiente de trabalho.	08	
□ Demonstra pouca facilidade de relacionamento e comunicação no ambiente de trabalho.	06	
□ Demonstra dificuldades em manter um relacionamento e uma comunicação satisfatórios no ambiente de trabalho.	04	
F. APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
□ Demonstra muito interesse em progredir no aprendizado das especificidades da faixa etária atendida.	10	
☐ Demonstra pouco interesse em progredir no aprendizado das especificidades da faixa etária atendida.	08	
□ Demonstra certa resistência em progredir no aprendizado das especificidades da faixa etária atendida.	06	
□ Demonstra total resistência em progredir no aprendizado das especificidades da faixa etária atendida.	04	
G. COLABORAÇÃO	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
□ Está sempre disponível a colaborar no desenvolvimento da Escola, da comunidade escolar e das crianças.	10	
□ Quando solicitado, mostra-se pronto a colaborar.	08	
□ Coloca-se, algumas vezes, à disposição para colaborar nas necessidades da Escola, da comunidade escolar e das crianças.	06	
□ Permanece distante, não colaborando nas ações executadas na Escola.	04	
H. CONTROLE EMOCIONAL	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
□ Apresenta controle emocional na condução de sua prática com as crianças e nas relações com os demais profissionais.	10	
□ Apresenta relativo controle emocional na condução de sua prática com as crianças e nas relações com os demais profissionais.	08	
□ Apresentar relativo descontrole emocional, em determinadas situações, na condução de sua prática com as crianças e nas relações com os demais profissionais.	06	

□ Apresenta descontrole emocional na condução de	sua prática com as crianças e nas relações com os	demais	04	
profissionais.	OS E DEVERES		ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
☐ Executa sua função com excelente senso de resp			10	
☐ Executa sua função com relativo senso de respon			08	
☐ Executa sua função com baixo senso de responsa			06	
☐ Executa sua função não demonstrando senso	·	e não	04	
assíduo.				
J. PRIN	NCÍPIO ÉTICO		ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
☐ Desenvolve seu trabalho estimulando a autonomi	a das crianças, a responsabilidade com o bem com	num e a	10	
solidariedade. Apresenta postura de respeito às dife	rentes culturas, identidades e singularidades.		10	
☐ Desenvolve seu trabalho estimulando, relativame	ente, a autonomia das crianças, a responsabilidade	com o		
bem comum e a solidariedade. Apresenta relativa singularidade.	postura de respeito às diferentes culturas, identic	lades e	08	
☐ Desenvolve seu trabalho, com limitações, comp	rometendo a autonomia das criancas, a responsa	hilidade		
com o bem comum e a solidariedade. Eventualmen			06	
identidades e singularidades.				
 Desenvolve seu trabalho sem estimular a autono a solidariedade. Apresenta postura de desrespeito à 		omum e	04	
a containedade. A procenta postara de decrespone d	o unoronteo catarao, facilitadese e unigularidades.			
	COMISSÃO ESCOLAR DE AVALIAÇÃO			
	Diretor(a) da Unidade Escolar			
NOME:	Birctor(a) da Offidade Escolar		CARGO:	
NOWE.			ANGO.	
' DATA	ASSINATU		IMPO	
DATA		KA E CAR	IIVIBO	
NOME	Membro do Núcleo Gestor		ADOO:	
NOME:			CARGO:	
DATA		SINATURA	\	
	Membro do Conselho Escolar			
NOME:		C	CARGO:	
// DATA		SINATURA	·	
		SINATURA	1	
	/isto Coordenador(a) do Distrito de Educação		ADOO:	
NOME:			CARGO:	
	ACCINATI		IMPO	
DATA	ASSINATU	RA E CAR	IMBO	
NOVE	Servidor(a)			
NOME:		C	CARGO:	
DATA	AS	SINATURA	1	
ANEXO VI A QUE SE RE	EFERE O DECRETO Nº 14.317, DE 23 DE OU	ITUBRO E	DE 2018.	
GRUPO OCUPACIONAL: TÁTICO	ITU			
CARGO: ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFAN AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO NO				
AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO IN	D ESTAGIO PROBATORIO			
FATORES OBJETIVOS				
NÍVEL MÉDIO				
ÓRGÃO:		-	O DO° PERÍ	ODO:
	<u> </u>		_/A/	
NOME:	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	CONTATO	S (e-mail / telefone).
CARGO:	1	MATRÍCUL	A:	
OAROU.			. D. 4 5000: :	
DISTRITO:	ESCOLA:	IELEFONE	DA ESCOLA:	
1 – CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSION	IAI (Assinalar uma opcão o apovar cópia)	1	PONT	ns
,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	2)		
A. TREINAMENTO E CURSOS DIVERSOS	(Área da Educação e outros correlatos com a função	J).	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS

1 – CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Assinalar uma opção e anexar cópia)	PONT	os
A. TREINAMENTO E CURSOS DIVERSOS (Área da Educação e outros correlatos com a função).	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
☐ De 16 a 40 horas.	06	
☐ De 41 a 80 horas.	08	
☐ Superior a 81 horas.	10	
B. PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÃO, COMISSÃO OU GRUPO DE TRABALHO (Área da Educação e outros correlatos com a função).	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 4

06	
08	
10	
ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
10	
15	
25	
30	
ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
05	
10	
ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
05	
10	
15	
e ATRIBLIÍDOS	OBTIDOS
ATRIBUIDOS	OBTIDOS
05	
10	
e ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
05	
10	
PONT	ros
POSITIVOS	NEGATIVOS
	06
POSITIVOS	NEGATIVOS
-	05
	07
POSITIVOS	NEGATIVOS
	06
	08
URA E CARIMBO	
PERÍODO (CONTAGE	M EM DIAS)
	2 (0)
OTAL:	
IATURA E CARIMBO	
	08 10 ATRIBUÍDOS 10 15 25 30 ATRIBUÍDOS 05 10 ATRIBUÍDOS 05 10 ATRIBUÍDOS 05 10 15 e ATRIBUÍDOS 05 10 05 10 PONT

DECRETO Nº 14.319, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação da Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO as condições do mercado de trabalho cada vez mais exigente e competitivo. CONSIDERANDO a demanda da qualificação profissional e o seu papel determinante para o futuro daqueles que estão buscando uma colocação ou ascensão profissional. CONSIDERANDO, ainda, as dimensões da cidade de Fortaleza e a necessidade de centralizar informações, de integrar a atenção às demandas da população e do mercado, de intensificar a articulação entre o poder

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 5

público e a iniciativa privada no desenvolvimento da qualificação profissional no município, evitando o paralelismo de ações. DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criada a Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ) com o objetivo geral de fomentar, potencializar e otimizar a integralidade das ações de qualificação profissional articuladas entre o poder executivo municipal, a iniciativa privada e as organizações da sociedade civil, no município de Fortaleza. Art. 2º - A Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ) tem como objetivos específicos: I - estimular a articulação entre o poder executivo municipal e as instituições não governamentais que fomentam a qualificação profissional no município de Fortaleza; II - expandir e potencializar a capacidade de qualificação profissional dos trabalhadores de Fortaleza, priorizando os segmentos sociais mais vulneráveis; III - realizar estudos e pesquisas sistemáticas sobre demandas de trabalho e qualificação profissional no município; IV - promover o gerenciamento das ações de desenvolvimento de pessoas; V - dar visibilidade às ações de qualificação profissional do município de Fortaleza, amplificando a oferta e facilitando o acesso do trabalhador aos cursos disponíveis pela Rede; VI - otimizar, racionalizar e efetivar os investimentos nas ações voltadas para o desenvolvimento de pessoas; VII - incrementar e ampliar a qualificação profissional do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fortaleza; VIII - criar um sistema de informações sobre qualificação profissional e possibilidade de oferta de vagas de emprego no município de Fortaleza; IX - fomentar o intercâmbio de informações voltadas à qualificação em âmbito municipal; X - manter a avaliação e a redefinição de estratégias operacionais como atividade permanente.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - A Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ) reger-se-á pelos seguintes princípios: I - publicidade; II - compartilhamento de valores e de informações; III - eficiência; IV - inovação; V - dinamismo; VI - inclusão social; VII - tecnologia.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 4º - Compete à Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ): I - articular os órgãos e entidades do poder executivo municipal, e as instituições ofertantes não-governamentais que trabalhem com qualificação profissional em Fortaleza; II - impulsionar o intercâmbio e o compartilhamento do conhecimento; III - desenvolver ações conjuntas que garantam qualificação profissional aos diversos segmentos sociais, de modo a atender as demandas da população relacionadas às potencialidades socioeconômicas setoriais/territoriais e oportunidades do mercado de trabalho; IV - publicizar as ações de qualificação profissional do município de Fortaleza, amplificando a oferta e facilitando o acesso do trabalhador aos cursos disponíveis pela Rede; V - monitorar e avaliar de forma continua as ações de qualificação profissional; VI - elaborar e implementar o Plano Municipal de Qualificação Profissional de Fortaleza; VII - realizar estudos e pesquisas sobre qualificação profissional e empregabilidade baseados em dados ofertados pela própria Rede; VIII - divulgar as informações e as ações desenvolvidas pela REMUQ e seus integrantes; IX - criar certificado da REMUQ e outorgá-lo mediante selo de acreditação; X - criar o Sistema da Rede Municipal de Qualificação (SISREMUQ), que gerencie as ofertas de cursos de qualificação profissional e as oportunidades de emprego no município de Fortaleza; XI - criar o Fórum de Qualificação Profissional de Fortaleza; XII - elaborar, manter e atualizar a Política de Qualificação Profissional da Cidade de Fortaleza, tendo como instrumento norteador o Plano Municipal de Qualificação Profissional.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5° - A Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ) será formada pelas seguintes instâncias de gestão: I -Comitê Gestor de caráter deliberativo; II - Comissão Pedagógica e de Articulação, vinculada ao Comitê Gestor; III - Comissão de Tecnologia e Inovação, exercida pela Diretoria de Ciência da Cidade vinculada à Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA); § 1º - O Comitê Gestor contará com uma Secretaria Executiva, exercida pela Coordenadoria de Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional vinculada à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE). § 2º - Os membros do Comitê, das Comissões e da Secretaria Executiva não perceberão qualquer vantagem adicional remuneratória, sendo as atividades consideradas serviço público relevante. Art. 6º - O Comitê Gestor da Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ) será formado por 7 (sete) membros, quais sejam, os gestores dos seguintes órgãos municipais, ou representantes por eles indicados: I - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE); II - Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA); III - Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG); IV - Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza (SETFOR); V - Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH); VI - Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude (COEJUV); VII - Secretaria Municipal da Educação (SME); § 1º - O quórum de reunião será de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê Gestor, que poderá deliberar por maioria absoluta. § 2º - O Comitê Gestor poderá convidar outros órgãos e entidades do poder executivo municipal para participar de suas reuniões. I - o convite disposto neste parágrafo não implica dizer obrigatoriedade de comparecimento à realização da reunião; II - a participação de convidados não lhes confere o direito a voto. § 3º - A presidência do Comitê Gestor será exercida pelo Secretário da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE). Art. 7º - A Comissão Pedagógica e de Articulação será composta por 5 (cinco) membros indicados pelo próprio Comitê, sob o acompanhamento da Secretaria Executiva, que garantirá sua manutenção. Art. 8º - A Comissão de Tecnologia e Inovação disponibilizará a infraestrutura necessária à operacionalização e gestão da REMUQ, através do SISREMUQ disciplinado no Capítulo VI deste Decreto, no que tange à tecnologia e inovação. Art. 9° - A Secretaria Executiva disponibilizará a infraestrutura necessária à operacionalização e gestão da Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ).

CAPÍTULO V DO PLANO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PMQP)

Art. 10 - O Plano Municipal de Qualificação Profissional (PMQP) será decenal e deverá ser alinhado às Políticas de Trabalho, Emprego e Renda, ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Fortaleza 2040, ora existentes, tendo a intersetorialidade como uma premissa estratégica para dar sentido ao Plano. Art. 11 - O Plano deverá ter vinculação de recursos para o seu financia-

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 6

mento e definição de metas claras. Parágrafo único. O MAPPFOR dos programas e projetos de qualificação profissional da Prefeitura de Fortaleza deverá ser aprovado somente após resolução expedida pelo Comitê Gestor da REMUQ. Art. 12 - Este Plano poderá estar articulado com o Sistema Nacional de Emprego em regime de colaboração. Art. 13 - O Plano Municipal de Qualificação Profissional deverá ser resultante de um amplo debate do Comitê Gestor, na qualidade de representantes das pastas governamentais que dizem respeito aos usuários da política de trabalho, emprego e renda do município de Fortaleza. Art. 14 - Será de responsabilidade do Comitê Gestor a coordenação do processo de elaboração do PMQP, o acompanhamento da sua execução e o cumprimento de suas metas. Art. 15 - O Plano Municipal de Qualificação Profissional (PMQP) incluirá: I - os programas, projetos e serviços e a rede de organizações interligadas de qualificação profissional no município de Fortaleza, via articulações, fórum e sistema operacional; II - a criação de 1 (um) núcleo de pesquisas para subsidiar a rede nas tomadas de decisões; III - a implantação de 1 (um) sistema de informação – SISREMUQ, nos termos do capítulo VI deste Decreto; IV - a instituição de 1 (um) plano de comunicação; V - a criação de 1 (um) método registrador das marcas e patentes para certificar empresas com o selo da REMUQ e o fomento da qualificação profissional dos agentes e dos trabalhadores da Prefeitura de Fortaleza.

CAPÍTULO VI DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO (SISREMUQ)

Art. 16 - Fica criado o sistema que dará suporte à Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ), denominado Sistema da Rede Municipal de Qualificação Profissional (SISREMUQ), a ser operacionalizado e gerido pela Comissão de Tecnologia e Inovação. Art. 17 - É objetivo do Sistema da Rede Municipal de Qualificação Profissional (SISREMUQ) criar um canal tecnológico (portal web e aplicativo) com acesso pela internet de fácil uso e disponibilidade contínua que: I - centralize as informações sobre os cursos de qualificação profissional ofertadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza e seus parceiros; II - ofereça informações aos usuários sobre o mercado de trabalho e oportunidades de formação; III - oferte aos usuários um espaço personalizado para seu caminho de formação, dados pessoais e suporte vocacional (itinerário informativo); IV - integre e disponibilize informações e ferramentas de visualização das mesmas (BI) sobre demanda e oferta de mão de obra na cidade, de modo a permitir o direcionamento de esforços de qualificação profissional levando em consideração a sazonalidade e geografia do município de Fortaleza; V - ofereça mecanismos de motivação (gamificação) aos usuários para fortalecer sua participação no portal; VI - disponibilize recursos de Ensino à Distância (EAD) em diferentes áreas de formação profissional; VII - ofereça um canal administrativo para que parceiros com acessos individualizados possam ofertar seus cursos no portal de forma padronizada; VIII - identifique quais formações ofertadas já possuem o selo REMUQ de qualidade; IX - permita que os usuários, devidamente identificados, qualifiquem os cursos que participaram; X - apresente, caracterize e qualifique individualmente cada curso ofertado no portal; XI - ofereça ao usuário um espaço para sugestões de melhorias da política de qualificação, bem como dos próximos cursos a serem ofertados, inclusive no que tange a métodos que porventura venham a surgir.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 18 - A Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ) promoverá o Fórum de Qualificação Profissional de Fortaleza a ser integrado por representantes municipais, estaduais e federais, pela iniciativa privada e pelas organizações da sociedade civil, composto pelos membros do Comitê Gestor da REMUQ e convidados. Parágrafo único. As determinações específicas no que diz respeito ao Fórum do caput serão tratados no âmbito do Regimento Interno a ser elaborado pelo Comitê Gestor. Art. 19 - Os órgãos e entidades do poder executivo municipal deverão cadastrar os cursos de qualificação a serem ofertados na plataforma digital da Rede, SISREMUQ, para avaliação pela Secretaria Executiva e emissão da autorização pela Comissão de Tecnologia e Inovação. Parágrafo único. O repasse ou autorização de pagamento das iniciativas propostas pelos mencionados órgãos e entidades ficam condicionados ao cumprimento do disposto no caput deste artigo. Art. 20 - O Comitê Gestor, procedida a sua instalação, informará à Secretaria Executiva suas necessidades relativas a recursos humanos e infraestrutura. Parágrafo único. O Comitê Gestor poderá solicitar à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), à Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA) e a outros órgãos da administração pública do município de Fortaleza o auxílio de servidores públicos, bem como, se necessário, a contratação de consultores e especialistas para auxiliá-lo nas suas funções, conforme as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 21 - O funcionamento do Comitê Gestor será definido conforme o Regimento Interno, aprovado por maioria absoluta, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto. Art. 22 - Eventuais omissões serão sanadas pelo Comitê Gestor da Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ) por meio de resoluções e portarias. Art. 23 - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNI-CIPAL, em 07 de novembro de 2018. Moroni Bing Torgan - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRE-TÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Mosiah de Caldas Torgan - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Cláudio Ricardo Gomes de Lima - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLO-GIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA. Régis Nogueira de Medeiros - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA. Antônia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS. Júlio Brizzi Neto - COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE.

DECRETO Nº 14.321, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 28.034.699,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7°, I, a e b, da Lei nº 10.660 de 27 de dezembro de 2017 e considerando a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1° - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 28.034.699,00 (Vinte e oito milhões, trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação total

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 7

e parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 08 de novembro de 2018. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I

Especificação	Esf Elemento Fonte	R\$ 1,00 Valor
GABINETE DO PREFEITO		130.000
GABINETE DO PREFEITO		70.000
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92 00101	70.000
TOTAL		70.000
		60.000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	60.000
TOTAL.		60.000
		11.000
		11.000
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92 00101	11.000
		11.000
		78.000
		78.000
		70.000
	3 1 90 96 00101	78.000
	3.1.30.30 00101	
		78.000
		685.000 685.000
·		685.000
	2 2 00 14 00101	E 000
	3.3.90.14 00101	5.000
		5.000
MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30 00101	170.000
TOTAL		170.000
GESTAO DA REGULARIZACAO DOS BENS IMOVEIS MUNICIPAIS		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36 00101	10.000
TOTAL		10.000
LOCACAO DE IMOVEIS E CORRELATOS DA GESTAO		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	500.000
TOTAL		500.000
SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS		5.538.300
SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS		483.300
REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96 00101	45.300
TOTAL		45.300
IMPLEMENTACAO DE ACOES DE TRANSITO E TRANSPORTE PUBLICO		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	438.000
TOTAL		438.000
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA		5.012.000
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96 00101	10.000
TOTAL		10.000
IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE DE TRAFEGO EM AREA DE FORTALEZA (GCT	AFOR)	
OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 02800	3.000.000
TOTAL		3.000.000
REALIZAÇÃO E APOIO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRANSITO		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36 02800	2.000
TOTAL		
		2.000
MANUTENCAO DE OPERACAO DE TRANSITO E DE SINALIZACAO VIARIA	3 3 90 39 00103	2 000 000
MANUTENCAO DE OPERACAO DE TRANSITO E DE SINALIZACAO VIARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00102	2.000.000
MANUTENCAO DE OPERACAO DE TRANSITO E DE SINALIZACAO VIARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL	3.3.90.39 00102	2.000.000
MANUTENCAO DE OPERACAO DE TRANSITO E DE SINALIZACAO VIARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA	3.3.90.39 00102	
MANUTENCAO DE OPERACAO DE TRANSITO E DE SINALIZACAO VIARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL	3.3.90.39 00102	2.000.000
	REMINIERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTAL FUNDACAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE FORTALEZA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE PROMOCAO DA TECNOLOGIA E CULTURA DIGITAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DIARIAS - CIVIL F TOTAL SUPRIMENTO E GESTAO DE TRANSPORTE DA PMF MATERIAL DE CONSUMO F TOTAL LOCACAO DE IMOVEIS E CORRELATOS DA GESTAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F TOTAL LOCACAO DE IMOVEIS E CORRELATOS DA GESTAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL LOCACAO DE IMOVEIS E CORRELATOS DA GESTAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL LOCACAO DE IMOVEIS A CONSERVACAO E SERVICOS FUBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS FUBLICOS REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F TOTAL IMPLEMENTAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F TOTAL AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE PUBLICO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA F TOTAL AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F TOTAL MUNICIPAL DE REMOTRA DE CONTROLE DE TRAFEGO EM AREA DE FORTALEZA (COT CORR	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 00101 TOTAL FUNDACAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE FORTALERA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE PROMOCAO DA TECNOLOGIA E CULTURA DIGITAL TOTAL FROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 00101 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS RESSANCIMENTO DE DESPESAS DE EXERCICOS ANTERIORES F 3.1.90.96 00101 SECRETARIA MUNICIPAL DO FLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO SECRETARIA MUNICIPAL DO FLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO SECRETARIA MUNICIPAL DO FLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO SUPRIMENTO E GESTAO DE TRANSPORTE DA PMF MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 00101 CESTAO DA REGULARIZAÇÃO DOS BERS INVUEIS MUNICIPAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.36 00101 LOCACAO DE INVUEIS E CORRELATOS DA GESTAO OUTROS SERVICOS PUBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSENVACAO E SERVICOS PUBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSENVACAO E SERVICOS PUBLICOS REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS REMU

1.0		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	24.000
1.0		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	24.901
		REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	12.365.0052.2195.0025
1.0	3.1.90.04 51500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F	
1.0		TOTAL	
13.770.0		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	25.000
10.800.0		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25.901
20. (2 2 00 26 00000	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE BUCAL	10.301.0119.2256.0001
20.0	3.3.90.36 00900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	
20.0		TOTAL MANUTENCAO DOS PONTOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE - POLICLINICAS	10 302 0123 2520 0001
20.0	3.3.90.36 00900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	10.302.0123.2320.0001
20.0	3.3.30.30 00300	TOTAL	
20.0		FORTALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	10 302 0123 2529 0001
160.0	3.3.90.92 00900	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	10.302.0123.2320.0001
160.0		TOTAL	
100.0		CONTRATUALIZAÇÃO COM ENTIDADES FILANTROPICAS	10.302.0125.2539.0001
5.000.0	3.3.50.39 00900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	10.302.0123.2033.0001
1.000.0	3.3.90.39 00900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	
6.000.0		TOTAL	
		CONTRATUALIZACAO COM ENTIDADES PRIVADAS	10.302.0125.2540.0001
3.500.0	3.3.90.39 00900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	
3.500.0		TOTAL	
	ALIZADA	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ATENCAO PRIMARIA E ESPECI	10.303.0127.2521.0001
600.0	3.3.90.32 00900	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	
600.0		TOTAL	
		CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	10.846.0012.2348.0002
500.0	3.3.90.91 00900	SENTENCAS JUDICIAIS S	
500.0		TOTAL	
530.0		HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA	25.910
		MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO	10.302.0123.2621.0003
530.0	3.3.90.30 00900	MATERIAL DE CONSUMO S	
530.0		TOTAL	
580.0		HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSE BARROSO DE OLIVEIRA	25.911
		MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO	10.302.0123.2621.0004
580.0	3.3.90.30 00900	MATERIAL DE CONSUMO S	
580.0		TOTAL	
1.860.0		HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN	25.918
		MANUTENCAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN	10.302.0124.2545.0001
630.0	3.3.90.30 00900	MATERIAL DE CONSUMO S	
1.000.0	3.3.90.39 00900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	
1.630.0		TOTAL	
220 (3.3.90.30 00900	AQUISICAO DE ORTESE/PROTESE E MATERIAL ESPECIALIZADO HOSPITALAR	10.302.0124.2875.0001
230.0	3.3.90.30 00900	MATERIAL DE CONSUMO S	
000		TOTAL	27 000
230.0		SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	27.000 27.101
4.030.8		SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	
		TMDI ANIBACAO DECIDEDACAO E AMDI IACAO DA IMEDAECIDIIMIDA VIADIA	13.431.0101.1443.0001
4.030.8	4 4 90 20 00101	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA	
4.030.8 4.030.8	4.4.90.30 00101	MATERIAL DE CONSUMO F	
4.030.8 4.030.8 4.030.8	4.4.90.30 00101	MATERIAL DE CONSUMO F	
4.030.8 4.030.8 4.030.8 4.030.8	4.4.90.30 00101	MATERIAL DE CONSUMO F TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	31.000
4.030.8 4.030.8 4.030.8	4.4.90.30 00101	MATERIAL DE CONSUMO F TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMILIA CIDADA	31.000
4.030.8 4.030.8 4.030.8 4.030.6 40.0		MATERIAL DE CONSUMO F TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMILIA CIDADA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	31.000
4.030.8 4.030.8 4.030.8 4.030.6 40.0	4.4.90.30 00101 3.3.90.36 00101	MATERIAL DE CONSUMO F TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMILIA CIDADA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	31.000
4.030.8 4.030.8 4.030.8 4.030.6 40.0 20.0	3.3.90.36 00101	MATERIAL DE CONSUMO F TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMILIA CIDADA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S TOTAL	31.000 31.201 08.122.0001.2016.0036
4.030.8 4.030.8 4.030.8 4.030.8 40.0 20.0	3.3.90.36 00101 DE VIOLENCIA SEXUAL, F	MATERIAL DE CONSUMO F TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMILIA CIDADA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S TOTAL REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO	31.000 31.201 08.122.0001.2016.0036 08.243.0181.2078.0001
4.030.6 4.030.6 4.030.6 4.030.6 40.6 20.6 20.6 SUAS FAMILIAS	3.3.90.36 00101	MATERIAL DE CONSUMO F TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMILIA CIDADA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S TOTAL REALIZACAO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR A CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	31.000 31.201 08.122.0001.2016.0036
4.030.4 4.030.4 4.030.4 4.030.4 40.6 20.6 SUAS FAMILIA: 20.6	3.3.90.36 00101 DE VIOLENCIA SEXUAL, F	MATERIAL DE CONSUMO F TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMILIA CIDADA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S TOTAL REALIZACAO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR A CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S TOTAL	31.000 31.201 08.122.0001.2016.0036 08.243.0181.2078.0001 REDE AQUARELA
4.030.4 4.030.4 4.030.4 4.030.4 40.6 20.6 SUAS FAMILIA: 20.6 20.6 35.6	3.3.90.36 00101 DE VIOLENCIA SEXUAL, F	MATERIAL DE CONSUMO F TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMILIA CIDADA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA S TOTAL REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA	31.000 31.201 08.122.0001.2016.0036 08.243.0181.2078.0001 REDE AQUARELA
4.030.4 4.030.4 4.030.4 4.030.4 40.6 20.6 SUAS FAMILIA: 20.6 20.6 35.6	3.3.90.36 00101 DE VIOLENCIA SEXUAL, F	MATERIAL DE CONSUMO F TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMILIA CIDADA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA S TOTAL REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIÇA S TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA	31.000 31.201 08.122.0001.2016.0036 08.243.0181.2078.0001 REDE AQUARELA 34.000 34.101
4.030.8 4.030.8 4.030.8 4.030.8 40.0 20.0 20.0 20.0 35.0 35.0	3.3.90.36 00101 DE VIOLENCIA SEXUAL, E 3.3.90.39 00101	MATERIAL DE CONSUMO F TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMILIA CIDADA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S TOTAL REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIÇA S TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	31.000 31.201 08.122.0001.2016.0036 08.243.0181.2078.0001 REDE AQUARELA 34.000 34.101
4.030.8 4.030.8 4.030.8 4.030.8 40.0 20.0 20.0 20.0 35.0	3.3.90.36 00101 DE VIOLENCIA SEXUAL, F	MATERIAL DE CONSUMO F TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMILIA CIDADA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S TOTAL REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIÇA S TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	31.000 31.201 08.122.0001.2016.0036 08.243.0181.2078.0001 REDE AQUARELA 34.000 34.101
4.030.8 4.030.8 4.030.8 4.030.8 40.0 20.0 20.0 20.0 35.0 35.0	3.3.90.36 00101 DE VIOLENCIA SEXUAL, E 3.3.90.39 00101	MATERIAL DE CONSUMO F TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMILIA CIDADA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S TOTAL REALIZACAO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR A CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F TOTAL	31.000 31.201 08.122.0001.2016.0036 08.243.0181.2078.0001 REDE AQUARELA 34.000 34.101 16.122.0001.2016.0038
4.030.8 4.030.8 4.030.8 4.030.8 40.0 20.0 20.0 20.0 35.0	3.3.90.36 00101 DE VIOLENCIA SEXUAL, E 3.3.90.39 00101	MATERIAL DE CONSUMO F TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMILIA CIDADA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S TOTAL REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIÇA S TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	31.000 31.201 08.122.0001.2016.0036 08.243.0181.2078.0001 REDE AQUARELA 34.000 34.101

04.128.0203.2189.0001 FORMACAO CONTINUADA PARA OS SERVIDORES

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 9

	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.5	52 00101	1.100.000
	TOTAL		1.100.000
15.451.0010.2860.0001	MANUTENCAO DOS ESPACOS PUBLICOS		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.3	39 00101	120.000
	TOTAL		120.000
40.000	SECRETARIA REGIONAL I		300.000
40.101	SECRETARIA REGIONAL I		300.000
15.451.0006.1926.0002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBA		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.5	51 00101	300.000
	TOTAL		300.000
42.000	SECRETARIA REGIONAL III		260.000
42.101	SECRETARIA REGIONAL III		260.000
15.451.0006.2951.0001	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	0.00101	0.50 000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.3	39 00101	260.000
	TOTAL		260.000
44.000	SECRETARIA REGIONAL V		1.595.560
14.101	SECRETARIA REGIONAL V		1.595.560
74.122.0001.2195.0045	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.9	22 20101	15.960
		,0 00101	60.000
E 4E1 0006 1006 0005	TOTAL	NOC	75.960
13.451.0006.1926.0006	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBA		1 012 600
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.5)T 00101	1.213.600
	TOTAL		1.213.600
15.452.0010.2533.0006	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	0.00101	206.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.3	39 00101	306.000
	TOTAL		306.000
30.000	ENCARGOS GERAIS		340.000
30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ENCARGOS COM A LIQUIDACAO DO FRIFORT		340.000
74.122.0012.0023.0001	CONTRIBUICOES F 3.3.90.4	11 00101	340.000
	TOTAL		340.000
		TOTAL	28.034.699
	ANEXO II		
			R\$ 1,00
Codigo	Especificação Esf Elemen	nto Fonte	Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO		017 007
11.101	GABINETE DO PREFEITO		217.000
04.122.0001.2016.0001			
	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.35	00101	70.000
		00101	70.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	00101	70.000 70.000
11.202	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	9 00101	70.000 70.000
11.202	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 TOTAL INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA		70.000 70.000 70.000 17.000
11.202	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 TOTAL INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA MELHORIA DAS INSTALACOES FISICAS DO IPLANFOR		70.000 70.000 17.000 1.000
11.202 04.122.0001.1113.0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 TOTAL INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA MELHORIA DAS INSTALACOES FISICAS DO IPLANFOR OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51		70.000 70.000 70.000 17.000
11.202 04.122.0001.1113.0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 TOTAL INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA MELHORIA DAS INSTALACOES FISICAS DO IPLANFOR OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	. 00101	70.000 70.000 17.000 1.000
11.202 04.122.0001.1113.0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 TOTAL INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA MELHORIA DAS INSTALACOES FISICAS DO IPLANFOR OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 TOTAL DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL DO IPLANFOR	. 00101	70.000 70.000 17.000 1.000
11.202 04.122.0001.1113.0001 04.122.0001.1731.0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 TOTAL INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA MELHORIA DAS INSTALACOES FISICAS DO IPLANFOR OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 TOTAL DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL DO IPLANFOR SERVICOS DE CONSULTORIA F 4.4.90.35	. 00101	70.000 70.000 17.000 1.000
11.202 04.122.0001.1113.0001 04.122.0001.1731.0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 TOTAL INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA MELHORIA DAS INSTALACOES FISICAS DO IPLANFOR OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 TOTAL DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL DO IPLANFOR SERVICOS DE CONSULTORIA F 4.4.90.35	00101 5 30101	70.000 70.000 17.000 1.000 1.000
11.202 04.122.0001.1113.0001 04.122.0001.1731.0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 TOTAL INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA MELHORIA DAS INSTALACOES FISICAS DO IPLANFOR OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 TOTAL DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL DO IPLANFOR SERVICOS DE CONSULTORIA F 4.4.90.39 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS	00101 5 30101	70.000 70.000 17.000 1.000 1.000 1.000 1.000
04.122.0001.1731.0001 04.122.0001.1731.0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 TOTAL INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA MELHORIA DAS INSTALACOES FISICAS DO IPLANFOR OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 TOTAL DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL DO IPLANFOR SERVICOS DE CONSULTORIA F 4.4.90.35 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	00101 5 30101	70.000 70.000 17.000 1.000 1.000 1.000 1.000 15.000
04.122.0001.1113.0001 04.122.0001.1731.0001 04.122.0001.1796.0002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 TOTAL INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA MELHORIA DAS INSTALACOES FISICAS DO IPLANFOR OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 TOTAL DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL DO IPLANFOR SERVICOS DE CONSULTORIA F 4.4.90.38 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	00101 5 30101	70.000 70.000 17.000 1.000 1.000 1.000 1.000 15.000
11.202 04.122.0001.1113.0001 04.122.0001.1731.0001 04.122.0001.1796.0002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.35 TOTAL INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA MELHORIA DAS INSTALACOES FISICAS DO IPLANFOR OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL DO IPLANFOR SERVICOS DE CONSULTORIA F 4.4.90.35 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA	3 30101 2 30101	70.000 70.000 17.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 65.000
11.202 04.122.0001.1113.0001 04.122.0001.1731.0001 04.122.0001.1796.0002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.35 TOTAL INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA MELHORIA DAS INSTALACOES FISICAS DO IPLANFOR OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.55 TOTAL DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL DO IPLANFOR SERVICOS DE CONSULTORIA F 4.4.90.35 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	3 30101 2 30101	70.000 70.000 17.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 39.000
11.202 04.122.0001.1113.0001 04.122.0001.1731.0001 04.122.0001.1796.0002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 TOTAL INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA MELHORIA DAS INSTALACOES FISICAS DO IPLANFOR OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 TOTAL DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL DO IPLANFOR SERVICOS DE CONSULTORIA F 4.4.90.35 TOTAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36	3 30101 2 30101	70.000 70.000 17.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 39.000
11.202 04.122.0001.1113.0001 04.122.0001.1731.0001 04.122.0001.1796.0002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 TOTAL INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA MELHORIA DAS INSTALACOES FISICAS DO IPLANFOR OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 TOTAL DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL DO IPLANFOR SERVICOS DE CONSULTORIA F 4.4.90.39 TOTAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36	3 30101 2 30101 5 00101	70.000 70.000 17.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 39.000 39.000
11.202 04.122.0001.1113.0001 04.122.0001.1731.0001 04.122.0001.1796.0002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 TOTAL INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA MELHORIA DAS INSTALACOES FISICAS DO IPLANFOR OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 TOTAL DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL DO IPLANFOR SERVICOS DE CONSULTORIA F 4.4.90.39 TOTAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 TOTAL REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E SELECAO DE PESSOAL	3 00101 3 30101 2 30101 5 00101	217.000 70.000 70.000 17.000 1.000 1.000 1.000 1.000 39.000 39.000 1.000
11.202 04.122.0001.1113.0001 04.122.0001.1731.0001 04.122.0001.1796.0002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 TOTAL INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA MELHORIA DAS INSTALACOES FISICAS DO IPLANFOR OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 TOTAL DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL DO IPLANFOR SERVICOS DE CONSULTORIA F 4.4.90.39 TOTAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 TOTAL REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E SELECAO DE PESSOAL MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.36	3 00101 3 30101 2 30101 5 00101	70.00 70.00 17.00 1.00 1.00 1.00 15.00 65.00 39.00 1.00

MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 00101

TOTAL

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 00101

1.000

1.000

1.000

3.000

	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE IMOVEIS PUBLICOS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 001	.01 1.00
	TOTAL	1.00
18.125.0203.1153.0001	DESENVOLVIMENTO DO LABORATORIO DE INOVACAO	
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 001	.01 1.00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 001	.01 1.00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 001	.01 1.00
	TOTAL	3.00
18.125.0203.1432.0001	MODERNIZACAO DOS CANAIS DE COMUNICACAO E FISCALIZACAO INTEGRADA	
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 001	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 001	
18 125 0203 2191 0001	TOTAL GESTAO DA FISCALIZACAO INTEGRADA	3.0
10.123.0203.2191.0001	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 001	.01 1.0
	SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.90.35 001	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 001	.01 1.0
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 001	.01 1.0
	TOTAL	4.0
18.125.0204.1184.0003	ELABORACAO, EDICAO E PUBLICACAO DE ACERVO TECNICO	
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 001	.01 1.0
_	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 001	.01 1.0
	TOTAL	2.0
18.125.0204.1275.0001	ELABORACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS	
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 001	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 001	
	TOTAL	2.0
18.125.0204.1437.0001	REALIZACAO DE EVENTOS COM FOCO NA INOVACAO E ATITUDES CIDADAS MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 001	.01 1.0
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 001	
	TOTAL	2.0
18 125 0204 1438 0001	FUNCIONAMENTO DAS CAMARAS SETORIAIS POR PROTOCOLOS	2.0
10.110.0101.1100.0001	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 001	.01 1.0
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 001	
	TOTAL	2.0
19.126.0001.1005.0003	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 001	.01 1.0
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 001	.01 1.0
	TOTAL	2.0
11.205	FUNDACAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE FORTALEZA	65.0
19.122.0001.2016.0004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 001	.01 4.0
	TOTAL	4.0
19.126.0182.1044.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE PROJETOS INOVADORES PARA A CIDADE	
	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F 3.3.90.20 001	.01 18.0
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 001	.01 7.0
	TOTAL	25.0
	MANUTENCAO DO DATA ANALYSIS DA CIDADE	
19.126.0183.2042.0001		.01 1.0
19.126.0183.2042.0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 001	
19.126.0183.2042.0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 001 TOTAL	1.0
	TOTAL DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO - REMUQ	1.0
	TOTAL DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO - REMUQ MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 001	.01 1.0
	TOTAL DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 001	01 1.0 .01 1.0
19.333.0183.1065.0001	TOTAL DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 001 TOTAL	01 1.0 .01 1.0
19.333.0183.1065.0001	TOTAL DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 001 TOTAL MANUTENCAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ	.01 1.0 .01 1.0 2.0
19.333.0183.1065.0001	TOTAL DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 001 TOTAL MANUTENCAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F 3.3.90.20 001	.01 1.0 .01 1.0 2.0
19.333.0183.1065.0001	TOTAL DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 001 TOTAL MANUTENCAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F 3.3.90.20 001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 001	01 1.0 01 1.0 2.0 01 11.0
19.333.0183.1065.0001	TOTAL DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 001 TOTAL MANUTENCAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F 3.3.90.20 001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 001	01 1.0 01 1.0 2.0 01 11.0 01 1.0
19.333.0183.1065.0001 19.333.0183.2170.0001	TOTAL DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 001 TOTAL MANUTENCAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F 3.3.90.20 001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 001	.01 1.0 01 1.0 2.0 .01 11.0 .01 1.0
19.333.0183.1065.0001 19.333.0183.2170.0001	TOTAL DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ MATERIAL DE CONSUMO F 3.3,90,30 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4,90,52 001 TOTAL MANUTENCAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F 3.3,90,20 001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3,90,36 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4,90,52 001 TOTAL EVENTOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	01 1.0 01 2.0 01 11.0 01 11.0 01 1.0
19.333.0183.1065.0001 19.333.0183.2170.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 001 TOTAL MANUTENCAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F 3.3.90.20 001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 001 TOTAL EVENTOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 001	01 1.0 01 2.0 01 11.0 01 11.0 01 1.0 01 1.0 01 1.0
19.333.0183.1065.0001 19.333.0183.2170.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 001 TOTAL MANUTENCAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F 3.3.90.20 001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 001 TOTAL EVENTOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLOGICO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 001 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F 3.3.90.31 001	01 1.0 01 2.0 01 11.0 01 11.0 01 1.0 01 1.0 01 1.0 01 1.0
19.333.0183.1065.0001 19.333.0183.2170.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 001 TOTAL MANUTENCAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F 3.3.90.20 001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 001 TOTAL EVENTOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 001	01 1.0 01 1.0 2.0 01 11.0 01 1.0 01 1.0 01 1.0 01 1.0 01 1.0
19.333.0183.1065.0001 19.333.0183.2170.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 001 TOTAL MANUTENCAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F 3.3.90.20 001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 001 TOTAL EVENTOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLOGICO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 001 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F 3.3.90.31 001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO F 3.3.90.33 001	01 1.0 01 1.0 01 11.0 01 11.0 01 1.0 01 1.0 01 1.0 01 1.0 01 1.0 01 1.0

19.573.0182.1029.0001	IMPLANTACAO DE CASA DA CULTURA DIGITAL - VILA DA CULTURA DIGITAL		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	00101	1.000
	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F 3.3.90.31	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	00101	2.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.47	00101	1.000
	TOTAL		6.000
19.573.0182.1043.0001	INCENTIVO AS SOLUCOES CRIATIVAS E INOVADORAS PARA A CIDADE - PROJETO CITILAB		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	00101	1.000
	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F 3.3.90.31	00101	1.000
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO F 3.3.90.33	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36	00101	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	00101	1.000
	TOTAL		5.000
19.573.0183.2043.0001	CONCESSAO DE BOLSAS PARA FOMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSAO		
	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F 3.3.90.20	00101	1.000
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	00101	1.000
	TOTAL		4.000
12.000	GABINETE DO VICE-PREFEITO		59.000
12.101	GABINETE DO VICE-PREFEITO		59.000
04.122.0001.1796.0005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	00101	30.000
	TOTAL		30.000
04.126.0001.1005.0005	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	00101	9.000
	TOTAL		9.000
06.183.0189.1489.0001	IMPLEMENTACAO DO PLANO MUNICIPAL DE PROTECAO URBANA		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	00101	10.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	00101	10.000
	TOTAL		20.000
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		11.000
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		11.000
02.122.0001.2016.0006	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36	00101	11.000
	TOTAL		11.000
14.000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		76.000
14.101	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		76.000
04.122.0001.2016.0008	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	00101	10.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36	00101	5.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	00101	15.000
	TOTAL		30.000
04.122.0066.2268.0001	ATENDIMENTO AO CIDADAO ATRAVES DA OUVIDORIA		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	00101	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	00101	1.000
	TOTAL		2.000
04.122.0082.1125.0004	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E SELECAO DE PESSOAL		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.91.39	00101	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	00101	1.000
	TOTAL		3.000
04.124.0065.2072.0001	EFETIVACAO DO CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E CONCOMITANTE NOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO DIRETA	E INDIRETA.	
04.124.0065.2072.0001	EFETIVACAO DO CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E CONCOMITANTE NOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO DIRETA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	00101	1.000
04.124.0065.2072.0001			
04.124.0065.2072.0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 TOTAL	00101	2.00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 TOTAL PROMOVER AUDITORIAS SISTEMATICAS EM PROCESSOS, PROGRAMAS DE GOVERNO E AREAS ESPECIALIZADAS	00101 00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 TOTAL PROMOVER AUDITORIAS SISTEMATICAS EM PROCESSOS, PROGRAMAS DE GOVERNO E AREAS ESPECIALIZADAS MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	00101 00101 00101	1.000 2.000 1.000 1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 TOTAL PROMOVER AUDITORIAS SISTEMATICAS EM PROCESSOS, PROGRAMAS DE GOVERNO E AREAS ESPECIALIZADAS MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	00101 00101 00101 00101	1.000 2.000 1.000 1.000
04.124.0065.2267.0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 TOTAL PROMOVER AUDITORIAS SISTEMATICAS EM PROCESSOS, PROGRAMAS DE GOVERNO E AREAS ESPECIALIZADAS MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	00101 00101 00101 00101	1.000 2.000 1.000 1.000
04.124.0065.2267.0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 TOTAL PROMOVER AUDITORIAS SISTEMATICAS EM PROCESSOS, PROGRAMAS DE GOVERNO E AREAS ESPECIALIZADAS MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	00101 00101 00101 00101	1.000 2.000 1.000 1.000 1.000
04.124.0065.2267.0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 TOTAL PROMOVER AUDITORIAS SISTEMATICAS EM PROCESSOS, PROGRAMAS DE GOVERNO E AREAS ESPECIALIZADAS MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 TOTAL AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI	00101 00101 00101 00101 00101	1.000 2.000 1.000 1.000 1.000 3.000

	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52		19.000 5.000
	TOTAL	. 00101	24.000
04.126.0066.1066.0002	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE TIC		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39		1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	00101	1.000
	TOTAL		2.000
04.128.0082.1459.0001	CAPACITAR OS USUARIOS PARA OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DA OUVIDORIA		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39		1.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.4		1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	2 00101	1.000
04 128 0082 2019 0004	TOTAL CAPACITACAO DE SERVIDORES		3.000
04.120.0002.2013.0004	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.3	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.3		1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.3		1.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.4		1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.5		1.000
15.000	TOTAL SECRETARIA MINICIPAL DE COMERNO		5.000
15.000 15.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		64.000 64.000
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		64.000
07.122.0200.2007.0001	GESTAO E SUPERVISAO DO PROREDES	5 00101	10 000
	SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.90.3		10.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	00101	25.000
	TOTAL		35.000
23.695.0111.1419.0001	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E SEGURANCA CIDADA-1		
	SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.90.3		9.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	00101	20.000
	TOTAL		29.000
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA		30.000
17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA		30.000
06.181.0189.2089.0001	PROMOCAO DAS ACOES PREVENTIVAS		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.5	00101	20.000
	TOTAL		20.000
06.422.0189.1809.0001	REAPARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	0 00101	10.000
	TOTAL		10.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO		685.000
			685.000
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO		665.000
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS		
		2 00101	148.980
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS	2 00101	
04.122.0001.1796.0011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	2 00101	148.980
04.122.0001.1796.0011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.32	0 00101	148.980 148.980 10.000
04.122.0001.1796.0011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	0 00101	148.980
04.122.0001.1796.0011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.30	0 00101 0 00101 5 00101	148.980 148.980 10.000
04.122.0001.1796.0011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	0 00101 0 00101 5 00101	148.980 148.980 10.000 60.000
04.122.0001.1796.0011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.30	0 00101 0 00101 5 00101 7 00101	148.980 148.980 10.000 60.000 70.000
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.30 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.40	0 00101 0 00101 5 00101 7 00101	148.980 148.980 10.000 60.000 70.000 2.316
04.122.0001.1796.0011 04.122.0001.2016.0012	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.30 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.40 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.40	0 00101 0 00101 5 00101 7 00101	148.980 148.980 10.000 60.000 70.000 2.316 2.858
04.122.0001.1796.0011 04.122.0001.2016.0012	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.57 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.40 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.97	0 00101 0 00101 5 00101 7 00101 2 00101	148.980 148.980 10.000 60.000 70.000 2.316 2.858
04.122.0001.1796.0011 04.122.0001.2016.0012	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.36 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.46 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.95 TOTAL CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	0 00101 0 00101 5 00101 7 00101 2 00101	148.980 148.980 10.000 60.000 70.000 2.316 2.858
04.122.0001.1796.0011 04.122.0001.2016.0012	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.36 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.46 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.95 TOTAL CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.90.35	0 00101 0 00101 5 00101 7 00101 2 00101	148.980 148.980 10.000 60.000 70.000 2.316 2.858 145.174
04.122.0001.1796.0011 04.122.0001.2016.0012 04.122.0006.1604.0001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.57 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.40 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.90 TOTAL CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.90.30 OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.30	0 00101 0 00101 5 00101 7 00101 2 00101	148.980 148.980 10.000 60.000 70.000 2.316 2.858 145.174 5.000 3.900
04.122.0001.1796.0011 04.122.0001.2016.0012 04.122.0006.1604.0001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.57 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.40 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.90 TOTAL CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.90.30 OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.30	0 00101 0 00101 5 00101 7 00101 2 00101	148.980 148.980 10.000 60.000 70.000 2.316 2.858 145.174 5.000 3.900
04.122.0001.1796.0011 04.122.0001.2016.0012 04.122.0006.1604.0001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.33 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.33 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.42 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92 TOTAL CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.90.53 OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.53 DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DA AVALIACAO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.53	0 00101 0 00101 5 00101 7 00101 2 00101	148.980 148.980 10.000 60.000 70.000 2.316 2.858 145.174 5.000 3.900 8.900
04.122.0001.1796.0011 04.122.0001.2016.0012 04.122.0006.1604.0001 04.122.0082.1390.0001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.57 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.40 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.90 TOTAL CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.90.30 OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.50 TOTAL DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DA AVALIACAO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL	0 00101 0 00101 5 00101 7 00101 2 00101	148.980 148.980 10.000 60.000 70.000 2.316 2.858 145.174 5.000 3.900 8.900
04.122.0001.1796.0011 04.122.0001.2016.0012 04.122.0006.1604.0001 04.122.0082.1390.0001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.33 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.33 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.42 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92 TOTAL CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.90.52 OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.52 DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DA AVALIACAO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 TOTAL	0 00101 0 00101 5 00101 7 00101 2 00101 9 00101 1 00101	148.980 148.980 10.000 60.000 70.000 2.316 2.858 145.174 5.000 3.900 8.900
04.122.0001.1796.0011 04.122.0001.2016.0012 04.122.0006.1604.0001 04.122.0082.1390.0001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.33 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.33 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.34 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92 TOTAL CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.90.52 OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.52 DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DA AVALIACAO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 TOTAL EMISSAO DE LAUDOS DAS CONDICOES DE AMBIENTES DE TRABALHO	0 00101 0 00101 5 00101 7 00101 2 00101 0 00101 2 00101	148.980 148.980 10.000 60.000 70.000 2.316 2.858 145.174 5.000 3.900 8.900 1.400 1.400
04.122.0001.1796.0011 04.122.0001.2016.0012 04.122.0006.1604.0001 04.122.0082.1390.0001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.57 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.40 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.50 TOTAL CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.90.52 DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DA AVALIACAO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 EMISSAO DE LAUDOS DAS CONDICOES DE AMBIENTES DE TRABALHO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.30 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.30	0 00101 0 00101 5 00101 7 00101 2 00101 0 00101 2 00101	148.980 148.980 10.000 60.000 70.000 2.316 2.858 145.174 5.000 3.900 8.900 1.400 1.400 1.000
04.122.0001.1796.0011 04.122.0001.2016.0012 04.122.0006.1604.0001 04.122.0082.1390.0001 04.122.0082.2057.0001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	0 00101 0 00101 5 00101 7 00101 2 00101 0 00101 2 00101	148.980 148.980 10.000 60.000 70.000 2.316 2.858 145.174 5.000 3.900 8.900 1.400 1.400 1.000
04.122.0001.1796.0011 04.122.0001.2016.0012 04.122.0006.1604.0001 04.122.0082.1390.0001 04.122.0082.2057.0001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.30 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.30 TOTAL CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.90.52 OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.52 DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DA AVALIACAO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 EMISSAO DE LAUDOS DAS CONDICOES DE AMBIENTES DE TRABALHO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.30 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.30 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.30 TOTAL REDESENHO E VIRTUALIZACAO DE PROCESSOS CORPORATIVOS E SETORIAIS	0 00101 0 00101 5 00101 2 00101 2 00101 2 00101	148.980 148.980 10.000 60.000 70.000 2.316 2.858 145.174 5.000 3.900 8.900 1.400 1.400 1.000 1.000 2.000
04.122.0001.1796.0011 04.122.0001.2016.0012 04.122.0006.1604.0001 04.122.0082.1390.0001 04.122.0082.2057.0001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	0 00101 0 00101 5 00101 7 00101 2 00101 0 00101 2 00101	148.980 148.980 10.000 60.000 70.000 2.316 2.858 145.174 5.000 3.900 8.900 1.400 1.000 2.000 1.000
04.122.0001.1796.0011 04.122.0001.2016.0012 04.122.0006.1604.0001 04.122.0082.1390.0001 04.122.0082.2057.0001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 7.07.0.5.7 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.30 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.30 TOTAL CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.90.52 OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.52 TOTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.30 TOTAL REDESENHO E VIRTUALIZACAO DE PROCESSOS CORPORATIVOS E SETORIAIS MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.90.30	0 00101 0 00101 5 00101 7 00101 2 00101 9 00101 2 00101 7 00101	148.980 148.980 10.000 60.000 70.000 2.316 2.858 145.174 5.000 3.900 8.900 1.400 1.400 1.000 2.000 1.000 1.000 1.000
04.122.0001.1796.0011 04.122.0001.2016.0012 04.122.0006.1604.0001 04.122.0082.1390.0001 04.122.0082.2057.0001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 1.0.00	0 00101 0 00101 5 00101 7 00101 9 00101 9 00101 9 00101 9 00101 9 00101 9 00101 9 00101	148.980 148.980 10.000 60.000 70.000 2.316 2.858 145.174 5.000 3.900 8.900 1.400 1.400 1.000 2.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000
04.122.0001.1796.0011 04.122.0001.2016.0012 04.122.0006.1604.0001 04.122.0082.1390.0001 04.122.0082.2057.0001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.55	0 00101 0 00101	148.980 148.980 10.000 60.000 70.000 2.316 2.858 145.174 5.000 3.900 8.900 1.400 1.000 1.000 2.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000
04.122.0001.1796.0011 04.122.0001.2016.0012 04.122.0006.1604.0001 04.122.0082.1390.0001 04.122.0082.2057.0001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	0 00101 0 00101	148.980 148.980 10.000 60.000 70.000 2.316 2.858 145.174 5.000 3.900 8.900 1.400 1.400 1.000 2.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000
04.122.0001.1796.0011 04.122.0001.2016.0012 04.122.0006.1604.0001 04.122.0082.1390.0001 04.122.0082.2057.0001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.55	0 00101 0 00101	148.980 148.980 10.000 60.000 70.000 2.316 2.858 145.174 5.000 3.900 8.900 1.400 1.000 1.000 2.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000

	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.9	.52 30101	1.000
	TOTAL	30101	7.000
04.122.0093.1519.0001	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL		7.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.9	0.39 30101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.9		1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.9		4.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.9	0.52 00101	1.000
	TOTAL		7.000
04.122.0093.1554.0001	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OTIMIZACAO DO GASTO PUBLICO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9		5.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.9		1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.9	0.39 00101	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.9		1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.9	0.52 00101	1.000
	TOTAL		9.000
04.122.0153.1378.0001	AMPLIACAO DO ARQUIVO CENTRAL DA PMF		
	SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.9	0.35 00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9	0.39 00101	900
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.9	0.39 00101	892
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.9	0.52 00101	630
	TOTAL		3.422
04.122.0153.2035.0001	MANUTENCAO DO ARQUIVO CENTRAL PMF		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.9	0.30 00101	1.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F 3.3.9	0.37 00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9	0.39 00101	1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.9	0.92 00101	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.9	0.52 00101	1.000
	TOTAL		5.000
04 122 0153 2039 0001	SUPRIMENTO E GESTAO DE TRANSPORTE DA PMF		3.000
04.122.0133.2039.0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9	0.39 00101	1.000
		7.39 00101	
	TOTAL		1.000
04.122.0153.2163.0001	GESTAO DA TERCEIRIZACAO CORPORATIVA DA PMF		
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO F 3.3.9		358
	SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.9		1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9		1.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.9	0.47 00101	1.000
	TOTAL		3.358
04.122.0153.2164.0001	LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.9	0.36 00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9	0.39 00101	170.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.9	0.47 00101	1.000
			1 000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.9	0.92 00101	1.988
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.9 INDENIZACOES E RESTITUICOES F 3.3.9		1.000
04.122.0155.2594.0001	INDENIZACOES E RESTITUICOES F 3.3.9		1.000
04.122.0155.2594.0001	INDENIZACOES E RESTITUICOES F 3.3.9 TOTAL	0.93 00101	1.000
04.122.0155.2594.0001	INDENIZACOES E RESTITUICOES F 3.3.9 TOTAL LOCACAO DE IMOVEIS E CORRELATOS DA GESTAO	0.93 00101	1.000
04.122.0155.2594.0001	INDENIZACOES E RESTITUICOES F 3.3.9 TOTAL LOCACAO DE IMOVEIS E CORRELATOS DA GESTAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.9	0.36 00101 0.47 00101	1.000 174.988 3.596
04.122.0155.2594.0001	INDENIZACOES E RESTITUICOES F 3.3.9 TOTAL LOCACAO DE IMOVEIS E CORRELATOS DA GESTAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.9 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.9 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.9	0.36 00101 0.47 00101	1.000 174.988 3.596 1.000 474
	INDENIZACOS E RESTITUICOS F 3.3.9 TOTAL LOCACAO DE IMOVEIS E CORRELATOS DA GESTAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.9 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.9	0.36 00101 0.47 00101	1.000 174.988 3.596 1.000
	INDENIZACIOS E RESTITUICOS 5 33.9 4 TOTAL TOTAL LOCACAO DE IMOVEIS E CORRELATOS DA GESTAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 33.9 9 TOTAL OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 33.9 9 TOTAL TOTAL TOTAL DESENVOLVIMENTO DA REDE DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	0.93 00101 0.36 00101 0.47 00101 0.92 00101	1.000 174.988 3.596 1.000 474
	INDENIZACIOS E RESTITUICOS F 33.9 P TOTAL LOCACAO DE IMOVEIS E CORRELATOS DA GESTAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 33.9 P OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 33.9 P DESPENSOLVIMENTO DA REDE DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL SERVICOS DE CONSULTORIA F 33.9 P	0.93 00101 0.36 00101 0.47 00101 0.92 00101	1.000 174.988 3.596 1.000 474 5.070
	INDENTIZACIOS E RESTITUICOS	0.93 00101 0.36 00101 0.47 00101 0.92 00101 0.35 00101 0.36 00101	1.000 174.988 3.596 1.000 474 5.070 1.000
	INDENTIZACIOS E RESTITUICOS	0.93 00101 0.36 00101 0.47 00101 0.92 00101 0.35 00101 0.36 00101 0.39 00101	1.000 174.988 3.596 1.000 474 5.070 1.000 1.000
	INDENIZACIOS E RESTITUICOS F 3.3.9 TOTAL LOCACAO DE IMOVEIS E CORRELATOS DA GESTAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.9 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.9 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.9 TOTAL DESENVOLVIMENTO DA REDE DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.9	0.93 00101 0.36 00101 0.47 00101 0.92 00101 0.35 00101 0.36 00101 0.39 00101	1.000 174.988 3.596 1.000 474 5.070 1.000 1.000
04.122.0164.1403.0001	INDENIZACOES E RESTITUICOES E 7 3.3.9 TOTAL LOCACAO DE IMOVEIS E CORRELATOS DA GESTAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.9 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.9 TOTAL DESENVOLVIMENTO DA REDE DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.9 TOTAL TOTAL	0.93 00101 0.36 00101 0.47 00101 0.92 00101 0.35 00101 0.36 00101 0.39 00101	1.000 174.988 3.596 1.000 474 5.070 1.000 1.000
04.122.0164.1403.0001	INDENIZACOES E RESTITUICOES E 7 3.3.9 TOTAL LOCACAO DE IMOVEIS E CORRELATOS DA GESTAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.9 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.9 TOTAL DESENVOLVIMENTO DA REDE DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9 TOTAL ELABORACAO, MONITORAMENTO, REVISAO E AVALIACAO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	0.93 00101 0.36 00101 0.47 00101 0.92 00101 0.35 00101 0.36 00101 0.39 00101 0.47 00101	1.000 174.988 3.596 1.000 474 5.070 1.000 1.000 1.000 4.000
04.122.0164.1403.0001	INDENIZACOES E RESTITUICOES E 7 3.3.9 TOTAL LOCACAO DE IMOVEIS E CORRELATOS DA GESTAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.9 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.9 TOTAL DESENVOLVIMENTO DA REDE DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.9 TOTAL TOTAL	0.93 00101 0.36 00101 0.47 00101 0.92 00101 0.35 00101 0.36 00101 0.39 00101 0.47 00101	1.000 174.988 3.596 1.000 474 5.070 1.000 1.000 1.000
04.122.0164.1403.0001	INDENIZACOES E RESTITUICOES E 7 3.3.9 TOTAL LOCACAO DE IMOVEIS E CORRELATOS DA GESTAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.9 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.9 TOTAL DESENVOLVIMENTO DA REDE DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9 TOTAL ELABORACAO, MONITORAMENTO, REVISAO E AVALIACAO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	0.93 00101 0.36 00101 0.47 00101 0.92 00101 0.35 00101 0.36 00101 0.39 00101 0.47 00101	1.000 174.988 3.596 1.000 474 5.070 1.000 1.000 1.000 4.000
04.122.0164.1403.0001	INDENIZACOES E RESTITUICOES E 7 3.3.9 TOTAL LOCACAO DE IMOVEIS E CORRELATOS DA GESTAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.9 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.9 TOTAL DESENVOLVIMENTO DA REDE DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9 TOTAL ELABORACAO, MONITORAMENTO, REVISAO E AVALIACAO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO S 3.3.9	0.93 00101 0.36 00101 0.47 00101 0.92 00101 0.35 00101 0.39 00101 0.47 00101 0.35 00101 0.35 00101	1.000 174.988 3.596 1.000 474 5.070 1.000 1.000 1.000 4.000 1.000
04.122.0164.1403.0001	INDENTIZAÇÕES RESTITUIÇOES	0.93 00101 0.36 00101 0.47 00101 0.92 00101 0.35 00101 0.36 00101 0.47 00101 0.35 00101 0.35 00101	1.000 174.988 3.596 1.000 474 5.070 1.000 1.000 1.000 4.000 1.000 1.000 1.000
04.122.0164.1403.0001	INDENIZACIOS E RESTITUICOS 5 3.3.9 4 4 4 4 4 4 4 4 4	0.93 00101 0.36 00101 0.47 00101 0.92 00101 0.35 00101 0.36 00101 0.47 00101 0.35 00101 0.35 00101	1.000 174.988 3.596 1.000 474 5.070 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000
04.122.0164.1403.0001 04.122.0164.2181.0001	INDENIZACIOS E RESTITUICOS	0.93 00101 0.36 00101 0.47 00101 0.92 00101 0.35 00101 0.36 00101 0.47 00101 0.35 00101 0.35 00101	1.000 174.988 3.596 1.000 474 5.070 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000
04.122.0164.1403.0001 04.122.0164.2181.0001	INDENIZACOES E RESTITUICOES 3.3.9	0.93 00101 0.36 00101 0.47 00101 0.92 00101 0.35 00101 0.39 00101 0.47 00101 0.36 00101 0.37 00101 0.38 00101 0.39 00101	1.000 174.988 3.596 1.000 474 5.070 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000
04.122.0164.1403.0001 04.122.0164.2181.0001	INDENIZACOES E RESTITUICOES 3.3.9	0.93 00101 0.36 00101 0.47 00101 0.35 00101 0.39 00101 0.36 00101 0.37 00101 0.38 00101 0.39 00101 0.39 00101 0.39 00101 0.39 00101 0.39 00101	1.000 174.988 3.596 1.000 474 5.070 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000
04.122.0164.1403.0001 04.122.0164.2181.0001	INDENIZACOES E RESTITUICOES F 3.3.9 LOCACAO DE IMOVEIS E CORRELATOS DA GESTAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.9 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.9 DESPENVOLVIMENTO DA REDE DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9 OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.9 TOTAL ELABORACAO, MONITORAMENTO, REVISAO E AVALIACAO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9	0.93 00101 0.36 00101 0.47 00101 0.35 00101 0.37 00101 0.38 00101 0.39 00101 0.39 00101 0.39 00101 0.39 00101 0.39 00101 0.39 00101 0.39 00101 0.39 00101	1.000 174.988 3.596 1.000 474 5.070 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000
04.122.0164.1403.0001 04.122.0164.2181.0001	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0.93 00101 0.36 00101 0.47 00101 0.35 00101 0.36 00101 0.37 00101 0.38 00101 0.39 00101 0.39 00101 0.39 00101 0.39 00101 0.39 00101 0.39 00101 0.39 00101	1.000 174.988 3.596 1.000 474 5.070 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000

04.122.0165.1407.0001	MODERNIZACAO E ALINHAMENTO DAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DA ADMINISTRACAO MUNIC	IPAL		
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		00101	1.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101	1.000
	TOTA	L		4.000
04.126.0093.1062.0001	IMPLANTACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE TIC DA PMF - FIBRAFOR			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		30101	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F		30101	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F		00101	25.000
04 105 0000 1155 0001	TOTAL	L		28.000
04.126.0093.1156.0001	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVICOS DE TIC SERVICOS DE CONSULTORIA F	2 2 00 25	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		00101	1.000
	SERVICOS DE CONSULTORIA F		30101	1.000
	SERVICOS DE CONSULTORIA F		00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F		30101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F		00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	30101	1.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	4.4.90.47	00101	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	30101	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	8.375
	TOTA	L		17.375
04.126.0093.1359.0001	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO DATACENTER CORPORATIVO			
	MATERIAL DE CONSUMO F	4.4.90.30	00101	1.000
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	30101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	30101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	1.000
	OBRAS E INSTALACOES F		00101	1.000
	OBRAS E INSTALACOES F		30101	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F		00101	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F		30101	1.000
04 126 0002 1200 0001	TOTAL ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRATEGIAS EM GOVERNANÇA DE TIC	L		8.000
04.126.0093.1398.0001	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRATEGIAS EM GOVERNANCA DE TIC SERVICOS DE CONSULTORIA F	4 4 90 35	00101	1.000
	SERVICOS DE CONSULTORIA F		30101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		30101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		00101	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F		30101	1.000
	TOTA	L		6.000
04.126.0106.1066.0003	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE TIC			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	1.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	50101	1.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	50101	1.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101	1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	50101	1.000
	TOTA	L		8.000
04.126.0106.1456.0001	IMPLANTACAO DE SERVICO DE INTERNET EM LOCAIS PUBLICOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	1.000
	TOTA	L		1.000
04.126.0106.2017.0001	MANUTENCAO DO DATACENTER			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
	TOTA	L		1.000
04.126.0106.2031.0001	MANUTENCAO DA REDE CORPORATIVA MULTI-SERVICOS			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	50.000
	TOTA			51.000
04.126.0106.2032.0001	OPERACAO E MANUTENCAO DA REDE FIBRAFOR			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101	1.000
	TOTA			1.000
04.128.0082.1391.0001	DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE CAPACITACAO DOS SERVIDORES			
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	00101	14.620

TALEZA, 12 DE I	NOVEMBRO DE 2018 SEGUNDA	N-FEIRA - PÁGINA 1
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36	00101 4.00
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.47	00101 1.00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92	00101 1.00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.91.39	00101 1.00
	TOTAL	21.62
08.243.0153.2163.0002	GESTAO DA TERCEIRIZACAO CORPORATIVA DA PMF	
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S 3.3.90.34	00101 94
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S 3.3.90.47	00101 1.00
	TOTAL	1.94
13.122.0153.2163.0003	GESTAO DA TERCEIRIZACAO CORPORATIVA DA PMF	
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO F 3.3.90.34	00101 26
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.47	00101 1.00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92	00101 50
	TOTAL	1.76
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS	5.740.20
9.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS	685.20
04.122.0001.2016.0017	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DIARIAS - CIVIL F 3.3.90.14	00101 20.00
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	00101 20.00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36	00101 30.00
	TOTAL	80.00
10 304 0129 2096 0001	ACOES DE DEFESA SANITARIA ANIMAL	80.00
10.304.0120.2000.0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.50.39	00101 10.00
	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30	00101 438.00
	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30	00101 45.30
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52	00101 50.00
	TOTAL	543.30
5.452.0014.2386.0001	MANUTENCAO DA LIMPEZA DE VIAS E ESPACOS URBANOS	
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	00101 61.90
	TOTAL	61.90
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA	5.012.00
04.122.0001.2016.0018	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	02800 2.00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	02800 600.00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	00102 2.000.00
	TOTAL	2.602.00
04.122.0001.2195.0019	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11	00101 10.00
	TOTAL	10.00
06.181.0053.1175.0001	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE DE TRAFEGO EM AREA DE FORTALEZA (GCTAFOR)	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	02800 1.000.00
	TOTAL	1.000.00
06.181.0053.1627.0001	AQUISICAO DE VEICULOS PARA AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE TRANSITO	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	02800 900.00
	TOTAL	900.00
06.181.0053.2940.0001	MANUTENCAO DE OPERACAO DE TRANSITO E DE SINALIZACAO VIARIA	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92	02800 500.00
	TOTAL	500.00
19.206	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA	43.00
15.452.0087.2001.0002	REVITALIZACAO, ARBORIZACAO E PAISAGISMO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	00101 18.00
	TOTAL	18.00
18.122.0001.1796.0043	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	00101 15.00
	TOTAL	15.00
18.126.0001.1005.0017	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI	
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	00101 10.00
	TOTAL	10.00
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	1.00
		1.00

12.365.0052.2113.0001 GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DAS POLITICAS DE EDUCACAO INFANTIL

10.302.0001.2195.0026 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE INSTITUTO DR. JOSE FROTA

25.000

25.201

1.000

1.000

16.161.600

1.220.000

MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 51500

TOTAL

	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11	00300	1.100.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11	00300	120.000
	TOTAL		1.220.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		6.458.100
10.122.0001.1796.0040	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52	00900	24.000
	TOTAL		24.000
10.122.0001.2016.0025	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	00000	60.000
	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30	00900	60.000
	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO S 3.3.90.33	00900	59.872 1.000
	TOTAL	00300	120.872
10.122.0120.1055.0001	CONFERENCIAS TEMATICAS		120.072
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52	00900	1.000
	TOTAL		1.000
10.122.0120.2479.0001	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
	DIARIAS - CIVIL S 3.3.90.14	00900	10.000
	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30	00900	20.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S 3.3.90.36	00900	32.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.3.90.92	00900	10.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52	00900	1.000
	TOTAL		73.000
10.122.0121.2495.0001	IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE EDUCACAO EM SAUDE		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52	00900	1.000
	TOTAL		1.000
10.126.0001.1005.0020	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39	00900	98.000
10.243.0119.1035.0001	TOTAL		98.000
10.243.0119.1033.0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52	00900	11.000
	TOTAL	-	11.000
10.301.0119.1480.0001	IMPLEMENTAÇÃO DOS NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		11.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52	00900	11.000
	TOTAL		11.000
10.301.0119.1633.0001	IMPLANTACAO DO SERVICO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52	00900	11.000
	TOTAL		11.000
10.301.0119.1687.0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAUDE		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52	00900	10.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 4.4.90.92	00900	41.969
	TOTAL		51.969
10.301.0119.2062.0001	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE PROMOCAO DA SAUDE NA APS		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52	00900	4.031
	TOTAL		4.031
10.301.0119.2195.0048	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11	00300	1.171.600
	TOTAL	00300	1.171.600
10.301.0119.2256.0001	TOTAL MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE BUCAL		1.171.600
10.301.0119.2256.0001	TOTAL MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30	00900	1.171.600
10.301.0119.2256.0001	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39	00900 00900	1.171.600 30.000 200.000
10.301.0119.2256.0001	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52	00900	1.171.600 30.000 200.000 11.000
	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52	00900 00900	1.171.600 30.000 200.000
	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	00900 00900 00900	1.171.600 30.000 200.000 11.000 241.000
	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.32 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52	00900 00900	1.171.600 30.000 200.000 11.000 241.000
10.301.0119.2504.0001	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL	00900 00900 00900	1.171.600 30.000 200.000 11.000 241.000
10.301.0119.2504.0001	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL MONITORAMENTO E AVALIACAO CONTINUA DA QUALIDADE DA ATENCAO PRIMARIA	00900 00900 00900	1.171.600 30.000 200.000 11.000 241.000 100.000
10.301.0119.2504.0001	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL MONITORAMENTO E AVALIACAO CONTINUA DA QUALIDADE DA ATENCAO PRIMARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52	00900 00900 00900	1.171.600 30.000 200.000 11.000 241.000 100.000 11.000
10.301.0119.2504.0001 10.301.0119.2507.0001	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.32 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL MONITORAMENTO E AVALIACAO CONTINUA DA QUALIDADE DA ATENCAO PRIMARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL	00900 00900 00900	1.171.600 30.000 200.000 11.000 241.000 100.000
10.301.0119.2504.0001 10.301.0119.2507.0001	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL MONITORAMENTO E AVALIACAO CONTINUA DA QUALIDADE DA ATENCAO PRIMARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52	00900 00900 00900	1.171.600 30.000 200.000 11.000 241.000 100.000 11.000
10.301.0119.2504.0001 10.301.0119.2507.0001	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL MONITORAMENTO E AVALIACAO CONTINUA DA QUALIDADE DA ATENCAO PRIMARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCAO DAS CASAS DA GESTANTE - REDE CEGONHA DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 4.4.90.92	00900 00900 00900 00900	1.171.600 30.000 200.000 11.000 241.000 100.000 11.000 11.000 1.000
10.301.0119.2504.0001 10.301.0119.2507.0001 10.302.0123.1152.0001	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.32 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO CONTINUA DA QUALIDADE DA ATENCAO PRIMARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCÃO DAS CASAS DA GESTANTE - REDE CEGONHA	00900 00900 00900 00900	1.171.600 30.000 200.000 11.000 241.000 100.000 11.000 11.000
10.301.0119.2504.0001 10.301.0119.2507.0001 10.302.0123.1152.0001	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL MONITORAMENTO E AVALIACAO CONTINUA DA QUALIDADE DA ATENCAO PRIMARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCAO DAS CASAS DA GESTANTE - REDE CEGONHA DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 4.4.90.92	00900 00900 00900 00900	1.171.600 30.000 200.000 11.000 241.000 100.000 11.000 11.000 11.000
10.301.0119.2504.0001 10.301.0119.2507.0001 10.302.0123.1152.0001	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO CONTINUA DA QUALIDADE DA ATENCAO PRIMARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCAO DAS CASAS DA GESTANTE - REDE CEGONHA DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 4.4.90.92 TOTAL IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DE ATENCAO DA REDE PSICOSSOCIAL - CAPS	00900 00900 00900 00900	1.171.600 30.000 200.000 11.000 241.000 100.000 11.000 11.000 1.000
10.301.0119.2504.0001 10.301.0119.2507.0001 10.302.0123.1152.0001	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE BUCAI MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL MONITORAMENTO E AVALIACAO CONTINUA DA QUALIDADE DA ATENCAO PRIMARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 TOTAL MANUTENCAO DAS CASAS DA GESTANTE - REDE CEGONHA DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 4.4.90.92 TOTAL IMPLANTACAO DOS PONTOS DE ATENCAO DA REDE PSICOSSOCIAL - CAPS SERVICOS DE CONSULTORIA S 4.4.90.35	00900 00900 00900 00900	1.171.600 30.000 200.000 11.000 241.000 100.000 11.000 1.000 1.000 8.000

	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	S 4.4.90.92	00900	52.000
	I	OTAL		80.000
10.302.0123.1617.0002	IMPLANTACAO DOS PONTOS DE ATENCAO DA REDE PSICOSSOCIAL - CAPS			
	SERVICOS DE CONSULTORIA	s 4.4.90.35	00900	3.000
	OBRAS E INSTALACOES	s 4.4.90.51	00900	9.500
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S 4.4.90.52	00900	5.000
		OTAL		17.500
10.302.0123.1618.0001	IMPLANTACAO DOS PONTOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE		2222	05.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		00900	25.000
10 202 0122 1620 0001	T PROGRAMA DE ORTESE E PROTESE COM REABILITAÇÃO FISICA	OTAL		25.000
10.302.0123.1030.0001	INDENIZACOES E RESTITUICOES	s 3.3.90.93	00900	21.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00900	48.628
	INDENIZACOES E RESTITUICOES			70.000
	7	OTAL		139.628
10.302.0123.1641.0001	AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE HOSPITAIS			
	OBRAS E INSTALACOES	s 4.4.90.51	00900	48.000
	1	OTAL		48.000
.0.302.0123.1642.0001	IMPLANTACAO DA CASA DA GESTANTE - REDE CEGONHA			
	OBRAS E INSTALACOES	s 4.4.90.51	00900	10.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S 4.4.90.52	00900	1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		00900	37.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	s 4.4.90.93	00900	17.000
		OTAL		65.000
.0.302.0123.1643.0001	REFORMA DO CENTRO OBSTETRICO / REDE CEGONHA			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00900	5.000
		OTAL		5.000
.0.302.0123.1796.0048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS	0 4 4 00 50	00900	180.500
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00900	48.000
		OTAL	00300	228.500
10 302 0123 2514 0001	MANUTENCAO DOS PONTOS DE ATENCAO DA REDE PSICOSSOCIAL	OTAL		228.500
.0.502.0125.251.0001	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	s 3.3.90.32	00900	266.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00900	535.000
	7	OTAL		801.000
0.302.0123.2514.0002	MANUTENCAO DOS PONTOS DE ATENCAO DA REDE PSICOSSOCIAL			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	s 4.4.90.52	00900	49.000
	I	OTAL		49.000
0.302.0123.2520.0001	MANUTENCAO DOS PONTOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S 4.4.90.52	00900	19.000
	Т	OTAL		19.000
10.302.0123.2520.0002	MANUTENCAO DOS PONTOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S 4.4.90.52	00900	49.000
	I	OTAL		49.000
10.302.0123.2520.0003	MANUTENCAO DOS PONTOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S 4.4.90.52	00900	19.000
		OTAL		19.000
10.302.0123.2523.0001	MANUTENCAO DOS PONTOS DE ATENCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA (SAMU)			
		S 4.4.90.52	00900	47.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			47.000
	1	OTAL		
10.302.0123.2528.0001	T FORTALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	OTAL	00000	00.000
10.302.0123.2528.0001	T FORTALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	OTAL S 4.4.90.52	00900	90.000
	T FORTALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	OTAL	00900	90.000
	FORTALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE T CONTRATUALIZAÇÃO COM ENTIDADES FILANTROPICAS	OTAL S 4.4.90.52 OTAL		90.000
	FORTALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE T CONTRATUALIZAÇÃO COM ENTIDADES FILANTROPICAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	S 4.4.90.52 OTAL S 3.3.90.92	00900	90.000 500.000
	FORTALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE T CONTRATUALIZAÇÃO COM ENTIDADES FILANTROPICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S 4.4.90.52 OTAL S 3.3.90.92 S 3.3.90.92		90.000 500.000 1.374.651
0.302.0125.2539.0001	FORTALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE T CONTRATUALIZAÇÃO COM ENTIDADES FILANTROPICAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	S 4.4.90.52 OTAL S 3.3.90.92	00900	90.000 500.000
10.302.0125.2539.0001	FORTALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONTRATUALIZAÇÃO COM ENTIDADES FILANTROPICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CONTRATUALIZAÇÃO COM ENTIDADES PRIVADAS	S 4.4.90.52 OTAL S 3.3.90.92 S 3.3.90.92	00900 00900	90.000 500.000 1.374.651 1.874.651
10.302.0125.2539.0001	FORTALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TO CONTRATUALIZAÇÃO COM ENTIDADES FILANTROPICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TO CONTRATUALIZAÇÃO COM ENTIDADES PRIVADAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S 4.4.90.52 OTAL S 3.3.90.92 OTAL S 3.3.90.92	00900	90.000 500.000 1.374.651 1.874.651 302.986
10.302.0125.2539.0001 10.302.0125.2540.0001	FORTALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONTRATUALIZACAO COM ENTIDADES FILANTROPICAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES TOUR CONTRATUALIZAÇÃO COM ENTIDADES PRIVADAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES TOUR CONTRATUALIZAÇÃO COM ENTIDADES PRIVADAS	S 4.4.90.52 OTAL S 3.3.90.92 S 3.3.90.92	00900 00900	90.000 500.000 1.374.651 1.874.651 302.986
10.302.0125.2539.0001 10.302.0125.2540.0001	FORTALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONTRATUALIZACAO COM ENTIDADES FILANTROPICAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES TOUR CONTRATUALIZAÇÃO COM ENTIDADES PRIVADAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES TOUR CONTRATUALIZAÇÃO COM ENTES PUBLICOS	S 4.4.90.52 OTAL S 3.3.90.92 S 3.3.90.92 OTAL S 3.3.90.92	00900 00900	90.000 500.000 1.374.651 1.874.651 302.986
10.302.0125.2539.0001 10.302.0125.2540.0001	FORTALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONTRATUALIZACAO COM ENTIDADES FILANTROPICAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES TOUR CONTRATUALIZAÇÃO COM ENTIDADES PRIVADAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES TOUR CONTRATUALIZAÇÃO COM ENTIDADES PRIVADAS	S 4.4.90.52 OTAL S 3.3.90.92 OTAL S 3.3.90.92 OTAL S 3.3.90.92	00900 00900	90.000 500.000 1.374.651
10.302.0125.2539.0001 10.302.0125.2540.0001	FORTALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONTRATUALIZACAO COM ENTIDADES FILANTROPICAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES CONTRATUALIZACAO COM ENTIDADES PRIVADAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES TO TO TO THE PROPERTY OF THE	S 4.4.90.52 OTAL S 3.3.90.92 S 3.3.90.92 OTAL S 3.3.90.92 OTAL S 3.3.90.92 S 3.3.90.92	00900 00900 00900	90.000 500.000 1.374.651 1.874.651 302.986 302.986

		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.5	2 00900	19.000
		TOTAL		19.000
10.304.0128.2239.0001	MANUTENCAO DAS POLITICAS DE VIIGILANCIA EN	4 SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.5	2 00900	F 000
		-	2 00900	5.000
10 304 0128 2239 0002	MANUTENCAO DAS POLITICAS DE VIIGILANCIA EN	TOTAL .		5.000
10.304.0120.2239.0002	MANUTENCAU DAS FORTICAS DE VITGIRACIA ES	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.5	2 00900	49.000
		TOTAL	- 00300	49.000
10 304 0128 2239 0005	MANUTENCAO DAS POLITICAS DE VIIGILANCIA EN			49.000
.0.501.0120.1255.0005		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.5	2 00900	1.000
-		TOTAL		1.000
10.306.0119.2242.0001	MANUTENCAO DAS ACOES DE NUTRICAO E ALIMENT			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.5	2 00900	10.000
		TOTAL		10.000
25.902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INFRAESTRUTURA	A		4.903.000
10.301.0119.1632.0001	INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE			
		OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.5	L 00900	100.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.5	00900	18.000
		TOTAL		118.000
10.301.0119.1686.0001	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DA	A UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS		
		OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.5	L 00900	180.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.5	00900	9.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 4.4.90.9	00900	1.000
		TOTAL		190.000
10.301.0119.1686.0002	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DA	A UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS		
		OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.5	L 00900	130.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.5	00900	9.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 4.4.90.9	00900	1.000
		TOTAL		140.000
0.301.0119.1686.0003	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DA	A UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS		
		OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.5	L 00900	80.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.5		10.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 4.4.90.9	00900	10.000
		TOTAL		100.000
.0.301.0119.1686.0004	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DA			
		OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.5		150.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.5: DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 4.4.90.9:		10.000
			2 00900	
0 001 0110 1606 0005		TOTAL		161.000
.0.301.0119.1686.0005	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DA	OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.5	L 00900	150.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.5		38.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 4.4.90.90		1.000
		TOTAL		189.000
10 301 0119 1686 0006	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DA			189.000
10.301.0119.1000.0000	MINISTER DE INTENDITORIO DI	OBRAS E INSTALAÇÕES S 4.4.90.5	L 00900	170.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.5		10.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 4.4.90.93		9.000
		TOTAL		189.000
10.301.0119.1687.0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAUDE	101111		203.000
		OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.5	L 00900	200.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.5		100.000
		AQUISICAO DE IMOVEIS S 4.4.90.6		1.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 4.4.90.9		57.000
		TOTAL		358.000
10.302.0123.1617 0001	IMPLANTACAO DOS PONTOS DE ATENCAO DA REDE			530.000
	The state of the s	SERVICOS DE CONSULTORIA S 4.4.90.3	5 00900	10.000
		OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.5		1.368.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.5		10.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 4.4.90.93		1.000
		TOTAL		1.389.000
10.302.0123.1617 0002	IMPLANTACAO DOS PONTOS DE ATENCAO DA REDE			2.555.000
			5 00900	7.000
		SERVICOS DE CONSULTORIA S 4.4.90.3		
		OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.5		800.000
			L 00900	800.000 5.000

	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 4.4.90.92	00900	1.00
	TOTAL		813.00
10.302.0123.1618.0001	IMPLANTACAO DOS PONTOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE		
	SERVICOS DE CONSULTORIA S 4.4.90.35	00900	5.00
	OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.51	00900	100.00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52	00900	100.00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 4.4.90.92	00900	1.00
	TOTAL		206.00
10.302.0123.1639.0001	IMPLANTACAO DE HOSPITAL		
	OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.51	00900	100.00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52	00900	100.00
	TOTAL		200.000
10 202 0122 1641 0001	AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE HOSPITAIS		200.000
10.302.0123.1041.0001		00900	300 00
	OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.51		300.00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52	00900	70.50
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52	00900	29.50
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 4.4.90.92	00900	10.00
	TOTAL		410.00
10.302.0123.1642.0001	IMPLANTACAO DA CASA DA GESTANTE - REDE CEGONHA		
	OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.51	00900	50.00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52	00900	18.00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52	00900	12.00
	TOTAL		80.00
10.302.0123.1643.0001	REFORMA DO CENTRO OBSTETRICO / REDE CEGONHA		
	OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.51	00900	110.00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52	00900	100.00
	TOTAL		210.00
10 303 0127 1126 0001	REFORMA E AMPLIACAO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO		210.00
10.505.0127.1120.0001	OBRAS E INSTALAÇÕES S 4.4.90.51	00900	50.00
		00300	
10 204 0100 1474 0001	TOTAL		50.00
10.304.0128.1474.0001	IMPLANTACAO, REFORMA E AMPLIACAO DOS EQUIPAMENTOS DA VIGILANCIA EM SAUDE		
	OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.51	00900	100.00
	TOTAL		100.00
25.914	HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO		400.00
10.302.0123.2621.0007	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO		
	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30	00900	88.00
	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30	00900	312.00
	TOTAL		400.00
25.915	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/MESSEJANA		2.408.50
10.302.0123.2621.0008	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO		
10.302.0123.2621.0008	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30	00900	610.50
10.302.0123.2621.0008		00900	
10.302.0123.2621.0008	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30		580.00
10.302.0123.2621.0008	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.37	00900 00900	580.00 248.00
10.302.0123.2621.0008	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.37 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39	00900 00900 00900	580.00 248.00 340.00
10.302.0123.2621.0008	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.37 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39	00900 00900 00900	580.00 248.00 340.00 530.00
10.302.0123.2621.0008	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.37 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.3.90.92	00900 00900 00900	580.00 248.00 340.00 530.00
	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.37 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.3.90.92 TOTAL	00900 00900 00900	580.00 248.00 340.00 530.00 100.00
25.916	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.37 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.3.90.92 TOTAL HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA	00900 00900 00900	580.00 248.00 340.00 530.00 100.00
25.916	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 5.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 5.3.90.30 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.3.90.92 TOTAL HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO	00900 00900 00900 00900	580.00 248.00 340.00 530.00 100.00 2.408.50 772.00
25.916	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 5.3.90.30 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.3.90.39 TOTAL HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30	00900 00900 00900 00900	580.00 248.00 340.00 530.00 100.00 2.408.50 772.00
25.916	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 5.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 5.3.90.30 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.3.90.92 TOTAL HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO	00900 00900 00900 00900	580.00 248.00 340.00 530.00 100.00 2.408.50 772.00 230.00 542.00
25.916	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 5.3.90.30 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.3.90.39 TOTAL HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30	00900 00900 00900 00900	580.00 248.00 340.00 530.00 100.00 2.408.50 772.00 230.00
25.916	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.37 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.3.90.92 TOTAL HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30	00900 00900 00900 00900	580.00 248.00 340.00 530.00 100.00 2.408.50 772.00 230.00 542.00
25.916 10.302.0123.2621.0009	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.37 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.3.90.92 TOTAL HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 TOTAL	00900 00900 00900 00900	248.00 340.00 530.00 100.00 2.408.50 772.00 230.00 542.00 52.00
25.916 10.302.0123.2621.0009 26.000 26.101	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.37 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.3.90.39 TOTAL HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	00900 00900 00900 00900	248.00 248.00 340.00 530.00 100.00 2.408.50 772.00 542.00 52.00
25.916 10.302.0123.2621.0009 26.000 26.101	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 5.3.3.90.30 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.37 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.3.90.30 TOTAL HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	00900 00900 00900 00900	248.00 248.00 340.00 530.00 100.00 2.408.50 772.00 542.00 52.00 34.00
25.916 10.302.0123.2621.0009 26.000 26.101	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 5.3.3.90.30 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.37 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.3.90.90 TOTAL HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	00900 00900 00900 00900 00900	580.00 248.00 340.00 530.00 100.00 2.408.50 772.00 542.00 772.00 34.00
25.916 10.302.0123.2621.0009 26.000 26.101 04.122.0001.2016.0026	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.37 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.3.90.92 TOTAL HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	00900 00900 00900 00900 00900	580.00 248.00 340.00 530.00 100.00 2.408.50 772.00 542.00 772.00 34.00
25.916 10.302.0123.2621.0009 26.000 26.101 04.122.0001.2016.0026	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 5.3.3.90.30 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.37 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.3.90.92 TOTAL HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 TOTAL TOTAL TOTAL MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	00900 00900 00900 00900 00900	580.00 248.00 340.00 530.00 100.00 2.408.50 772.00 542.00 52.00 34.00 4.00
25.916 10.302.0123.2621.0009 26.000 26.101 04.122.0001.2016.0026	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.37 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.3.90.92 TOTAL HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 TOTAL ATENDIMENTO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONTRIBUICOES F 3.3.50.41	00900 00900 00900 00900 00900 00900	248.00 340.00 530.00 100.00 2.408.50 772.00 542.00 52.00 34.00 4.00 20.00
25.916 10.302.0123.2621.0009 26.000 26.101 04.122.0001.2016.0026	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.37 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.3.90.90.90 TOTAL HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	00900 00900 00900 00900 00900 00900	580.00 248.00 340.00 530.00 100.00 2.408.50 772.00 542.00 34.00 4.00
25.916 10.302.0123.2621.0009 26.000 26.101 04.122.0001.2016.0026	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 5.3.3.90.30 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.3.90.92 TOTAL HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 TOTAL ATENDIMENTO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONTRIBUICOSES F 3.3.50.41 ELABORACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS	00900 00900 00900 00900 00900 00900	580.00 248.00 340.00 530.00 100.00 2.408.50 772.00 542.00 34.00 4.00 20.00
25.916 10.302.0123.2621.0009 26.000 26.101 04.122.0001.2016.0026	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30	00900 00900 00900 00900 00900 00900	580.00 248.00 340.00 530.00 100.00 2.408.50 772.00 542.00 34.00 4.00 20.00 20.00
25.916 10.302.0123.2621.0009 26.000 26.101 04.122.0001.2016.0026	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO S 5.3.3.90.30 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.3.90.92 TOTAL HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 TOTAL ATENDIMENTO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONTRIBUICOSES F 3.3.50.41 ELABORACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS	00900 00900 00900 00900 00900 00900	610.50 580.00 248.00 340.00 530.00 100.00 2.408.50 772.00 542.00 772.00 4.00 4.00 20.00 10.00 10.00

	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	3.3.90.32	00101	18.000
	TOTAL			18.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			4.030.839
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			4.030.839
06.451.0101.1501.0001	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DA INFRAESTRUTURA DE MONITORAMENTO E SEGURANCA DE BAIRRO	os		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	93.195
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4		00101	24.845
		1.1.50.52	00101	
	TOTAL			118.040
10.302.0209.1366.0002	CONSTRUCAO DE UM ANEXO PARA EMERGENCIA DO IJF			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 4	4.4.90.39	50101	60.050
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 4	4.4.90.39	20101	1.000
	OBRAS E INSTALACOES S 4	4.4.90.51	50101	1.000.020
	OBRAS E INSTALACOES S 4	4.4.90.51	20101	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4	4.4.90.52	50101	71.100
	TOTAL			1.133.170
10 451 0206 1445 0001	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE			
10.451.0206.1445.0001			00101	1 000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 4		20101	1.000
	OBRAS E INSTALACOES S 4	4.4.90.51	20101	1.000
	OBRAS E INSTALACOES S 4	4.4.90.51	00101	1.000
	TOTAL			3.000
12.451.0208.1453.0001	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCACAO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	20101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	1.000
	OBRAS E INSTALACOES F 4		20101	1.000
	OBRAS E INSTALACOES F 4		00101	1.000
		4.4.90.31	00101	
	TOTAL			4.000
13.451.0209.1446.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	1.000
	OBRAS E INSTALACOES F 4	4.4.90.51	20101	1.000
	OBRAS E INSTALACOES F 4	4.4.90.51	00101	27.384
	OBRAS E INSTALACOES F 4	4.4.90.51	50101	88.916
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4	4.4.90.52	00101	1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4		00101	1.000
			00101	
	TOTAL			120.300
15.122.0001.1796.0020	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4	4.4.90.52	00101	100.000
	TOTAL			100.000
15.122.0001.2016.0029	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	DIARIAS - CIVIL F 3	3.3.90.14	00101	65.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	70.000
	TOWAY.			125 000
	TOTAL			135.000
15.128.0082.2019.0014	CAPACITACAO DE SERVIDORES			
15.128.0082.2019.0014			00101	9.129
15.128.0082.2019.0014	CAPACITACAO DE SERVIDORES	3.3.90.39	00101	
	CAPACITACAO DE SERVIDORES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3	3.3.90.39	00101	9.129
	CAPACITACAO DE SERVIDORES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3 TOTAL	3.3.90.39	00101	9.129
	CAPACITACAO DE SERVIDORES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM	3.3.90.39 4.4.90.51		9.129 9.129
	CAPACITACAO DE SERVIDORES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM OBRAS E INSTALACOES F 4 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4	3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.92	00101	9.129 9.129 8.136 1.027
15.451.0101.1217.0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM OBRAS E INSTALACOES F 4 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4 TOTAL	3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.92	00101	9.129 9.129 8.136
15.451.0101.1217.0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM OBRAS E INSTALACOES F 4 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 7 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA	3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.92	00101 00101	9.129 9.129 8.136 1.027 9.163
15.451.0101.1217.0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM OBRAS E INSTALACOES F 4 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA MATERIAL DE CONSUMO F 4	3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.92	00101 00101 50101	9.129 9.129 8.136 1.027 9.163
15.451.0101.1217.0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM OBRAS E INSTALACOES F 4 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 7 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA	3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.92	00101 00101	9.129 9.129 8.136 1.027 9.163
15.451.0101.1217.0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM OBRAS E INSTALACOES F 4 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA MATERIAL DE CONSUMO F 4	3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.30 4.4.90.51	00101 00101 50101 50101	9.129 9.129 8.136 1.027 9.163
15.451.0101.1217.0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM OBRAS E INSTALACOES F 4 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA MATERIAL DE CONSUMO F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4	3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.30 4.4.90.51 4.4.90.51	00101 00101 50101 50101	9.129 9.129 8.136 1.027 9.163 1.094 1.000
15.451.0101.1217.0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM OBRAS E INSTALACOES F 4 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA MATERIAL DE CONSUMO F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4	3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.92	00101 00101 50101 50101 20101	9.129 9.129 8.136 1.027 9.163 1.094 1.000
15.451.0101.1217.0001 15.451.0101.1443.0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM OBRAS E INSTALACOES F 4 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA MATERIAL DE CONSUMO F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL	3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.92	00101 00101 50101 50101 20101	9.129 8.136 1.027 9.163 1.094 1.000 1.000 1.030
15.451.0101.1217.0001 15.451.0101.1443.0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM OBRAS E INSTALACOES F 4 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA MATERIAL DE CONSUMO F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA	3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.30 4.4.90.51 4.4.90.92	00101 00101 50101 50101 20101 00101	9.129 9.129 8.136 1.027 9.163 1.094 1.000 1.000 1.030 4.124
15.451.0101.1217.0001 15.451.0101.1443.0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM OBRAS E INSTALACOES F 4 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA MATERIAL DE CONSUMO F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4	3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.30 4.4.90.51 4.4.90.51	00101 00101 50101 50101 20101	9.129 9.129 8.136 1.027 9.163 1.094 1.000 1.000 1.030 4.124 1.000
15.451.0101.1217.0001 15.451.0101.1443.0001 15.451.0101.1443.0003	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM OBRAS E INSTALACOES F 4 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA MATERIAL DE CONSUMO F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL	3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.30 4.4.90.51 4.4.90.51	00101 00101 50101 50101 20101 00101	9.129 8.136 1.027 9.163 1.094 1.000 1.000 1.030 4.124
15.451.0101.1217.0001 15.451.0101.1443.0001 15.451.0101.1443.0003	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM OBRAS E INSTALACOES F 4 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA MATERIAL DE CONSUMO F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4	3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.30 4.4.90.51 4.4.90.51	00101 00101 50101 50101 20101 00101	9.129 9.129 8.136 1.027 9.163 1.094 1.000 1.000 4.124 1.000
15.451.0101.1217.0001 15.451.0101.1443.0001 15.451.0101.1443.0003	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM OBRAS E INSTALACOES F 4 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA MATERIAL DE CONSUMO F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL	3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.30 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51	00101 00101 50101 50101 20101 00101	9.129 9.129 8.136 1.027 9.163 1.094 1.000 1.000 1.030 4.124 1.000
15.451.0101.1217.0001 15.451.0101.1443.0001 15.451.0101.1443.0003	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM OBRAS E INSTALACOES F 4 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA MATERIAL DE CONSUMO F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA	3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51	00101 00101 50101 50101 20101 00101	9.129 9.129 8.136 1.027 9.163 1.094 1.000 1.000 1.030 4.124 1.000 1.000
15.451.0101.1217.0001 15.451.0101.1443.0001 15.451.0101.1443.0003	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM OBRAS E INSTALACOES F 4 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4	3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51	00101 00101 50101 50101 20101 00101	9.129 9.129 8.136 1.027 9.163 1.094 1.000 1.000 1.030 4.124 1.000 1.000
15.451.0101.1217.0001 15.451.0101.1443.0001 15.451.0101.1443.0003	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM OBRAS E INSTALAÇÕES F 4 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4 TOTAL IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIARIA DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4 OBRAS E INSTALAÇÕES F 4 OBRAS E INSTALAÇÕES F 4 TOTAL IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALAÇÕES F 4 TOTAL IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALAÇÕES F 4 TOTAL IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALAÇÕES F 4 TOTAL TOTAL IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALAÇÕES F 4 TOTAL	3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51	00101 00101 50101 50101 20101 00101	9.129 9.129 8.136 1.027 9.163 1.094 1.000 1.000 1.030 4.124 1.000 1.000
15.451.0101.1217.0001 15.451.0101.1443.0001 15.451.0101.1443.0003	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM OBRAS E INSTALACOES F 4 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA MATERIAL DE CONSUMO F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4	3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51	00101 00101 50101 50101 20101 00101	9.129 9.129 8.136 1.027 9.163 1.094 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000
15.451.0101.1443.0001 15.451.0101.1443.0003 15.451.0101.1443.0004 15.451.0101.1443.0005	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM OBRAS E INSTALACOES F 4 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL	3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51	00101 00101 50101 50101 20101 00101	9.129 9.129 8.136 1.027 9.163 1.094 1.000 1.030 4.124 1.000 1.000 1.000 1.000
15.451.0101.1217.0001 15.451.0101.1443.0001 15.451.0101.1443.0003 15.451.0101.1443.0004	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM OBRAS E INSTALACOES F 4 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA MATERIAL DE CONSUMO F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL	3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.30 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51	00101 00101 50101 50101 20101 00101 00101	9.129 9.129 8.136 1.027 9.163 1.094 1.000 1.000 1.030 4.124 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000
15.451.0101.1443.0001 15.451.0101.1443.0003 15.451.0101.1443.0004 15.451.0101.1443.0005	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM OBRAS E INSTALACOES F 4 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL	3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.30 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51	00101 00101 50101 50101 20101 00101 00101	9.129 9.129 8.136 1.027 9.163 1.094 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000
15.451.0101.1217.0001 15.451.0101.1443.0001 15.451.0101.1443.0003 15.451.0101.1443.0004	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM OBRAS E INSTALACOES F 4 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA MATERIAL DE CONSUMO F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL	3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.30 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51	00101 00101 50101 50101 20101 00101 00101	9.129 9.129 8.136 1.027 9.163 1.094 1.000 1.000 1.030 4.124 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000
15.451.0101.1443.0001 15.451.0101.1443.0003 15.451.0101.1443.0004 15.451.0101.1443.0005	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM OBRAS E INSTALACOES F 4 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA MATERIAL DE CONSUMO F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL IMPLANTACAO RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA OBRAS E INSTALACOES F 4 TOTAL	3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51	00101 00101 50101 50101 20101 00101 00101 00101	9.129 9.129 8.136 1.027 9.163 1.094 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 94.000

	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	00101	1.010
	TOTA	L		136.010
15.451.0101.1488.0001	IMPLANTACAO, RECUPERACAO, AMPLIACAO, URBANIZACAO E PROTECAO DA COSTA			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	9.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	00101	1.000
	TOTA	L		10.000
15.451.0101.1673.0001	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA			
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	20101	1.000
	TOTAL	L		1.000
15.451.0101.1674.0001	DESAPROPRIACAO, INDENIZACAO, LICENCAS E DESPESAS AFINS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		00101	10.000
	AQUISICAO DE IMOVEIS F		50101	10.000
	AQUISICAO DE IMOVEIS F		30101	3.000
	AQUISICAO DE IMOVEIS F INDENIZACOES E RESTITUICOES F		20101 20101	10.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F		30101	10.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F		50101	10.000
	TOTAL		30101	63.000
15 451 0101 1675 0001	ELABORACAO DE ESTUDOS, PROJETOS E ORCAMENTOS	ь		63.000
13.431.0101.1073.0001	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F	3 3 90 31	00101	10.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F		00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		00101	1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F		00101	1.000
	TOTAL			13.000
15.451.0101.2003.0001	SERVICOS COMPLEMENTARES (ARBORIZACAO, ANTIPICHACAO, SINALIZACAO, GRAFITE ARTISTIC		OUTROS) EM EOU	
URBANOS	,,	,		
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	00101	1.000
	TOTA	L		1.000
15.451.0102.1022.0001	AQUISICAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	1.000
	MATERIAL DE CONSUMO F		20101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	20101	4.000
	TOTA	L		8.000
15.451.0102.1451.0001	IMPLANTACAO, RESTAURACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LINEARES DE MOBILIDADE			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	17.320
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101	1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	50101	1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	00101	1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F		20101	1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	20101	
			30101	1.000
	TOTA:	т.	30101	
15 451 0102 1452 0001	TOTA: CONSTRUCAO E REGULALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HERANOS	L	30101	1.000
15.451.0102.1452.0001	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS			22.320
15.451.0102.1452.0001	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
15.451.0102.1452.0001	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.51 4.4.90.92	00101 00101	22.320 1.000 1.000
15.451.0102.1452.0001	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92	00101	1.000 1.000 1.000
	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTAL	4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92	00101 00101	22.320 1.000 1.000
	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LOCALIZADAS DE MOBILIDADE	4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92	00101 00101 20101	1.000 1.000 1.000 3.000
	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTA: IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LOCALIZADAS DE MOBILIDADE OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92 L	00101 00101 20101	1.000 1.000 1.000 3.000
	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTA: IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LOCALIZADAS DE MOBILIDADE OBRAS E INSTALACOES F OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92 L 4.4.90.51 4.4.90.51	00101 00101 20101 50101 30101	22.320 1.000 1.000 1.000 3.000 1.000
	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTA: IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LOCALIZADAS DE MOBILIDADE OBRAS E INSTALACOES F OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92 L 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.92	00101 00101 20101 50101 30101 00101	22.320 1.000 1.000 1.000 3.000 1.000 151.000
	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTA: IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LOCALIZADAS DE MOBILIDADE OBRAS E INSTALACOES F OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92 L 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.92	00101 00101 20101 50101 30101	22.320 1.000 1.000 3.000 1.000 151.000 1.718 1.000
15.451.0102.1462.0001	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTA: IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LOCALIZADAS DE MOBILIDADE OBRAS E INSTALACOES F OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTA:	4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92 L 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.92	00101 00101 20101 50101 30101 00101	22.320 1.000 1.000 1.000 3.000 1.000 151.000
15.451.0102.1462.0001	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTA: IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LOCALIZADAS DE MOBILIDADE OBRAS E INSTALACOES F OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTA: GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA	4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92 L 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.92	00101 00101 20101 50101 30101 00101 20101	1.000 1.000 1.000 3.000 1.000 151.000 1.718 1.000
15.451.0102.1462.0001	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTA: IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LOCALIZADAS DE MOBILIDADE OBRAS E INSTALACOES F OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTA: GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92 L 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92	00101 00101 20101 50101 30101 00101 20101	1.000 1.000 1.000 3.000 1.000 151.000 1.718 1.000
15.451.0102.1462.0001	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LOCALIZADAS DE MOBILIDADE OBRAS E INSTALACOES F OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTAL GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92 L 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92 L 3.3.90.47 4.4.90.35	00101 00101 20101 50101 30101 00101 20101	1.000 1.000 1.000 3.000 1.000 151.000 1.718 1.000 1.54.718
15.451.0102.1462.0001	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTA: IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LOCALIZADAS DE MOBILIDADE OBRAS E INSTALACOES F OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTA: GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92 L 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92 L 3.3.90.47 4.4.90.35 4.4.90.35	00101 00101 20101 50101 30101 00101 20101 00101 20101 30101	1.000 1.000 1.000 3.000 1.000 151.000 1.718 1.000 154.718
15.451.0102.1462.0001	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LOCALIZADAS DE MOBILIDADE OBRAS E INSTALACOES F OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTAL GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F SERVICOS DE CONSULTORIA F SERVICOS DE CONSULTORIA F SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92 L 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92 L 3.3.90.47 4.4.90.35 4.4.90.35 4.4.90.35	00101 00101 20101 50101 30101 00101 20101 00101 20101 30101 00101	1.000 1.000 1.000 3.000 1.000 151.000 1.718 1.000 154.718 1.000 2.000
15.451.0102.1462.0001	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LOCALIZADAS DE MOBILIDADE OBRAS E INSTALACOES F OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTAL GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F SERVICOS DE CONSULTORIA F SERVICOS DE CONSULTORIA F SERVICOS DE CONSULTORIA F SERVICOS DE CONSULTORIA F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F SERVICOS DE CONSULTORIA F SERVICOS DE CONSULTORIA F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92 L 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92 L 3.3.90.47 4.4.90.35 4.4.90.35 4.4.90.35 4.4.90.35	00101 00101 20101 50101 30101 00101 20101 00101 20101 30101 00101 00101	1.000 1.000 1.000 3.000 1.000 151.000 1.718 1.000 154.718 1.000 2.000 1.000
15.451.0102.1462.0001	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LOCALIZADAS DE MOBILIDADE OBRAS E INSTALACOES F OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTAL GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F SERVICOS DE CONSULTORIA F SERVICOS DE CONSULTORIA F SERVICOS DE CONSULTORIA F SERVICOS DE CONSULTORIA F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92 L 4.4.90.51 4.4.90.91 4.4.90.92 4.4.90.92 L 3.3.90.47 4.4.90.35 4.4.90.35 4.4.90.35 4.4.90.35 4.4.90.92	00101 00101 20101 50101 30101 00101 20101 00101 20101 30101 00101 00101 20101	1.000 1.000 1.000 3.000 151.000 1.718 1.000 154.718 1.000 1.000 1.000 1.000
15.451.0102.1462.0001	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LOCALIZADAS DE MOBILIDADE OBRAS E INSTALACOES F OBRAS E INSTALACOES F OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTAL GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F SERVICOS DE CONSULTORIA F SERVICOS DE CONSULTORIA F SERVICOS DE CONSULTORIA F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.91 L 4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92 1.3.3.90.47 4.4.90.35 4.4.90.35 4.4.90.35 4.4.90.35 4.4.90.35 4.4.90.92 4.4.90.92	00101 00101 20101 50101 30101 00101 20101 00101 20101 30101 00101 00101	22.320 1.000 1.000 3.000 1.000 151.000 1.718 1.000 154.718 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000
15.451.0102.1462.0001 15.451.0102.1673.0006	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LOCALIZADAS DE MOBILIDADE OBRAS E INSTALACOES F OBRAS E INSTALACOES F OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTAL GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F SERVICOS DE CONSULTORIA F SERVICOS DE CONSULTORIA F SERVICOS DE CONSULTORIA F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.91 L 4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92 1.3.3.90.47 4.4.90.35 4.4.90.35 4.4.90.35 4.4.90.35 4.4.90.35 4.4.90.92 4.4.90.92	00101 00101 20101 50101 30101 00101 20101 00101 20101 30101 00101 00101 20101	22.320 1.000 1.000 3.000 1.000 151.000 1.718 1.000 154.718 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.056 1.000
15.451.0102.1462.0001 15.451.0102.1673.0006	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LOCALIZADAS DE MOBILIDADE OBRAS E INSTALACOES F OBRAS E INSTALACOES F OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTAL GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F SERVICOS DE CONSULTORIA F SERVICOS DE CONSULTORIA F SERVICOS DE CONSULTORIA F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92 L 4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92 L 3.3.90.47 4.4.90.35 4.4.90.35 4.4.90.35 4.4.90.35 4.4.90.35 4.4.90.92 4.4.90.92	00101 00101 20101 50101 30101 00101 20101 00101 20101 30101 00101 20101 30101	22.320 1.000 1.000 3.000 1.000 151.000 1.718 1.000 1.54.718 1.000 1.000 2.000 1.000 1.056 1.000 1.000 8.056
15.451.0102.1462.0001 15.451.0102.1673.0006	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LOCALIZADAS DE MOBILIDADE OBRAS E INSTALACOES F OBRAS E INSTALACOES F OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTAL GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F SERVICOS DE CONSULTORIA F SERVICOS DE CONSULTORIA F SERVICOS DE CONSULTORIA F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92 L 4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92 L 3.3.90.47 4.4.90.35 4.4.90.35 4.4.90.35 4.4.90.35 4.4.90.35 L	00101 00101 20101 50101 30101 00101 20101 30101 00101 20101 30101 50101	22.320 1.000 1.000 3.000 1.000 1.718 1.000 1.718 1.000 1.000 2.000 1.000 1.056 1.000 1.000 8.056
15.451.0102.1462.0001 15.451.0102.1673.0006	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTAL IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LOCALIZADAS DE MOBILIDADE OBRAS E INSTALACOES F OBRAS E INSTALACOES F OBRAS E INSTALACOES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F TOTAL GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F SERVICOS DE CONSULTORIA F SERVICOS DE CONSULTORIA F SERVICOS DE CONSULTORIA F DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92 L 4.4.90.51 4.4.90.92 4.4.90.92 L 3.3.90.47 4.4.90.35 4.4.90.35 4.4.90.35 4.4.90.35 4.4.90.35 L	00101 00101 20101 50101 30101 00101 20101 00101 20101 30101 00101 20101 30101	22.320 1.000 1.000 3.000 1.000 151.000 1.718 1.000 1.54.718 1.000 1.000 2.000 1.000 1.056 1.000 1.000 8.056

1.000 1.000 1.000 1.000 4.000 1.000 2.225 1.000 1.000 7.225
1.000 1.000 4.000 1.000 1.000 2.225 1.000 1.000 7.225
1.000 1.000 4.000 1.000 1.000 2.225 1.000 1.000 7.225
1.000 1.000 4.000 1.000 2.225 1.000 1.000 7.225
1.000 4.000 1.000 2.225 1.000 1.000 7.225
4.000 1.000 1.000 2.225 1.000 1.000 7.225
1.000 1.000 2.225 1.000 1.000 7.225
1.000 2.225 1.000 1.000 1.000 7.225
2.225 1.000 1.000 1.000 7.225
1.000 1.000 1.000 7.225
1.000 1.000 7.225
1.000 7.225
7.225
182.937
70.025
252.962
1.000
1.000
270.735
1.000
273.735
1.000
1.000
1.000
3.000
1.000
1.000
1.000
1.000
4.000
1.000
1.000
2.000
1.000
1.000
3.000
1.000
1.000
2.000
1.000
1.000
2.000
1.000
3.000
1.000
1.000 1.000
1.000 1.000 1.000
1.000 1.000
1.000 1.000 1.000
1.000 1.000 1.000 7.000
1.000 1.000 1.000 7.000

15.451.0208.1450.0003 CC	ONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL	00101	1.000
15.451.0208.1450.0004 CC	ONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS			
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.000
15.451.0208.1450.0005 CC	ONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	TOTAL		1.000
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL		1.000
15.451.0208.1450.0006 CC	ONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL	00101	1.000
15.451.0208.1450.0007 CC	ONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS			
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.000
15.451.0208.1450.0008 CC	ONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	TOTAL		1.000
13.431.0200.1430.0000	ONDINGENO DE EQUITAMENTOS TODRICOS	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL		1.000
15.451.0208.1450.0009 CC	ONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS			
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.000
15.451.0208.1450.0010 CC	ONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	IOIAL		1.000
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	00101	1.000
15.451.0208.1450.0011 CC	ONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	TOTAL		2.000
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	00101	1.000
15 451 0000 1450 0010 00	ONORDNIGA O DE HOULDANIMOS DUDI 1000	TOTAL		2.000
15.451.0208.1450.0012 CC	ONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL		1.000
15.451.0208.1450.0013 CC	ONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS			
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.000
15.451.0208.1450.0014 CC	ONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	TOTAL		1.000
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL		1.000
15.451.0208.1461.0001 CC		DE VIAS E URBANIZACAO DE ESPACOS PUBLICOS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.90.39	20101	1.000
	OUTROS	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.90.39	00101	1.000
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51		1.000
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51		1.000
		TOTAL	20101	5.000
15.451.0208.1461.0002 CC	ONSTRUCAO, AMPLIACAO E PAVIMENTACAO	DE VIAS E URBANIZACAO DE ESPACOS PUBLICOS		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.000
15 AE1 0200 1672 0005 CT	EDENCIAMENTO CUDEDVICAO E CONCUIDADO	TOTAL		1.000
13.431.0200.10/3.0005 GE	ERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTOR	SERVICOS DE CONSULTORIA F 4.4.90.35	20101	1.000
		SERVICOS DE CONSULTORIA F 4.4.90.35	00101	1.000
	OUTROS	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.90.39		1.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92		1.000
		TOTAL		5.000
15.451.0208.1674.0005 DE	ESAPROPRIACAO, INDENIZACAO, LICENCAS	E DESPESAS AFINS		
		AQUISICAO DE IMOVEIS F 4.4.90.61		1.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F 4.4.90.93 INDENIZACOES E RESTITUICOES F 4.4.90.93		1.000
		TOTAL	<u> </u>	3.000
15.451.0208.1675.0004 EI	LABORACAO DE ESTUDOS, PROJETOS E ORC	AMENTOS		
		SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.90.39		1.000
		SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.90.39 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.90.39		1.000
	331100	TOTAL	·· •=	3.000
	ONEMBUCAO AMBITACAO E DEEODMA DE ED			

	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.027.958
	TOTAL		1.027.958
27.451.0209.1448.0008	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.000
	TOTAL		1.000
27.451.0209.1448.0009	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.000
	TOTAL		1.000
27.451.0209.1448.0010	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.000
	TOTAL		1.000
27.451.0209.1448.0011	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.000
-		00101	
27 451 0209 1448 0012	TOTAL CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER		1.000
27.431.0209.1440.0012	OBRAS E INSTALAÇÕES F 4.4.90.51	00101	1.000
-	TOTAL		1.000
27 451 0209 1448 0013	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER		1.000
271102102031211010023	OBRAS E INSTALAÇÕES F 4.4.90.51	00101	1.000
	TOTAL		1.000
27.451.0209.1448.0014	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.000
	TOTAL		1.000
27.451.0209.1448.0015	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.000
	TOTAL		1.000
27.451.0209.1448.0016	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.000
	TOTAL		1.000
27.451.0209.1448.0017	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.000
	TOTAL		1.000
27.451.0209.1448.0018	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.000
	TOTAL		1.000
27.451.0209.1448.0019	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.000
	TOTAL		1.000
27.451.0209.1448.0020	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.000
	TOTAL		1.000
27.451.0209.1448.0021	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.000
	TOTAL		1.000
29.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER		21.000
29.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER		21.000
04.122.0001.2016.0033	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	00101	20.000
		00101	
27 812 0008 1141 0001	TOTAL APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS VOLTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA		20.000
27.012.0008.1141.0001	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS VOLTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F 3.3.90.32	00101	1.000
-	TOTAL		1.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		53.000
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		13.000
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS		_2.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52	00101	13.000
	TOTAL		13.000
31.201	FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMILIA CIDADA		40.000
	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	DIARIAS - CIVIL S 3.3.90.14	00101	5.000
	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30	00101	15.000
	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30	50101	1.000
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S 3.3.90.32	00101	4.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S 3.3.90.36	50101	3.000

	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 50101	1.0
	TOTAL	29.0
08.126.0001.1005.0025	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI	23.0
00.120.0001.1000.0020	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 50101	1.0
	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 00101	3.0
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 00101	7.0
	TOTAL	11.0
32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA	139.0
32.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA	139.0
13.392.0190.1172.0001	AMPLIACAO E FORTALECIMENTO DA GIBITECA MUNICIPAL E DA BIBLIOTECA DA VILA DAS ARTES	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101	20.0
	TOTAL	20.0
13.392.0194.2270.0005	REALIZAÇÃO DAS ACOES PERMANENTES DE CULTURA (SALAO DE ABRIL, FESTIVAL DE TEATRO DE FORTALEZA, MOSTRA DE	MUSICA
PETRUCIO MAIA, REALIZA	AO DO CICLO NATALINO, REALIZACAO DO CICLO CARNAVALESCO, REALIZACAOCONTRIBUICOESIFO,3.3.50.41UTR00101	20.0
	TOTAL	20.0
13 392 0194 2270 0010	REALIZAÇÃO DAS ACOES PERMANENTES DE CULTURA (SALAO DE ABRIL, FESTIVAL DE TEATRO DE FORTALEZA, MOSTRA DE	
	AO DO CICLO NATALINO, REALIZACAOOUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICAIFO,3.3.90.39UTR00101	20.0
PETROCIO MATA, REALIZA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	TOTAL	20.0
13.392.0194.2389.0001	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS.	
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 00101	50.0
	TOTAL	50.
13.392.0199.1240.0001	IMPULSIONAMENTO DE ACOES RELACIONADAS COM A ECONOMIA DA CULTURA - MERCADO CRIATIVO	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 00101	29.
	TOTAL	29.
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA	35.0
	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA	35.
34.101		35.
16.122.0001.2016.0038	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 00101	35.0
	TOTAL	35.
40.000	SECRETARIA REGIONAL I	160.0
40.101	SECRETARIA REGIONAL I	160.
04.122.0001.1796.0031	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 00101	20.
	TOTAL	20.0
04.122.0001.2195.0041	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.16 00101	1.0
	TOTAL	1.0
15.451.0006.1149.0002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS	
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 50101	18.0
	TOTAL	18.0
15.451.0006.1604.0009	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 00101	70.
	TOTAL	70.
15.451.0006.1926.0002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS	
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 50101	15.
	TOTAL	15.
15.451.0006.2836.0004	MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101	
		20.
	TOTAL	
15.451.0010.2769.0002		
15.451.0010.2769.0002	TOTAL	20.
15.451.0010.2769.0002	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA CONTROLE URBANO E USO REGULAR DOS ESPACOS PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101	20.4
	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA CONTROLE URBANO E USO REGULAR DOS ESPACOS PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101 TOTAL	20.4
	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA CONTROLE URBANO E USO REGULAR DOS ESPACOS PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM	20 . · 6 . ·
	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA CONTROLE URBANO E USO REGULAR DOS ESPACOS PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 00101	20.4 6.4 10.4
17.512.0006.1217.0003	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA CONTROLE URBANO E USO REGULAR DOS ESPACOS PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 00101 TOTAL	20.4 6.4 10.4
	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA CONTROLE URBANO E USO REGULAR DOS ESPACOS PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 00101	20.4 6.4 10.4
17.512.0006.1217.0003	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA CONTROLE URBANO E USO REGULAR DOS ESPACOS PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 00101 TOTAL	20.0 6.0 10.0 10.0
17.512.0006.1217.0003 42.000 42.101	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA CONTROLE URBANO E USO REGULAR DOS ESPACOS PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 00101 TOTAL SECRETARIA REGIONAL III	20.0 6.0 10.0 10.0
17.512.0006.1217.0003 42.000 42.101	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA CONTROLE URBANO E USO REGULAR DOS ESPACOS PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 00101 TOTAL SECRETARIA REGIONAL III SECRETARIA REGIONAL III	20 6 10 66 66
17.512.0006.1217.0003 42.000 42.101	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA CONTROLE URBANO E USO REGULAR DOS ESPACOS PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 00101 TOTAL SECRETARIA REGIONAL III SECRETARIA REGIONAL III AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS	20.0 6.0 10.0 10.0 66.0 5.0
17.512.0006.1217.0003 42.000 42.101 04.122.0001.1796.0033	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA CONTROLE URBANO E USO REGULAR DOS ESPACOS PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101 TOTAL AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 00101 TOTAL SECRETARIA REGIONAL III SECRETARIA REGIONAL III AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 00101 TOTAL	20.0 6.0 10.0 10.0 66.0 5.0
17.512.0006.1217.0003 42.000 42.101 04.122.0001.1796.0033	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA CONTROLE URBANO E USO REGULAR DOS ESPACOS PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 00101 TOTAL SECRETARIA REGIONAL III SECRETARIA REGIONAL III AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 00101 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	20.0 6.0 10.0 10.0 66.0 5.0
17.512.0006.1217.0003 42.000 42.101 04.122.0001.1796.0033	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA CONTROLE URBANO E USO REGULAR DOS ESPACOS PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 00101 TOTAL SECRETARIA REGIONAL III SECRETARIA REGIONAL III AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 00101 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 00101	20.0 6.0 10.0 66.0 5.0 50.0
17.512.0006.1217.0003 42.000 42.101 04.122.0001.1796.0033	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA CONTROLE URBANO E USO REGULAR DOS ESPACOS PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 00101 TOTAL SECRETARIA REGIONAL III SECRETARIA REGIONAL III AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 00101 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 00101 TOTAL	20.0 6.0 10.0 66.0 5.0 50.0
17.512.0006.1217.0003 42.000 42.101 04.122.0001.1796.0033	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA CONTROLE URBANO E USO REGULAR DOS ESPACOS PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 00101 TOTAL SECRETARIA REGIONAL III SECRETARIA REGIONAL III AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 00101 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 00101	20.0 6.0 10.0 66.0 5.0 50.0
17.512.0006.1217.0003 42.000 42.101 04.122.0001.1796.0033	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA CONTROLE URBANO E USO REGULAR DOS ESPACOS PUBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101 TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 00101 TOTAL SECRETARIA REGIONAL III SECRETARIA REGIONAL III AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 00101 TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 00101 TOTAL	20.0 6.0 10.0 66.0 5.0 50.0 1.0

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 26

5.451.0006.1217.0011	AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM			
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.00
		TOTAL		1.00
5.451.0006.1217.0012	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM			
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.00
		TOTAL		1.00
5.451.0006.1604.0011	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS			
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.00
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	50101	1.00
		TOTAL		2.00
5.451.0006.1622.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS URBANOS	5		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	1.00
		TOTAL		1.00
5.451.0006.1926.0004	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS	PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANO	os	
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	50101	5.00
		TOTAL		5.00
4.000	SECRETARIA REGIONAL V			423.96
4.101	SECRETARIA REGIONAL V			423.96
4.122.0001.1796.0035	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
	EQUIPAMENTOS	S E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	00101	25.00
		TOTAL		25.00
4.122.0001.2016.0044	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	00101	122.00
	OUTROS SERVICOS DE TERCE	EIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	00101	184.00
		TOTAL		306.00
4.122.0001.2195.0045	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SO	OCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS	S FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11	00101	60.00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS	S FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11	00101	15.96
		TOTAL		75.96
5.451.0006.1604.0015	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS			
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00101	17.00
		TOTAL		17.00
0.000	ENCARGOS GERAIS			9.10
0.102	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E	PLANEJAMENTO,		9.10
4.122.0012.0023.0001	ENCARGOS COM A LIQUIDACAO DO FRIFORT			
	DESPESAS DE	E EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92	00101	1.00
		TOTAL		1.00
8.846.0012.0021.0001	ENCARGOS COM PESSOAL EM DISPONIBILIDADE			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS	S FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11	00101	1.00
	C	CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13	00101	1.00
		TOTAL		2.00
8.846.0012.0022.0001	ENCARGOS COM PENSAO ADMINISTRATIVA			
		PENSOES F 3.1.90.03	00101	5.00
	DESPESAS DE	E EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92	00101	1.10
		TOTAL		6.10

*** *** ***

28.034.699

ATO N° 2407/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOSE VALDIR DA SILVA, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 01/11/2018. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO N° 2408/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições

legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOSE AURI MAIA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 01/11/2018. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO.

TOTAL

ATO N° 2409/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 27

nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LICIA COSTA FARIAS, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/11/2018. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

ATO N° 2410/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LICIA COSTA FARIAS, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NUNES PINHEIRO - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/11/2018. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA Nº 058/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 3°, § 3° do Decreto Nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, e publicado em 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 6.922,72 (seis mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), referente a indenizações rescisórias do período de 23/03/2015 a 31/10/2017, em favor do credor abaixo especificado:

CREDOR	VALOR RECONHECIDO (R\$)				
	R\$ 6.922,72 (Seis Mil, Novecentos e				
SULLANY DE SOUZA SAMPAIO	Vinte e Dois Reais e Setenta e Dois				
	Centavos).				
TOTAL	R\$ 6.922,72				

Devendo, o dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0001, Elemento de Despesa 31.90.94, Fonte 0101 – Indenizações Rescisórias, consignadas ao Gabinete do Prefeito de Fortaleza, pelo Orçamento Vigente. SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA, em 01 de novembro de 2018. Pedro César da Rocha Neto - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO.

*** *** ***

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 119/2018 - 1. NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 119/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RO-DRIGUES BEZERRA, com a pessoa física JOSÉ MUCIO MARTINS GOMES FILHO, portador do RG nº 97003000381, CPF n° 042.887.263-87, com residência fixa na Rua Dr. Gondim de Oliveira, nº 86, no Bairro Edson Queiroz, CEP 60811-500 e EDUARDO DE OLIVEIRA MOREIRA, portador do RG nº 94002354088, CPF n° 800.610.013-68, com residência fixa na Avenida Sebastião de Abreu, nº 405, no bairro Edson Queiroz, CEP 60710-830, Fortaleza/CE, doravante denominados CON-VENENTES, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJE-TIVO: O CONVENENTE assume a responsabilidade pela realização das melhorias urbanas na PRAÇA ENGENHEIRO LUCIANO MAGALHAES, LOCALIZADA ENTRE A RUA ALUI-

ZIO DE MEDEIROS, RUA POETA SIDNEY NETO E AVENIDA JUAREZ BARROSO, NO BAIRRO EDSON QUEIROZ, descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público. mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CON-VENENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 29 de outubro de 2018. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no Processo Administrativo nº P312343/2018 - PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Convenente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRA-ZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSI-NAM: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - MUNICÍPIO DE FORTALEZA. José Mucio Martins Gomes Filho e Eduardo de Oliveira Moreira. *** *** ***

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 120/2018 - 1.

NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 120/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RO-DRIGUES BEZERRA, com a pessoa física DIOGENES AN-DRADE MADEIRA, portador do RG nº 131022287 SSP/CE, CPF nº 410.897.403-44, com residência fixa na Rua 1004, bairro Conjunto Ceará, CEP 60.532-620, Fortaleza/CE, doravante denominados CONVENENTES, pelas cláusulas e condicões seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENENTE assume a responsabilidade pela realização das melhorias urbanas na PRAÇA GRUPO DA PAZ, LOCALIZADA NA RUA 1096 COM RUA 1001, BAIRRO CONJUNTO CEARÁ, descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENEN-TE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 29 de outubro de 2018. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no Processo Administrativo nº P314228/2018 - PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Convenente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRA-ZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENENTE terá que cumprir as melhori-

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 28

as constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Diogenes Andrade Madeira.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 122/2018 - 1.

NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 123/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RO-DRIGUES BEZERRA, com a pessoa física ANTÔNIO FER-REIRA DE ARAÚJO, portador do RG nº 97012000178, CPF nº 510.858.523-34, com residência fixa na Rua HILDA CHAVAN-TE, n°11-A, no bairro Pici, CEP 60.512-080, Fortaleza/CE, doravante denominados CONVENENTES, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENENTE assume a responsabilidade pela realização das melhorias urbanas no CANTEIRO CENTRAL NA RUA HILDA CHAVANTE, LOCALI-ZADO ENTRE O Nº 1716 E 1730, NO BAIRRO PICI, descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CON-VENENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 29 de outubro de 2018. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no Processo Administrativo nº P309179/2018 - PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Convenente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRA-ZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSI-NAM: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Antônio Ferreira de Araújo.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 01/2014 - A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.954.605/0001-60, autoriza a Empresa Alusa Engenharia S.A, inscrita no CNPJ nº 58.580.465/0001-49, com sede situada na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, Bl. I, 4º Andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, celebrado entre as partes através do contrato nº 16/2014, de acordo com o Processo Administrativo nº P285179/2014, a dar início aos serviços de engenharia concernentes à GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, o que abrange obras de ampliação, reforma, melhoria, eficientização e todas as demais atividades para atendimento das necessidades do MUNICÍPIO relativas à iluminação pública, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade para o Sistema de Iluminação Pública Muni-

cipal, conforme descrição e especificações contidas no processo, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. Fortaleza, CE, 29/09/2014. Alfredo Nelson Mendes Serejo - COORDENADOR DA COORDENADORIA ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Luiz Alberto Aragão Sabóia - SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 01 E 02

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 151/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando futura e eventual aquisição de bicicletas e capacetes para ciclista de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITA-ÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2018 - SESEC, foi declarada FRACASSADA OS LOTES 01 E 02. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2018. **Augusto Alves Caetano - PREGOEIRO(A) DA CLFOR**.

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 134/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para manutenção de redes de fibras óticas do FIBRAFOR (Fibra Óptica de Fortaleza), incluindo infraestruturas aéreas urbanas e redes de acesso internas das edificações, para atender a necessidade dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE EXECUÇÃO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITA-ÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que NÃO FOI DADO PROVIMENTO à impugnação interposta pela empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A, conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2018. José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 29

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 134/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para manutenção de redes de fibras óticas do FIBRAFOR (Fibra Óptica de Fortaleza), incluindo infraestruturas aéreas urbanas e redes de acesso internas das edificações, para atender a necessidade dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 me-

ses. DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE EXECUÇÃO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITA-ÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECI-MENTOS formulados pelas empresas: OMEGA CONSTRU-ÇÕES LTDA / IPQ TECNOLOGIA / NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA., encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2018. José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** *** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 275/2018. ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material gráfico, como cópias, encadernamentos, livros, papelaria institucional, fichas de matrícula, diários de classe e cadernos de planejamentos dos professores e coordenadores para a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITA-ÇÕES DA PRÈFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 12 de novembro de 2018 a 27 de novembro de 2018 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta licitação, no Endereco Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 27 de novembro de 2018 às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 27 de novembro de 2018 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 09 de novembro de 2018. Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques -PREGOEIRO(A) DA CLFOR. *** *** ***

AVISO DE 3º NOVA CONVOCAÇÃO PARA O LOTE 01

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 198/2016.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de armadilhas para captura de mosquito (Aedes Aegypti), para atender à demanda da Coordenadoria de Vigilância da Saúde (COVIS) ligada à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITA-ÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 12 de novembro de 2018 a 27 de novembro de 2018 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta licitação, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 27 de novembro de 2018 às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 27 de novembro de 2018 (Horário de Brasília). O NOVO EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 09 de novembro de 2018. Renato Garcia Jerônimo Lima -PRE-GOEIRO(A) DA CLFOR.

*** ***

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 016/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos medicos/material permanente para o Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura (HDEAM), ligado à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: LICITABR CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105.1155 | CLFOR. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2018. José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 168/2018. ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da Atenção Primária a Saúde, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 30

Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2018 - SMS, foi declarada FRACASSADA PARA OS LOTES 04, 05, 07, 10, 14, 20, 22, 23, 24, 25 E 26, bem como, DESERTA PARA OS LOTES 02, 03, 08, 11 E 12. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2018. Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 215/2018.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Esterilização - NUEST.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de compressas para campo operatório estéril, para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITA-ÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: CREMER S/A, apresentou razões administrativas no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza – CE. Maiores informações ligar no telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2018. Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 257/2018.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia - NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar sondas (nutrição enteral e gastrostomia), fixadores e tubos, para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, aos hospitais da Rede Municipal de Saúde, Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN, Secretaria Municipal da Saúde (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Célula de Assistência Farmacêutica - CELAF), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referencia deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessa-

dos, que a empresa: CREMER S/A, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105.1155 | CLFOR. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2018. Antônio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 211/2018.

ORIGEM: Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação a aquisição de decibelímetros e calibradores, para as ações de fiscalização de combate a poluição sonora de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I -Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICI-TAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 12 de novembro de 2018 a 27 de novembro de 2018 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta licitação, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 27 de novembro de 2018 às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 27 de novembro de 2018 (Horário de Brasília). O NOVO EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no ecompras:http://compras.fortaleza.ce.gov.br/ publico/index.asp, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2018. **Cícero Wilker Matos Tavares - PREGOEI-**RO(A) DA CLFOR.

AVISO DE 3ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 005/2017.

ORIGEM: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração de sistema de cartão alimentação com fornecimento de cartões magnéticos/eletrônicos para os empregados da ETU-FOR, destinados a aquisição de gêneros alimentícios, utilizáveis em estabelecimentos comerciais credenciados pela licitante.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 12 de novembro de 2018 a 27 de novembro de 2018 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta licitação, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 27 de novembro de 2018 às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 27 de novembro de 2018 (Horário de Brasília). O NOVO EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 31

compras:http://compras.fortaleza.ce.gov.br/ publico/index.asp, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza — CE, 09 de novembro de 2018. José Jesus Lédio de Alencar - PRE-GOEIRO(A) DA CLFOR.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRARRAZÕES

PROCESSO: RDC Presencial nº 004/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução das obras de mobilidade e Requalificação Urbana das Ruas Ana Bilhar e Frederico Borges – Pólo Gastronômico da Varjota, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: CONSÓRCIO CFS LML, apresentou Contrarrazões no processo em epígrafe, estando o documento à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2018. Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 567/2018 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a PATRÍCIA MARIA ALENCAR MON-TEIRO DE MACÊDO, Coordenadora Especial, a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3° do § 1°, do mesmo, do mesmo, do Art. 3° do § 2°), como também passagem aérea no trecho Fortaleza/ São Paulo /Fortaleza, com o objetivo de participar da assinatura da Carta de Intenção para cooperação entre cidades de Fortaleza/Ce-Brasil e Dalian-Rep. Popular da China, no dia 11/11/2018, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias -04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas ao Gabinete do Prefeito; Passagem -15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 33.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNI-CIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 08 de novembro de 2018. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNI-CIPAL DE GOVERNO.

ATO Nº 568/2018 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS,

Secretário Municipal de Governo, a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto n° 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3° do § 1°, do mesmo, do mesmo, do Art. 3° do § 2°), conceder passagem aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, com o objetivo de participar da assinatura da Carta de Intenção para cooperação entre as cidades de Fortaleza/CE-Brasil e Dalian - Rep. Popular da China, no dia 11/11/2018, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias 15.101.04.122.0001.2016.0009. Elemento Despesa de 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016. 0009, Elemento de Despesa 33.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), todas pelo orçamento vigente. SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 08 de novembro de 2018. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018 -SEGOV - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA atrada SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA: Empresa T TOLOSZUK COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.119.408/0001-82, com sede na Rodovia Geraldo Scavone, 2500, Jardim Califórnia, Jacareí/SP, CEP: 12.2305-490. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 67/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P364974/2018. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preços para eventual aquisição de material permanente - mobiliário especificado no Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n°. 67/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo - Programa/Atividade: 15101. 04.122.0206.2007.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52 e Fonte de Recurso: 3102. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 30.559,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO - Sr. Laudélio Antônio de Oliveira Bastos e EMPRESA T KOLOSZUK COMÉRCIO DE MÓVEIS - Carlos Eduardo Crispim de Paula Lobo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de novembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018 -SEGOV - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRA-TADA: Empresa PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.612.803/0001-09, com sede na SCLN Quadra 110 Bloco B Loja 8 Subsolo Asa Norte Brasília-DF, CEP: 70.753-520. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔ-NICO nº 22/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo n° P361879/2018. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preços para eventual aquisição de material permanente - mobiliário especificado no Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 22/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo - Programa/Atividade: 15101. 04.122.0206.2007.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52 e Fonte de Recurso: 3102. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNA-TÁRIOS: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO - Sr. Laudélio Antônio de Oliveira Bastos e EMPRESA PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - Carlos Eduardo Crispim de Paula Lobo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de novembro de 2018.

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 32

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 13.659/2015, vem RATIFICAR o Processo de CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICI-TACÃO, Processo Administrativo nº P198120/2018, cujo objeto é a inscrição de 04 (quatro) servidores, todos lotados nesta Secretaria Municipal das Finanças, a saber: CARLOS EDUARDO SANTOS LIMA – matrícula nº 113219; CHAYANNE MATOS DE SOUZA - matrícula nº 107419, DANIELA DE MOURA VASCONCELOS – matrícula nº 61215 e JOSÉ ÍTALO BANDEIRA GOMES - matrícula nº 72594, no curso de Planejamento Estratégico e Balacend Scorecard (BSC) na Administração Pública, a realizar-se na Cidade de Fortaleza - CE, no período de 20 a 23 de novembro de 2018, o valor pago por cada inscrição é de R\$ 2.871,00 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais), perfazendo o valor global de R\$ 11.484,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), aprovado pelo Parecer Jurídico nº 177/2018 - ASJUR - SEFIN, concluindo pela possibilidade da contratação direta por inexigibilidade de procedimento licitatório da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 35.963.479/0001-46. nos termos do artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/1993, e considerando, ainda, a conveniência, oportunidade da contratação e a existência de verba orçamentária pela SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. Fortaleza, 01 de novembro de 2018. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINAN-ÇAS - SEFIN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2018 - SEFIN

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR IN-TERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, COM RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO E DE-SENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMNISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FIDAF). CONTRATADA: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. DA FUNDAMEN-TAÇÃO: O presente CONTRATO tem como fundamento o Processo Administrativo nº P198120/2018, os preceitos do direito público, artigo 25, inciso II, c/c art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO), inclusive com suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 177/2018 - ASJUR/SEFIN e Parecer nº 010/2018-PGA. DO OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a participação de 04 (quatro) servidores fazendários no curso "Planejamento Estratégico e Balanced Scorecard (BSC) na Administração Pública", ministrado pela ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA. DO VALOR: O investimento monta a R\$ 12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais), tendo sido concedido um desconto de R\$ 1.276,00 (mil, duzentos e setenta e seis reais) totalizando o valor global de R\$ 11.484,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) correspondente a participação de 4 (quatro) servidores ao custo de R\$ 2.871,00 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais) cada. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à conta de dotações consignadas abaixo, oriundas do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF): Projeto/ Atividade: 23.901-04.128.0214.2233.0001 - Capacitação e Desenvolvimento Profissional dos Servidores Fazendários); Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0.0101 – Recursos Ordinários; DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXE-CUÇÃO: O prazo de vigência do CONTRATO será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do CONTRATO, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. O prazo de execução deste CONTRATO será de 04 (quatro) dias, contados a partir do início do evento.

DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor LUIZ AUGUSTO FOLHA DO VALE, Matrícula nº 103411 (contato: 085 3105.1194), vinculado à Célula de Gestão de Pessoas - CEGEP da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI/SEFIN, especialmente designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR do CONTRATO. Os demais membros responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO serão a servidora ROSIANE GURGEL DE SOUSA - Matrícula nº 105908, vinculada a Célula de Gestão de Pessoas - CEGEP da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI/SEFIN e o servidor DÁRIO GOMES DO NASCIMENTO - Matrícula nº 89936, vinculado à Célula de Gestão de Pessoas - CEGEP da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI/SEFIN, ambos podendo ser contatados através do número de telefone: (85) 3105.1267. FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DA-TA/ASSINATURA: Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2018. Pelo MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRE-TARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho. Pela ESAFI - ESCOLA DE ADMINIS-TRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - Sr. Eliacir Santos de Almeida. Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2018. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO EXECU-TIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 253/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMEN-TO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina a Portaria nº 162/2017 de 14 de dezembro de 2017, Publicada no DOM no dia 21 de dezembro de 2017 C/C o Art. 3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, Publicado no DOM no dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida em favor da empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, referente ao montante correspondente as diferenças de repactuação ocorridas nos salários das categorias profissionais constantes no Contrato de Serviços nº 22/2015, firmado entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e a empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIELI, no valor de R\$ 2.033,74 (dois mil, trinta e três reais e setenta e quatro centavos), dos serviços executados de Julho a Dezembro de 2016. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0153.2163.0001 - Elemento de Despesa 339092 Fonte 0101, despesas de exercícios anteriores consignadas no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMEN-TO E GESTÃO, em 05 de novembro de 2018. Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANE-JAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - SECRETÁ-RIA EXECUTIVA.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 12/2014 – COGEC/SEPOG - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 33

REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/ 0001-47, situada na Rua Waldemar Alves Pereira, nº 515 -Luciano Cavalcante, CEP: 60810-700, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marinalva Lima Pereira, CPF nº 367.200.383-20, brasileira, residente e domiciliada nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do contrato de serviços nº 12/2014, referente a prestação dos servicos de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 302/2013, destinados a SECULTFOR. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial: tendo em vista a Convenção Coletiva de Asseio e Conservação (CE000321/2018), vigente a partir de 1° de janeiro de 2018; e, tendo em vista o reajuste na tarifa de transporte público coletivo, consoante Decreto Municipal nº 14.156, publicado em 25 de janeiro de 2018, o qual fixa o valor da tarifa para transporte público em R\$ 3,40, a partir de 03 de fevereiro de 2018, por razões de interesse público, conforme solicitação através do Processo nº P135784/2018. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d; no Decreto Municipal nº 12.821/11, modificado pelo Decreto Municipal nº 12.948/12; e, Parecer n° 56/2018 - PAD, constante no Processo nº P135784/2018, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 302/2013. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇÕ E DAS CON-DIÇÕES DE PAGAMENTO: Em razão da referida repactuação os valores mensais passarão a ser: Período de 1º de janeiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2018: R\$ 331.159,32 (Trezentos e trinta e um mil, Cento e cinquenta e nove reais e Trinta e dois centavos): Período de 03 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018: R\$ 331.521,16 (Trezentos e trinta e um mil, Quinhentos e vinte e um reais e Dezesseis centavos). Os valores encontram-se detalhados nas planilhas de composição de custos abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas no anexo I, a que se refere a Instrução Normativa 02, de 01 de agosto de 2013 - SEPOG, que passa a ser integrante da Cláusula Sexta do contrato original. CLÁU-SULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária abaixo descriminada: to/Atividade 13.122.0153.2163.0003, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 12/2014, não alcançadas pelo presente termo. CLÁU-SULA SEXTA - DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 30 de outubro de 2018. Assinam: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTI-VA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Marinalva Lima Pereira - CERTA SERVIÇOS EMPRESA-RIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2015 - LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO-SEPOG, situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 — Dionísio Torres - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. LOCADORA: BM3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.151.200/0001-61, com sede na Av. Bernardo Manuel, nº 9981, Sala 07, Parque Dois Irmãos, Fortaleza - CE, CEP: 60.761-281, neste ato, representada por seu bastante procurador, Sr. Pedro Henrique Babadopulos Feitosa De Albuquerque

Lima, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade nº 2004009183411 SSP/CE, e CPF nº 622.310.573-87, residente e domiciliado nesta capital. OBJETO: O Terceiro Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 04/2015, que se situa na Avenida Dr. Silas Munguba, 4820, Galpão 02, Bairro Passaré, Fortaleza - CE, destinado ao funcionamento do Arquivo Corporativo Central da Prefeitura de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de locação do imóvel objeto deste termo aditivo é de 12 (doze) meses, contado da data do seu vencimento. REAJUSTE: O aluguel pactuado e aceito mutuamente tem seu reajuste através do INPC/IBGE de setembro de 2018, qual seja 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento), passando o valor mensal da locação de 14.452,53 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) para 14.978,60 (quatorze mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0155.2594.0001 - Locação de Imóveis e Correlatos de Gestão; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. FORO: O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 26 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MU-NICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -LOCATÁRIA e Sr. Pedro Henrique Babadopulos Feitosa de Albuquerque Lima - BM3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDI-MENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, LOCADORA. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR - OAB/CE Nº 17.404 -COORDENADORIA JURÍDICA/SEPOG.

*** *** ***

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 13/2016 - COGEC/SEPOG -CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ n° 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E RE-PRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/ 0001-47, situada na Rua Waldemar Alves Pereira, nº 515 -Luciano Cavalcante, CEP: 60810-700, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marinalva Lima Pereira, CPF nº 367.200.383-20, brasileira, residente e domiciliada nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do contrato de serviços nº 13/2016, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 052/2016, destinados a SDE. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial: tendo em vista a Convenção Coletiva de Asseio e Conservação (CE000321/2018), vigentes a partir de 1° de janeiro de 2018; e, tendo em vista o reajuste na tarifa de transporte público coletivo, consoante Decreto Municipal n° 14.156, publicado em 25 de janeiro de 2018, o qual fixa o valor da tarifa para transporte público em R\$ 3,40, a partir de 03 de fevereiro de 2018, por razões de interesse público, conforme solicitação através do Processo nº P135872/2018. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d; no Decreto Municipal nº 12.821/11, modificado pelo Decreto Municipal nº 12.948/12; e, Parecer n° 57/2018 - PAD, constante no Processo nº P135872/2018, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 052/2016. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CON-DIÇÕES DE PAGAMENTO: Em razão da referida repactuação

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 34

os valores mensais com provisionamento passarão a ser: Período de 1º de janeiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2018: R\$ 75.989,54 (Setenta e cinco mil, Novecentos e oitenta e nove reais e Cinquenta e quatro centavos); Período de 03 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018: R\$ 76.243,46 (Setenta e seis mil, Duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos). Os valores encontram-se detalhados nas planilhas de composição de custos abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas no anexo I, a que se refere a Instrução Normativa 02, de 01 de agosto de 2013 - SEPOG, que passa a ser integrante da Cláusula Sexta do contrato original. CLÁUSULA QUARTA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária abaixo descriminada: Projeto/atividade 04.122.0153.2163.0001, Elemento de

Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão -SEPOG. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº. 13/2016, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 30 de outubro de 2018. Assinam: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO. Marinalva Lima Pereira - CERTA SERVICOS EMPRE-SARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 194/2018 – SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 0039, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, em consonância com a Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação. RESOLVE conferir Promoção Por Titulação, nos termos do art. 20 e 21 da Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, aos servidores do Núcleo de Atividades Especificas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, constantes no anexo, com efeitos a partir da data indicada como de ingresso do requerimento de cada servidor. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de outubro 2018. Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO.

	ANEXO ÚNICO ATO N° 194 /2018 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO						
NIO	N° DE	NOME	MATRÍCULA PROCESSO	PDOCESSO	A PARTIR DE	PROMOÇÃO	
IN-	DE	NOIVIE		PROCESSO	A PARTIR DE	DE	PARA
1	VI	CAROLINA DE ABREU PEIXOTO	65558-03	P352698/2018	17/09/2018	ESP005	MES005
2	- 1	ISMAEL ARRUDA DE OLIVEIRA	112376-01	P354569/2018	18/09/2018	GRA001	ESP001
3	- 1	FRANCISCO DANIEL CARNEIRO DE CASTRO	110107-01	P355232/2018	18/09/2018	GRA001	MES001
4	V	RANIELLE OLIVEIRA SILVA	110676-01	P358226/2018	20/09/2018	GRA001	ESP001
5	Ш	ELVES SOUZA BRANDÃO	101329-02	P358361/2018	20/09/2018	GRA001	ESP001
6	VI	ROBERTO SABINO DA SILVA	110109-01	P359051/2018	20/09/2018	GRA001	MES001
7	V	NARA THALITA CARDOSO DO CARMO	109812-01	P359519/2018	20/09/2018	GRA001	ESP001
8	VI	ROSILENE LOURENÇO DA COSTA	61875-01	P360440/2018	21/09/2018	MEDII014	MEDIII014
9	Ш	MARTA SOLANGE GOMES DE LIMA	51087-01	P361045/2018	21/09/2018	GRA010	ESP010
10	IV	PAULO CESAR BARBOSA BRITO	109405-01	P363550/2018	24/09/2018	GRA001	ESP001
11	Ш	ANA PATRÍCIA DA SILVA MENDES	26196-03	P363689/2018	24/09/2018	ESP020	MES020
12	Ш	LUCAS DE SOUSA RIBEIRO	109930-01	P343785/2018	26/09/2018	GRA001	MES001
13	IV	VILMA BRITO DOS SANTOS	50985-01	P368890/2018	27/09/2018	MEDII016	MEDIII016
14	IV	GIOVANNI TEIXEIRA DE SOUZA	82976-02	P370255/2018	27/09/2018	GRA007	ESP007
15	I	ALESSANDRA RAQUEL COSTA SANTOS	83809-02	P371629/2018	28/09/2018	GRA007	ESP007

*** *** ***

PORTARIA Nº 0249/2018 - SME - DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Contrato nº 84/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA., cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados tipo split e janeleiro dos Distritos de Educação das 6 (seis) SR'S, Escolas Municipais, sede da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza - SME e anexos, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 008/2015. CON-SIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P436977/2016. CONSIDERANDO o Parecer nº 942/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a empresa MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.376.638/0001-21, o valor de R\$ 570,50 (quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), a título de DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR, relativo ao serviço prestado a esta Secretaria nos meses de agosto, setembro e outubro de 2016, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 – 339092.0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de abril de 2018. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

PORTARIA Nº 0895/2018 – SME – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII – reconhecer dívida de exercícios anteriores, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 35

de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Contrato nº 157/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA -EPP, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de 42 (quarenta e dois) Centros de Educação Infantil Tipo 01 e 05 (cinco) Centros de Educação Infantil Tipo 02, no Município de Fortaleza (LOTE 01 da Licitação RDC Presencial nº 012/2015). CONSIDERAN-DO o que consta nos autos do Processo nº P471140/2016. CONSIDERANDO o Parecer nº 2355/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERAN-DO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a empresa CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 63.556.260/0001-68, no valor de R\$ 17.009,49 (dezessete mil nove reais e quarenta e nove centavos), relativo ao reajuste da 12ª medição do período de 16/11/2016 a 30/11/2016, do Contrato nº 157/2015, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.365.0052.1229.0004 - 449092 - 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICI-PAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de agosto de 2018. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICI-PAL DA EDUCAÇÃO. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

PORTARIA Nº 1224/2018 - SME - INDENIZA-ÇÃO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3°, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o serviço prestado à Secretaria Municipal da Educação pelo locador DEMETRIO NEIDES CARNEIRO, Contrato nº 65/2014, celebrado em 26 de junho de 2014, referente a indenização contratual para manutenção do imóvel locado, não residencial situado na Rua Alberto Ferreira nº 46, Jardim Iracema, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Jesus Cristo. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P303250/2018. CONSI-DERANDO o Parecer nº 3032/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE INDENIZAÇÃO com o locador DEMETRIO NEIDES CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº 037.233.133-53, no valor de R\$ 27.282,15 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), a título de INDENIZAÇÃO, relativaa rescisão do contrato nº 65/2014, em 02 de outubro de 2018, que gerou a obrigatoriedade, prevista no contrato, de realização de manutenção do imóvel locado por esta Secretaria, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Orçamentária: 24901.12.361.0042.2124.0001 339093.0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de outubro de 2018. Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO.

PORTARIA Nº 1225/2018 - SME - DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297,

de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Contrato nº 055/2014 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa FORTAL EMPRENDIMENTOS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada de apoio administrativo e operacional, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Traba-Ihistas (CLT), incluindo o fornecimento de uniformes e de equipamentos de proteção individual para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação e da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P993210/2017. CONSIDERANDO o Parecer nº 3191/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER Ă DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a empresa FORTAL EMPRENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23, no valor de R\$ 248.883,63 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), relativos à diferença de repactuação nos meses de janeiro a dezembro de 2017, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368. 0105.2881.0001 - 339092 - 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de outubro de 2018. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 1226/2018 - SME - DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Contrato nº 126/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), incluindo o fornecimento de uniformes para atender às necessidades das unidades escolares que possuem de 600 a 899 alunos, vinculadas aos Distritos de Educação I, II, III, IV, V e VI da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P995153/2017. CONSI-DERANDO o Parecer nº 3192/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a empresa FORTAL TERCEIRI-ZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.792.363/0001-84, no valor de R\$ 351.355,24 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, vinte e quatro centavos), relativos à diferença de repactuação nos meses de janeiro a dezembro de 2017, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 - 339092. 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINE-TE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de outubro de 2018. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁ-RIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2018 - PROCESSO Nº P293645/2018 - DAS PARTES CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por seu Secretário Sr. Jefferson de Queiroz Maia, brasileiro, inscrito no CPF nº 804.074.203-04 e no RG nº 95006030609 SSP/CE, residente nesta capital. CONTRATADA: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.826.367/0004-30, localizada na Rua Alberto Pereira, nº 80 - Bairro: Nadir de Paula Eduardo, Taquaritinga/SP, CEP: 15.900-000, doravante denominada CONTRATADA, tendo como representante ao Sr. Roberto Ricardo da Costa, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 005.423.338-05. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 36

do Pregão Eletrônico n° 07/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Mobiliários Escolares e Coorporativo para atender as necessidades dos alunos, professores e servidores da Secretaria Municipais da Educação - SME, em atendimento às entidades educacionais das Rede Pública de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão Presencial identificado no preâmbulo, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR BUNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	Armario Alto	UNIDADE	30	R\$ 1.204,00	R\$ 36.120,00		
6	Cadeira giratória executivo com braço	UNIDADE	50	R\$ 780,00	R\$ 39.000,00		
7	7 Mesa reta individual com gaveteiro UNIDADE 50 R\$ 800 ,00 R\$ 40.000,00						
VALOR	VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 115 120 00 (CENTO E QUINZE MIL CENTO E VINTE REALS)						

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 115.120,00 (CENTO E QUIN-ZE MIL, CENTO E VINTE REAIS), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
24901.12.361.0193.2109.0001	44.90.52	0.0200 e 0.0800
24901.12.368.0105.2130.0001	44.90.52	0.0200

DA FISCALIZAÇÃO. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Conceição Silva Cavalcante, matrícula nº 47.895, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. O processo de fiscalização de entrega e de recebimento do objeto da presente licitação ocorrerão sob responsabilidade da Secretária Municipal da Educação - SME, na pessoa de seu representante e na presença de funcionários da CONTRATADA. DATA Fortaleza, 22 de outubro de 2018. ASSINAM: Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO. Roberto Ricardo da Costa - MAQMOVEIS INDUSTRIA e COMERCIO DE MÓVEIS LTDA. Maria Conceição Silva Cavalcante - GESTOR DO CONTRATO - SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018 - PROCESSO Nº P297025/2018 - DAS PARTES CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por seu Secretário Sr. Jefferson de Queiroz Maia, brasileiro, inscrito no CPF nº 804.074.203-04 e no RG nº 95006030609 SSP/CE, residente nesta capital. CONTRATADA: RAPHAEL GODOY LORENZO - LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 24.120.787/0001-93, localizada na Av. Walter Carneiro Machado, SN, quadra 02, Sala 10, Setor Progresso, Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75.375-000, doravante denominada CONTRATADA, tendo como representante ao Sr. Valdir Marques, inscrito no CPF nº 307.093.341-68 e RG nº 1.418.654 - SSP-GO. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Ata de Registro de Preços nº 010/2018, referente ao Pregão nº 022/2018 - do Arsenal de Guerra de São Paulo, na modalidade de "carona", os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliário com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação - SME.

ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	SOFÁ COM 03 LUGARES	UND	8	R\$ 3.051,00	R\$ 24.408,00
111	SOFÁ COM 03 LUGARES	UND	8	R\$ 3.051,00	R\$ 24.408,00
283	SOFÁ COM 03 LUGARES	UND	4	R\$ 3.051,00	R\$ 12.204,00
100	CADEIRA FIXA BALANÇO ESPALDAR	UND	30	R\$ 509,00	R\$ 15.270,00
273	CADEIRA FIXA BALANÇO ESPALDAR	UND	40	R\$ 509,00	R\$ 20.360,00
53	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	UND	100	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00
165	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	UND	100	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00
58	POLTRONA DE AUDITORIO PARA OBESO	UND	6	R\$ 1.412,00	R\$ 8.472,00
56	POLTRONA DE AUDITORIO	UND	40	R\$ 1.073,00	R\$ 42.920,00
112	POLTRONA DE AUDITORIO	UND	120	R\$ 1.073,00	R\$128.760,00
167	POLTRONA DE AUDITORIO	UND	120	R\$ 1.073,00	R\$ 128.760,00
225	POLTRONA DE AUDITORIO	UND	24	R\$ 1.073,00	R\$ 25.752,00
137	MESA REDONDA	UND	20	R\$ 666,00	R\$ 13.320,00
256	MESA REDONDA	UND	10	R\$ 666,00	R\$ 6.660,00

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 478.094,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 37

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
24901.12.361.0193.2109.0001	44.90.52	0.0200 e 0.0800
24901.12.368.0105.2130.0001	44.90.52	0.0200

DA FISCALIZAÇÃO. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Conceição Silva Cavalcante, matrícula nº 47.895, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. O processo de fiscalização de entrega e de recebimento do objeto da presente licitação ocorrerão sob responsabilidade da Secretária Municipal da Educação - SME, na pessoa de seu representante e na presença de funcionários da CONTRATADA. DATA Fortaleza, 22 de outubro de 2018. ASSINAM: Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO. Valdir Marques - LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS EIRELI - Maria Conceição Silva Cavalcante - GESTOR DO CONTRATO - SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2018 - PROCESSO Nº P403711/2018 - DAS PARTES CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por seu Secretário Sr. Jefferson de Queiroz Maia, brasileiro, inscrito no CPF nº 804.074.203-04 e no RG nº 95006030609 SSP/CE, residente nesta capital. CONTRATADA: ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.586.856/0001-68, localizada na Avenida Professor Gomes de Matos, nº 1185, sala 07, Bairro: Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-423, doravante denominada CONTRATADA, tendo como representante a Sra. Ana Cláudia Honorato de Andrade, inscrita no CPF sob o nº 265.216.793-68 e RG nº 95002568051 - SSP/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 160/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28/05/2015, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18/01/2016 e nº 11.251, de 10/09/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de eletroeletrônicos para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação - SME, Distritos de Educação e anexos, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I - Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 160/2017, Lote 01 na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de translado.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT. P.UNIT.	P. UNIT.	P. TOTAL	
01	Refrigerador na cor branca com capacidade mínima 310L, degelo frost free, controle de temperatura, porta-ovos removível, compartimento para alimentos frescos, prateleiras movíveis e reguláveis; prateleiras porta garrafas; gavetão transparente para frutas e legumes; porta em aço galvanizado. 01 ano de garantia, selo Procel nivel A e Inmetro, 220 Volts.	ELETROLUX	UND	20	R\$ 1.890,00	R\$ 37.800,00	
	VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)						

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
24901.12.122.0001.1796.0039	44.90.52	0.0300	
24901.12.368.0105.2881.0001	44.90.52	0.0200	

DA FISCALIZAÇÃO. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Plínio Magalhães Sousa, matrícula nº 109.155-04, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA Fortaleza, 25 de outubro de 2018. ASSINAM: **Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO. Ana Cláudia Honorato de Andrade - ANA CLAÚDIA- HONORATO DE ANDRADE-ME. Francisco Plínio Magalhães Sousa - GESTOR DO CONTRATO - SME.**

EXTRATO Nº 326/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas. RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATA-DO(A): GLAUCIA LOPES DE AZEVEDO ARAUJO, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 99002398140, CPF: 426.476.573-00, residente à RUA EDUARDO GUIMARAES, 12, LAGOA REDONDA, 60.832-520, FORTALEZA. DO OBJE-TO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 49/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUN-ÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361. 0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 38

será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 09 de Outubro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 09 de outubro de 2018. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Glaucia Lopes de Azevedo Araujo - PROFESSOR SUBSTITUTO.

*** ** ***

EXTRATO Nº 329/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATA-DO(A): ELIZETE DIAS MOREIRA, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 20171887365, CPF: 295.350.308-09, residente à RUA MINISTRO ABNER DE VASCONCELOS, 1661, AP.303, JOSE DE ALENCAR, 60.830-015, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 49/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Orcamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 Dotação 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 09 de Outubro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 09 de outubro de 2018. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETA-RIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizete Dias Moreira -PROFESSOR SUBSTITUTO.

EXTRATO Nº 331/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATA-DO(A): FRANCINETE SILVA DE CASTRO SOUZA, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 2004010095148, CPF: 707.403.722-20, residente à RUA DE PEDESTRE E27, 154, ARATURI (JUREMA), 61.655-220, CAUCAIA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 44/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na

carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECUR-SOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16.18 (dezesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamen-24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042. 2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 10 de Outubro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 10 de outubro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila** Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO e Francinete Silva de Castro Souza - PROFESSOR SUBSTITUTO.

EXTRATO Nº 332/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATA-DO(A): SANDRA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA NOGUEIRA, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 2001010097782, CPF: 560.091.863-15, residente à AVENIDA ARAQUEM AGUIAR, 290, 1º etapa, PREFEITO JOSE WALTER, 60.750-000, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 47/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 е 24901.12.361.0042.2195. 0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0. 1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 09 de Outubro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 09 de outubro de 2018. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO, e Sandra Beatriz Ribeiro da Silva Nogueira -PROFESSOR SUBSTITUTO.

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 39

EXTRATO Nº 334/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATA-DO(A): ANNA NEIVA PINHO PACHECO, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 2003009195918, CPF: 031.901.323-56, residente à RUA BELO HORIZONTE, 2928, Apto 301, Bloco A, JOQUEI CLUBE, 60.440-192, FORTALEZA. DO OB-JETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 49/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361. 0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 09 de Outubro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 09 de outubro de 2018. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO e Anna Neiva Pinho Pacheco - PROFESSOR SUBSTITUTO.

EXTRATO Nº 335/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATA-DO(A): JOSE TARCILIO DE SOUSA ROCHA, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 94014055242, CPF: 815.927. 363-00, residente à RUA PEDRO CABRAL, 24, ALTOS, CON-ESPERANCA, 60.763-475, FORTALEZA. OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 47/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749,

*** *** ***

de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 09 de Outubro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 09 de outubro de 2018. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETA-RIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, e Jose Tarcilio de Sousa Rocha - PROFESSOR SUBSTITUTO.

EXTRATO Nº 370/2018 - SME/COGEP - DAS

PARTES CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATA-DO(A): ARLETE DA SILVA OLIVEIRA GONDIM, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 2004010173432, 765.361.303-91, residente à RUA BETA, 188, Condomínio Farol da Costa/Bloco 6/ Apto. 109. VILA VELHA, 60.349- 130. FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 46/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERA-ÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23 de Outubro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 23 de outubro de 2018. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Arlete da Silva Oliveira Gondim - PROFESSOR SUBSTITUTO.

EXTRATO Nº 373/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA,

PARTES CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATADO(A): GERMANO MORAIS LIMA, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 95017009991, CPF: 801.286.453-34, residente à RUA RIO CEARA, 89, PARQUE LEBLON, 61.631-330, CAUCAIA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Sim-

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 40

plificada regulamentada pelo Edital nº 44/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e requlamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195. 0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23 de Outubro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 23 de outubro de 2018. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETA-RIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Germano Morais Lima -PROFESSOR SUBSTITUTO.

*** *** ***

EXTRATO Nº 380/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATA-DO(A): MARCELO FREIRE DE ANDRADE NETO, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 2003010291305, CPF: 995.643.603-82, residente à RUA TERESA CRISTINA, 2010, casa 04, FARIAS BRITO, 60.015-141, FORTALEZA. DO OB-JETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 44/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361. 0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26 de Outubro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de outubro de 2018. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, e Marcelo Freire de Andrade Neto - PROFESSOR SUBSTITUTO.

*** *** ***

EXTRATO Nº 386/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATA-DO(A): JANDERSON SANTANA LIMA, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 2001010290191, CPF: 028.379.953-63, residente à RUA B, 1220, SIQUEIRA, 60.732-433, FORTA-LEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 49/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 30 de Outubro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 30 de outubro de 2018. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Janderson Santana Lima - PROFESSOR SUBSTITUTO.

EXTRATO Nº 388/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATA-DO(A): WILLIAM AXEL DA SILVA MOREIRA, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 20076068972, CPF: 065.104. 593-29, residente à RUA RODRIGUES MEDEIROS, 684, CANINDEZINHO, 60.731-385, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 47/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 41

probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECUR-SOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamen-24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042. 2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 31 de Outubro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 31 de outubro de 2018. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO, e William Axel da Silva Moreira - PROFESSOR SUBSTITUTO.

*** *** ***

EXTRATO Nº 389/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATA-DO(A): ELMA HENRIQUE PICANÇO DE CASTRO E SILVA, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 20537174, CPF: 805.805.805-04, residente à RUA OSVALDO CRUZ, 1533, APARTAMENTO 1502, ALDEOTA, 60.125-048, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 45/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de novembro de 2018. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETA-RIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elma Henrique Picanço de Castro e Silva - PROFESSOR SUBSTITUTO.

EXTRATO Nº 391/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas,

RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATA-DO(A): RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA RIBEIRO, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 2000002086469, CPF: 233.398.453-87, residente à RUA MURARA, 101, BLOCO 3, APART. 202, PAUPINA, 60.872-690, FORTALEZA. DO OBJE-TO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 49/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUN-ÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361. 0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de novembro de 2018. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICI-PAL DA EDUCAÇÃO e Raimunda Moreira da Silva Ribeiro -PROFESSOR SUBSTITUTO.

*** *** ***

EXTRATO Nº 392/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATA-DO(A): SAMYA MARIA FERNANDES DANTAS, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 94002450885, CPF: 735.734. 263-87, residente à RUA SANTA RITA DAS CAUSAS IMPOS-SIVEIS, 671, PASSARE, 60.744-315, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 45/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 42

24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de novembro de 2018. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Samya Maria Fernandes Dantas - PROFESSOR SUBSTITUTO.

EXTRATO Nº 393/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATA-DO(A): LUSIMAR CORDEIRO DA SILVA, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 91009010770, CPF: 545.542.503-00, residente à AVENIDA DOS JANGADEIROS, 675, MUCURIPE, 60.175-440, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 45/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 24901.12.361.0042.2195. е 0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0. 1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de novembro de 2018. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO e Lusimar Cordeiro da Silva - PROFESSOR SUBSTITUTO.

*** *** ***

EXTRATO Nº 394/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): ELENITA SILVA DE CASTRO, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 2006015036731, CPF: 546.216.153-00, residente à RUA NOVO PARAISO, 49, Casa do Campo, TUPU-IU, 61.700-000, AQUIRAZ. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 45/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determi-

nado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 24901.12.361.0042.2195 е .0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0. 1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de novembro de 2018. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO, e Elenita Silva de Castro - PROFESSOR SUBSTI-TUTO.

EXTRATO Nº 395/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATA-DO(A): GILBERTO AMERICO FIALHO, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 20172446796, CPF: 388.188.503-00, residente à RUA ANTONIO CONRADO, 807, PEDRAS, 60.874-550, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 45/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195. 0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0. 1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de novembro de 2018. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 43

CAÇÃO e Gilberto Americo Fialho - PROFESSOR SUBSTI-TUTO.

EXTRATO Nº 397/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas. RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATA-DO(A): ALDENOR TARGINO ALVES, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 96002647928, CPF: 683.805.343-87, residente à RUA JULIO BRAGA, 304, PARANGABA, 60.720-640, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 47/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERA-CÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195. 0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 31 de Outubro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 31 de Outubro de 2018. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETA-RIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Aldenor Targino Alves -PROFESSOR SUBSTITUTO.

EXTRATO Nº 398/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, re-

presentada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATA-DO(A): LUIZ CESAR DIAS DOS REIS, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 11067067, CPF: 012.550.046-73, residente à RUA ACAPULCO, 235, APTO 306, ITAPERI, 60.714-270, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 49/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos)

hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 24901.12.361.0042.2195. е 0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0. 1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 31 de Outubro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 31 de Outubro de 2018. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO e Luiz Cesar Dias dos Reis - PROFESSOR SUBS-TITÚTO.

EXTRATO Nº 399/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATA-DO(A): MARCIA FREIRE VIEIRA, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 40956282, CPF: 263.271.393-53, residente à RUA ASPIRANTE MENDES, 876, BLOCO 01, APTO 101, ALTO DA BALANCA, 60.851-285, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 49/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECUR-SOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042. 2195.0025. Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004. 0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-

EXTRATO Nº 400/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATA-DO(A): JACQUELINE ALVES DA SILVA, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 20085838203, CPF: 457.221.533-20, residente à RUA JOSE LINHARES, 172, CONJUNTO PAL-

CAÇÃO e Marcia Freire Vieira - PROFESSOR SUBSTITUTO.

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 44

MEIRAS, 60.870-040, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 49/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 е 24901.12.361.0042.2195. 0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0. 1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE). 01 de Novembro de 2018. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO e Jacqueline Alves da Silva - PROFESSOR SUBS-TITÚTO.

EXTRATO Nº 402/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATA-DO(A): RENNAN BARBOSA FÉLIX, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 2001009009624, CPF: 023.360.913-05, residente à RUA 113, 140, ACARACUZINHO, 61.920-520, MARACANAU. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 45/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERA-CÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195. 0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Novembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 05 de Novembro de 2018. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETA-RIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Rennan Barbosa Félix -PROFESSOR SUBSTITUTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2725/2018

SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORCAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MONICA MACIEL ALVES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2000010366785, CPF: 003.183.213-00, residente à RUA SAN-TA ROSA, N° 550, sem complemento, CARLITO PAMPLONA, 60.311-420, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei n° 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013. 0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de de 19 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 19 de Outubro de 2018 ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNI-CIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Monica Maciel Alves - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2742/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 45

SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARIA DE JESUS SAMPAIO MENESES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 92015119507, CPF: 491.288.763-34, residente à RUA DAS CEREJEIRAS, s/n, CASA, PARQUE SANTA ROSA, 60.762-732, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Des-319004.0.1300, 319004.0.0200, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de de 01 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018 ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRE-TARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria de Jesus Sampaio Meneses - ASSISTEN-TE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2758/2018 -SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ALYSANDRA FEI-TOZA BATISTA SARAIVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2006010354654, CPF: 053.827.903-61, residente à RUA B, Nº 27, sem complemento, JABUTI, 61.880-000, ITAITINGA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECUR-

SOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12. 365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊN-CIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 25 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 25 de Outubro de 2018 ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETA-RIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANE-JAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Alysandra Feitoza Batista Saraiva - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2759/2018 -SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALE-ZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JOSENI FERNANDES CAMINHA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 90002184201 e CPF nº 275.412.403-97, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRA-TANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195. 319004.0.0200, 0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26 de Outubro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Outubro de 2018. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETA-RIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Joseni Fernandes Caminha - PROFESSOR(A).

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2762/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALE-ZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA SUELANE LIMA DE OLIVEIRA HOLANDA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2001010059902 e CPF nº 008.989.053-11, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECUR-SOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052. 2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 29 de Outubro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 29 de Outubro de 2018. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETA-RIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Suelane Lima de Oliveira Holanda - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2766/2018 -SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ANTONIZA ALVES DA SILVA, BRASILÉIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 2001099034572, CPF: 012.126.123-96, residente à TRAVES-SA CRAVILANDIA, Nº 135, Apartº 108, DOM LUSTOSA, 60.510-710, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem

confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018 ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETA-RIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Antoniza Alves da Silva – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2772/2018 -SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARIA NEUMA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 2008009026572, CPF: 267.584.153-68, residente à RUA 13, s/n, NOVO MARACANAU, NOVO MARACANAU, 61.905-560, MARACANAU. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECUR-SOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12. 365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊN-CIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Comple-

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 47

mentar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018 ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Neuma de Sousa – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2774/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA

DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto CIBELE SILVA DO NASCIMENTO JUCÁ, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 98010361864, CPF: 641.029.803-00, residente à RUA MIGUEL ARAGAO, Nº 989, sem complemento, MONDUBIM, 60.765-065, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Des-319013.0.0200, pesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018 ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETA-RIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Cibele Silva do Nascimento JUCÁ - ASSISTEN-

TE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2775/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente

da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ALESSANDRA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 95024021829, CPF: 789.140.863-72, residente à RUA ANTONIO DIVINO, Nº 106, blco 2, MONDUBIM, 60.711-540, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei n° 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Des-319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200. 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 30 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de marco de 2016. publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 30 de Outubro de 2018 ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCA-ÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO e Alessandra Monteiro de Albuquerque - ASSISTEN-TE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2776/2018 -SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARISA DE BRITO FERREIRA PASSOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 2001010042201, CPF: 007.458.743-98, residente à RUA MIGUEL GONCALVES, Nº 204, sem complemento, MONTESE, 60.420-480, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CON-TRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 48

com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERA-ÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei n° 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 31 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 31 de Outubro de 2018 ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCA-ÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO e Marisa de Brito Ferreira Passos - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2777/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Sal-

EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARILENE MIRAN-DA MOREIRA SANTOS, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG: 94006031976, CPF: 699.853.833-20, residente à TRAVESSA VIANEI, Nº 174, sem complemento, PAUPINA, 60.872-506, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei n° 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Des-319004.0.0200. 319004.0.1300. 319013.0.0200, pesa: 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos

termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016,

publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza

(CE), 01 de Novembro de 2018 ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marilene Miranda Moreira Santos - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2778/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto JHÉSSIKA DA SIL-VA GERALDO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 20075236324, CPF: 065.629.103-66, residente à BÉCO NOVO, Nº 180, sem complemento, OUTRA BANDA, 61.942-175, MARANGUAPE. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA

sais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200,

FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contrapresta-

ção pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal

de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas men-

319013.0.1300. DA VIGÉNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018 ASSINAM: Antonia Dalila

Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETA-RIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jhéssika da Silva Geraldo – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2779/2018 -

SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A)

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 49

Assistente da Educação Infantil Substituto LIVIA DIAS MON-TEIRO GONÇALVES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 20076250231, CPF: 068.038.413-83, residente à RUA JAU, Nº 300, APT:502 BL: 02, PARREAO, 60.410-368, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECUR-SOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12. 365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊN-CIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 31 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 31 de Outubro de 2018 ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANE-JAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Livia Dias Monteiro Gonçalves - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2780/2018 -SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto FATIMA RIANNE ARAUJO SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 2005009147995, CPF: 047.554.263-08, residente à RUA DA PAZ, Nº 277, sem complemento, PLANALTO AYRTON SENNA, 60.766-380, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CON-TRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNÉRA-ÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em

contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei n° 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195. 0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETA-RIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Fatima Rianne Araujo Sousa - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2781/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Sal-

danha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALE-ZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA JESSICA GOMES RIBEIRO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2003007016668 e CPF nº 036.822.593-33, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRA-TANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.1300. 24901.12.365.0052.2195. 319004.0.0200. 0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Outubro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Outubro de 2018. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO. Maria Janaína Do Nascimento Silva - SECRETA-RIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Jessica Gomes Ribeiro - PROFESSOR(A).

*** *** ***

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 50

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2782/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALE-ZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ARIZIA LUCAS FER-REIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 94002109741 e CPF nº 733.921.383-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRA-TANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195. 319004 0 0200 0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETA-RIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Arizia Lucas Ferreira - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2783/2018 -SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ROSSANDA MARIA SILVA LIMA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG: 95012017929, CPF: 218.602.623-68, residente à RUA HUGO VITOR, Nº 536, sem complemento, ANTONIO BEZER-RA, 60.360-820, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CON-TRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERA-ÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei n° 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETA-RIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rossanda Maria Silva Lima - ASSISTENTE DA **EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2784/2018 -SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto WADNA JÚLIANA VIEIRA DE MOURA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 99002221038, CPF: 006.753.533-00, residente à RUA ANTONIO RODRIGUES, s/n, APTO 104 B, JARDIM AMERICA, 60.415-560, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978.24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Des-319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, .319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 51

termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Wadna Juliana Vieira de Moura - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2785/2018 -SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALE-ZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA IONE MOREI-RA RODRIGUES, BRASILEIRA, DIVÓRCIADO(A), portador(a) do RG nº 94005008903 e CPF nº 103.656.798-28, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendose a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRA-TADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195. 319004.0.0200, 0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 31 de Outubro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 31 de Outubro de 2018. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Ione

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2786/2018 -SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto FRANCISCÁ DANI-ELE MENDONÇA DÁ SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 98023027526, CPF: 642.413.863-34, residente à RUA DOUTOR MANOEL RODRIGUES MONTEIRO, Nº 1466, sem complemento, VICENTE PINZON, 60.181-806,

Moreira Rodrigues - PROFESSOR(A).

FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECUR-SOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12. 365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊN-CIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANE-JAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Daniele Mendonça da Silva - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFAN-TIL SUBSTITUTO. *** *** ***

SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2787/2018 -

06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALE-ZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): GEIDSON LEANDRO ALVES SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 99010404340 e CPF nº 005.263.433-70, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendose a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRA-TADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 52

deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195. 0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Geidson Leandro Alves Silva - PROFESSOR(A).

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2789/2018 SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALE-ZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): AGNALDO RIBEIRO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 330697998 e CPF nº 852.570.523-34, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRA-TANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva iornada de trabalho, no importe de R\$ 15.72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195. 319004.0.0200, 0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Agnaldo Ribeiro da Silva - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2791/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ALEX SANDRA BRILHANTE DE LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 98010048902 e CPF nº 387.484.443-91, residente e

domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendose a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRA-TADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de 24901.12.361.0042.2793.0001, Despesa: 24901.12.365.0052.2195. 319004.0.1300, 319004.0.0200. 0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 06 de Novembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 06 de Novembro de 2018. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETA-RIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Alex Sandra Brilhante de Lima – PROFESSOR(A).

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2017 - PROCESSO Nº P737721/2017 -DAS PARTES: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por seu Secretário Sr. Jefferson de Queiroz Maia, brasileiro, inscrito no CPF nº 804.074.203-04 e no RG nº 95006030609 SSP/CE, brasileiro, residente nesta capital. CONTRATADA: ELEVADO-RES UNIÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.682.395/0001-12, com sede na Rua Bento Albuquerque, nº 2.463, Bairro: Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.190.080, neste ato representada pelo Sr. José Helder Silveira de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF nº 211.636.183-49 e no RG nº 7466 -SSP/CE. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2018, alterando-se a Cláusula Oitava do contrato original por razões de interesse público, conforme solicitação no processo supramencionado. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, § 1º, inciso VI e § 2º e nas orientações contidas no Pareçer nº 3175/2018 -COJUR/SME. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação - FME:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE	FONTE DE		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	RECURSOS		
24901.12.361.0193.2109.0001	44.90.52	0.0200		
24901.12.361.0193.2109.0001	44.90.52	0.0800		

DATA: Fortaleza, 25 de outubro de 2018. ASSINAM: Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCA-ÇÃO - RESPONDENDO. José Helder Silveira de Almeida - ELEVADORES UNIÃO LTDA - EPP. Maria Conceição Silva Cavalcante - GESTOR DO CONTRATO - SME.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 477/2018 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 53

REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: GLOBAL HOUSE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.611.287/0001-38. III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA RE-GISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND E TATAMES DE EVA PARA CENTRÓS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MODELO PROINFAN-CIA E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICI-PAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I - termo de referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P901214/2017. IV - FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 082/2018. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2018. VIII -ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação -SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 08 de novembro de 2018. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRE-TÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1122/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5°, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P483899/2016 e no Parecer/ COJUR nº 2046/2018. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS empresa LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento dos serviços prestados de Coleta e Transporte de Resíduos Infectantes produzidos pelos Hospitais Municipais e Unidades Especializadas, nos termos do Contrato nº 151/2016, referente à competência de Novembro de 2016 no valor de R\$ 32.943,77 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá as seguintes dotações orçamentárias: • 25901.10.302. 0123.2528.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar; • 25901.10.302.0123.2523.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde - SAMU. Registrese, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/Ce, 11 de outubro de 2018. Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICI-PAL DA SAÚDE.

*** *** ***

PORTARIA Nº 1123/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5°, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P455689/2016 e no Parecer/ COJUR nº 2052/2018. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento dos serviços prestados de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Comuns e Sépticos produzido pelo Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, nos termos do Contrato nº 67/2012, referente à competência de Outubro de 2016 no valor de R\$ 3.630,58 (três mil seiscentos e trinta mil e cinquenta e oito centavos). Art. 2º -O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/Ce, 11 de outubro de 2018. Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDĚ. *** *** ***

PORTARIA Nº 1124/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5°, X do Decreto n° 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato n° 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P356173/2016 e no Parecer/ COJUR nº 2050/2018. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento dos serviços prestados de Coleta e Transporte de Resíduos Infectantes produzidos pelo Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN, nos termos do Contrato nº 151/2016, referente à competência de 24 a 30 de Junho de 2016 no valor de R\$ 1.327,57 (um mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá as seguintes dotações orçamentárias: • 25901.10.302. 0123.2528.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/Ce, 11 de outubro de 2018. Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 1125/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de de-

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 54

zembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5°, X do Decreto n°. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato n° 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P463662/2016 e no Parecer/ COJUR nº 2047/2018. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento dos serviços prestados de Coleta e Transporte de Resíduos Infectantes produzidos pelos Hospitais Municipais e Unidades Especializadas, nos termos do Contrato nº 151/2016, referente à competência de Outubro de 2016 no valor de R\$ 30.773,23 (trinta mil setecentos e setenta e três mil e vinte e três centavos). Art. 2º -O valor supra referido será empenhado e terá as seguintes dotações orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. • 25901.10.302.0123.2523.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde - SAMU. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/Ce, 11 de outubro de 2018. Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 1126/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5°, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P409662/2016 e no Parecer/ COJUR nº 1965/2018. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa ELEVADORES CENTAUROS LTDA ME, conforme débito remanescente do exercício anterior para a regularização de pagamento pela prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Operacional a 02 (dois) elevadores ao

Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN, com base no Contrato nº 126/2013 - SMS, cujo objeto é o "contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional, com cobertura total de peças originais de reposição e insumos, de 02 (dois) elevadores da Marca Thyssenkrupp, instalados no Hospital da Mulher de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, mediante justificativa, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, na Proposta da Contratada e Projeto Básico, em anexo", no valor de R\$ 2.439.35 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) relativo à competência de Setembro de 2016. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/Ce, 15 de outubro de 2018. Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁ-RIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 1127/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5°, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P014556/2018 e no Parecer/ COJUR nº 1923/2018. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa Locadora de Autos Brasil Eireli ME, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento pelas horas extras dos motoristas que prestaram serviços à Secretária Municipal da Saúde, com base no Contrato nº. 031/2014, referente à competência de Novembro de 2017, no valor de R\$ 3.684,00 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá as seguintes dotações orçamentárias: • 25901.10.122.0001.2016.0025, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/Ce, 24 de outubro de 2018. Joana Angélica Paiva Maciel - SECRE-TÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉSDA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA PRO-HOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALERZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência deste edital e no Anexo único deste Contrato. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 034/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P032388/2016, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 27.004,00 (vinte e sete mil e quatro reais), sem reajustes. Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, limitado a vigência do contrato. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do órgão/entidade contratante consignada abaixo: • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 44.90.52; fonte 0900 e fonte 0300, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann — HMDZAN.

Data da assinatura: Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2018. Assinam: Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL

DA SAÚDE e Grace Kelly Vasconcelos Nunes - PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.

EXTRATO - CONTRATO Nº 305/2018 - SMS - PROCESSO Nº P198641/2018 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 55

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 305/2018 - SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a CONTRATANTE e a empresa PROHOSPITAL COMÉR-CIO HOLANDA LTDA., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 034/2017.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ΓEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)	
LOTE 01 - 02 (DUAS) CAIXAS PARA MICRO CIRURGIA DE VARIZES							
01	AGULHAS DE CHOCHET DE 0,9 MM. REGISTRO ANVISA: 80253000003	RHOSSE	UNID	03	266,12	798,36	
02	AGULHAS DE CHOCHET DE 1,25 MM. REGISTRO ANVISA: 80253000003	RHOSSE	UNID	03	268,00	804,00	
03	TESOURA DE IRIS PONTA FINA RETA 11 CM. REGISTRO ANVISA: 10230390034	EDLO	UNID	03	51,82	155,46	
04	PINÇA DISSECÇÃO ADSON 12 cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	02	36,70	73,40	
05	CABO DE BISTURI № 3 com régua milimetrado. REGISTRO ANVISA: 10230390035	EDLO	UNID	01	20,88	20,88	
06	PINÇA MICROMOSQUITO RETA 12 cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	04	88,14	352,56	
07	PINÇA MICROMOSQUITO CURVA 12 cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	08	88,14	705,12	
08	PINÇA KELLY DELICADA CURVA 14 cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	06	73,24	439,44	
09	PINÇA KELLY DELICADA CURVA 16 cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	04	73,24	292,96	
10	PINÇA KOCHER RETA 14 cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	04	85,78	343,12	
11	PINÇA MIXTER-BABY 14 cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	01	75,30	75,30	
12	PINÇA BACKHAUS 13 cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	08	65,30	522,40	
13	PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 25 cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	02	114,50	229,00	
14	CAIXA DE AÇO INOX DE TAMANHO MINIMO (20X9X7). REGISTRO ANVISA: 10253649013	FAMI	UNID	01	360,00	360,00	
	TOTAL	R\$ 5.172,00 (CINCO MI	L CENTO E SETENTA E	DOIS REAIS)			

	LOTE 2.1 – 01 (UMA) CAIXA PARA CIRUF	KGIA VASCULAR ARTERI	AL BASICA E SAFENE	CTOMIA		
01	TESOURA POTTS DE MARTEL 25 graus 14cm. REGISTRO ANVISA: 10230390034	EDLO	UNID	01	530,00	530,00
02	TESOURA DE BOYD 14CM. REGISTRO ANVISA: 10230390034	EDLO	UNID	01	154,90	154,90
03	TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 14cm. REGISTRO ANVISA: 10230390034	EDLO	UNID	01	115,79	115,79
04	TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 12cm. REGISTRO ANVISA: 10230390034	EDLO	UNID	01	109,98	109,98
05	TESOURA MAYO RETA 15CM. REGISTRO ANVISA: 10230390034	EDLO	UNID	02	58,56	117,12
06	TESOURA DE IRIS PONTA FINA RETA 11 CM. REGISTRO ANVISA: 10230390034	EDLO	UNID	02	51,70	103,40
07	CABO DE BISTURI № 4 com régua milimetrado. REGISTRO ANVISA: 10230390035	EDLO	UNID	02	21,85	43,70
08	CABO DE BISTURI № 3 com régua milimetrado. REGISTRO ANVISA: 10230390035	EDLO	UNID	02	20,88	41,76
				'	TOTAL	R\$ 1.216,65
		AÇÃO: PINÇAS DE DISSEO				
09	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14cm. REGISTRO ANVISA: 10230390035	EDLO	UNID	02	200,00	400,00
10	PINÇA DISSECÇÃO VASCULAR ATRAUMATICA MICROSERRILHADA DIETRICH 16cm. REGISTRO ANVISA: 10230390035	EDLO	UNID	02	150,00	300,00
11	PINÇA DISSECÇÃO VASCULAR ATRAUMATICA MICROSERRILHADA DIETRICH 14cm. REGISTRO ANVISA: 10230390035	EDLO	UNID	02	126,00	252,00
12	PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE DE RATO 12cm. REGISTRO ANVISA: 10230390035	EDLO	UNID	02	42,86	85,72
					TOTAL	R\$ 1.037,72
	7	2.3 – PINÇAS				
13	PINÇA MICROMOSQUITO RETA 12cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	04	88,14	352,56
14	PINÇA MICROMOSQUITO CURVA 12cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	08	88,14	705,12
15	PINÇA KELLY DELICADA CURVA 14cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	06	73,24	439,44
16	PINÇA KELLY DELICADA CURVA 16cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	04	73,24	292,96
17	PINÇA KOCHER RETA 14cm REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	04	85,77	343,08
18	PINÇA MIXTER-BABY 14cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	02	216,00	432,00
19	PINÇA MIXTER 18cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	01	143,30	143,30
20	PINÇA BACKHAUS 13cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	08	65,30	522,40
21	PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 25cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	02	113,00	226,00
					TOTAL	R\$ 3.456,86
		LAMPS VASCULARES				
22	PINÇA-CLAMP VASCULAR ATRAUMÁTICA AUTOESTÁTICA TIPO LAMBERT-KAY PARA AORTA COM 22CM. REGISTRO ANVISA: 10230390035	EDLO	UNID	02	725,00	1.450,00
23	PINÇA-CLAMP VASCULAR ATRAUMÁTICA ANGULADO AUTOESTATICO MICROSSERILHADO TIPO DEBAKEY 17CM. REGISTRO ANVISA: 10230390035	EDLO	UNID	02	1.135,00	2.270,00
24	PINÇA-CLAMP VASCULAR ATRAUMÁTICA AUTOESTATICO MICROSSERILHADO TIPO SATINSKY 17CM. REGISTRO ANVISA: 10230390035	EDLO	UNID	01	1.300,00	1.300,00
25	CLAMPS VASCULARES ATRAUMATICOS MIROSSERILHADOS TIPO BULDOG CURVO 10CM.					-

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 56

	Z.	5 - PORTA AGULHAS				
26	P. AGULHAS RYDER VIDIA 14cm boca 1mm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	01	400,00	400,00
27	P. AGULHAS RYDER VIDIA 12cm boca 1mm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	01	334,77	334,77
28	P. AGULHAS MAYO-HEGAR 14cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	01	300,00	300,00
29	P. AGULHAS MAYO-HEGAR 12cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	02	360,00	720,00
		•			TOTAL	R\$ 1.754,77
	2.6 - ESPEC	IFICAÇÃO: PORTAS AGULI	IAS		•	
30	AFASTADOR FARABEUF 14cm. REGISTRO ANVISA: 10230390035	EDLO	UNID	02	73,00	146,00
31	AFASTADOR FARABEUF PEQUENO. REGISTRO ANVISA: 10230390035	EDLO	UNID	02	73,00	146,00
32	AFASTADOR WEITLANER ROMBO 14cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	02	941,00	1.882,00
33	ASPIRADOR FRAZIER ANGULADO 20 CM 3mm. REGISTRO ANVISA: 10230390038	EDLO	UNID	01	200,00	200,00
34	ASPIRADOR FRAZIER ANGULADO 20 CM 4mm, REGISTRO ANVISA: 10230390038	EDLO	UNID	01	200,00	200,00
TOTAL R\$2.574,00						
VALORT	OTAL DO LOTE 2: R\$ 16.660,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).					
VALORT	OTAL DA EMPRESA: R\$ 27.004,00 (VINTE E SETE MIL E QUATRO REAIS).					

*** *** ***

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P287222/2018 - Natureza do Ato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2017 - SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNI-CÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 64.799.539/0001-35. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato nº 271/2017 - SMS, celebrado entre as partes em 09 de novembro de 2017. Fundamentação: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Valor: Pelo presente Termo Aditivo, o valor mensal importa no valor de R\$ 56.330,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta reais), perfazendo o valor global na quantia de R\$ 675.960,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais), sem direito a reajuste. Prazo de Vigência e Execução: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Contrato nº. 271/2017 - SMS por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de novembro de 2018, de forma que seu término dar-se-á em 21 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada abaixo: • 25901.10.122.0001. 2016.0025, elemento de despesa 33.90.39; fonte 0900; da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato nº 271/2017 - SMS. Resolução: O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido a critério da Administração Pública quando da conclusão do processo licitatório instaurado para a contratação de empresa para execução do mesmo objeto do presente contrato, nos termos referenciados nas informações constantes no processo em epígrafe. Parágrafo Único: A referida rescisão contratual será necessariamente precedida de notificação administrativa à CONTRATADA, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da mesma. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2018. Assinam: Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Neilton Ramos Valença - TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

ANEXO ÚNICO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 271/2017 - SMS

Este documento é parte integrante do Termo Aditivo acima referenciado, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS e a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

		Quan		orias de Equipa la de Impressão				a Impressão)		
Item	Categoria de Equipamentos	QTD de Impressoras	Unitário Fixo Mensal (R\$)	Total Fixo Mensal (R\$)	Item		ário Página sa (R\$)		timado de por Mês	Total Página Imp impresso	
	2 quipumentos			` '		Mono	Cor	Mono	Cor	Mono	Cor
					GRUPO 4						
45	Tipo 1 - Impressora Monocromática A4 Marca: Lexmark Modelo: MS610de	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00	46	R\$ 0,06	N/A	15.000	N/A	R\$ 900,00 P/Impressora	N/A
	Tipo 2 - Impressora Policromática A4 Marca: Lexmark				48	R\$ 0,07	N/A	30.000	N/A	R\$ 2.100,00 P/Impressora	N/A
47	Modelo: CS725de	2.	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	49	N/A	R\$ 0,14	N/A	30.000	N/A	R\$4.200,00 I Impressora
50	Tipo 3 - Impressora Multifuncional Monocromática A4 Marca: Lexmark	98	R\$ 335,00	R\$ 32.830,00	51	R\$ 0,04	N/A	55.000	N/A	R\$ 2.200,00 P/ Impressora	N/A
52	Modelo: MX611dhe Tipo 5 – Impressora Multifuncional Monocromática A4 Marca: Lexmark Modelo: MX711dhe	3,	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	53	R\$ 0,05	N/A	55.000	N/A	R\$ 2.750,00 P/ Impressora	N/A
	Totais Estimados	153		R\$ 44.180,00				155.000	30.000	R\$ 7.950,00	R\$ 4.200,00
		ERAL MENSAL (GR						R\$ 56.			
VALO	OR GLOBAL DO 1° TERM	O ADITIVO AO CO	ONTRATO N°. 27	1/2017 - SMS	I			R\$ 675	.960,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CON-TRATO DE LOCAÇÃO Nº 38/2017-SEINF - DISPENSA DE LICITAÇÃO - OBJETO CONTRATUAL: Locação de dois imóveis urbanos situados nesta capital, na Av. Paulino Rocha, nº 1343 - A e 1343 - B, Galpões II e III. CONTRATANTE: Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, neste ato representada por sua Secretária Titular, Ana Manuela Marinho Nogueira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D. CON-TRATADA: MF URBANA E LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA. CNPJ nº 11.581.998/0001-81, estabelecida nesta capital, na Av. Santos Dumont, 2849 - Sala 104, Bairro Aldeota, representada pelo Sr. Marcílio Barbosa Fiuza, inscrito no CPF sob o nº 19.482.053-00. CLÁUSULA-PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 2º da Lei 10.192/2001, na Lei nº 8.245/1991 e no Decreto Municipal nº 11.010/2001. CLAUSULA-SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a concessão de reajuste anual ao valor do Contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor mensal do Contrato sofrerá reajuste de 3,97324%, sendo atualizado para R\$ 84.791,22 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), vigente a partir do primeiro mês subsequente após a assinatura deste termo aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Oitava - Da Fiscalização, passando a constar como fiscal do Contrato o servidor Ednaldo Gadelha Bezerra, matrícula nº 118330, nomeado através da Portaria nº 0111/2018-SEINF. CLAÚSULA-QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2018. ASSINAM O TERMO: Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Marcilio Barbosa Fiuza - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Maria Kessiane da Costa Lima e Aparecida Silva de Sousa - TESTEMU-NHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDE-NADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 31 de Outubro de 2018. Enga Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14.921D - SECRETÁRIA DA SEINF.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: Licitação Pública Nacional nº 005/2018 - SEINF. ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU: Nº P251178/2018.

OBJETO: Reforma, ampliação e adequação do Edifício localizado na Rua Vitória, S/ Nº, no Bairro Pici, no Município de Fortaleza.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 27101.15.451. 0206.1450.0001 - Elemento de despesa: 44.90.51 - Fontes: 0 0101, 2 0101 e 2 3102, do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

A TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, Sra. Ana Manuela Marinho Nogueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e o item 30.1 do Edital Licitatório referente a Licitação Pública Nacional n.º 005/2018, vem ADJUDICAR o objeto da licitação o CONSÓRCIO EDCON-TECNOCON, formado pelas empresas Edcon Comércio e Construções Ltda, inscrito no CNPJ nº 86.712.247/0001- 56, TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.700.782/0001-71, vencedora da Licitação, no valor global de R\$ 26.349.871,36 (vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), e em consequência HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 9818 a 9819 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Extraordinária de Licitações observado às disposições legais Central. Publiquese e cumpra-se. Fortaleza-CE, 08 de novembro de 2018. Engª. Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D -SECRETÁRIO DA SEINF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 65/2018 - A SECRETÁRIA MU-NICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E PRESIDEN-TE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA, Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza. Considerando a publicação da Lei complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, D.O.M. de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. Considerando a publicação da Lei Complementar nº 0255, de 11 de julho de 2018, D.O.M. de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre o Fundo de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA) e dá outras providências. Considerando o disposto no Processo Administrativo nº P345190/2018 - PMF que visa a liberação de recursos financeiros do Fundo de Defesa do Meio Ambiente -FUNDEMA, para a execução de obras de urbanização da Lagoa do IPEC. RESOLVE: Art. 1º - Fixar os valores referentes ao repasse das parcelas, conforme o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, sendo: I - A primeira parcela em 20 de novembro de 2018, no valor de R\$ 148.041,37 (cento o quarenta e oito mil e quarenta e um reais e trinta e sete centavos e II – A segunda parcela em 20 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 71.249,84 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Art. 2º - A contratação de empresa para a execução das obras de Urbanização da Lagoa do IPEC, no Município de Fortaleza, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 27101.15.451.0101.1444.0001, elemento de despesa: 44.90.51, Fonte: 02700, MAPPFOR: 274. Art. 3° - A execução e prestação de contas do repasse de recursos deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa CGM nº 01, de 09 de junho de 2016, D.O.M. de 27 de julho de 2016, no que couber a sua aplicação. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 01 de novembro de 2018. **Maria Águeda Pontes** Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.

SECRETARIA REGIONAL IV

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CON-TRATO Nº 08/2017 - SER IV - PROCESSO ADMINISTRATI-VO Nº P920852/2017 - SER IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como na Justificativa Técnica apresentada pela Coordenadoria Administrativo Financeira - SER IV nos autos do Processo P920852/2017; e Considerando o Processo Preparatório de Licitação/SEPOG nº P029810/2018 (Plano de Suprimento de Fundos nº 29/2018). CONTRATANTE: SECRETARIA RE-GIONAL IV - SER IV, CNPJ nº 01.789.363/0001-10, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Moroni Rodriguez de Caldas. CONTRATADA: EMPRESA STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 12.329.660/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Robério Silva Holanda, CPF nº 005.676.083-36. OBJETO: CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM RE-POSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS SEM ÔNUS PARA A CON-TRATANTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DES-TA SECRETARIA REGIONAL IV, DE ACORDO COM AS ES-PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍO-DO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2016. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 58

Regional IV: Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0043; Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução do Contrato nº 008/2017, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de novembro de 2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo, sem derivar qualquer ônus, para a Contratante, e a depender da conclusão do Processo Licitatório nº P029810/2018 - SEPOG (Plano de Suprimento de Fundos nº 29/2018). DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas, que permanecerão sem qualquer modificação. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Moroni Rodriguez de Caldas – SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SER IV, e Robério Silva Holanda - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME. VISTO: Maria Betania Pereira Pinheiro - ASSESSORA JURÍDICA DA SER IV.

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA DE FORTALEZA INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE **RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**

CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA SELEÇÕES **PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais. CONSIDERAN-DO as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 10.187, de 17 de novembro de 1997. CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.612, de 18 de junho de 2015. CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital nº 65/2018. CONSIDERANDO o Relatório elaborado pelo IMPARH sobre as fases do Credenciamento referenciado, contendo parecer final da Comissão Julgadora do certame. RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLI-CAS E CONCURSOS PÚBLICOS, regulado pelo Edital nº 65/2018, a cargo do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), conforme Edital de Divulgação nº 111, de 07 de novembro de 2018. OUTROSSIM, determina que o presente Ato seja parte integrante do Relatório do Credenciamento acima mencionado. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 07 de novembro de 2018. **Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO IMPARH.**

PREFEITURA DE FORTALEZA INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS **PÚBLICOS**

EDITAL Nº 111/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

1993, e em conformidade com o art. 2°, VI, c/c art. 5°, caput, da Lei Complementar Municipal n° 0194, de 22 de dezembro de 2014, com o art. 3°, incisos XII e XVI, do Anexo I do Decreto Municipal n° 10.187, de 17 de novembro de 1997, com o Decreto Municipal nº 13.612, de 18 de junho de 2015, bem como de acordo com o disposto no Edital nº 65/2018, DIVULGA, em anexo, o Resultado Final do Credenciamento para a Formação de Banco de Colaboradores Externos para Seleções Públicas e Concursos Públicos realizados pelo IMPARH, nos termos previstos no instrumento regulador do certame. Fortaleza, 07 de novembro de 2018. Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO IMPARH.

PREFEITURA DE FORTALEZA INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS PÁRA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 111/2018

RESULTADO FINAL

PARTICIPANTES CREDENCIADOS PARA AS FUNÇÕES PREVISTAS NO QUADRO I DO SUBITEM 6.6 DO EDITAL Nº 65/2018

CPF	COLABORADOR
139.***.***-87	FRANCISCO HOMERO DE OLIVEIRA JUCÁ
642.***.***-49	KARLA SILMARA DA SILVA
616.***.***-87	GEORGE DA SILVA BARREIRA
389.***.***-20	JOVENIANO FERREIRA DE BARROS NETO
671.***.***-44	ALENE DE PAIVA XIMENES LOPES
624.***.***-20	EVALDO BEZERRA RIOLO
492.***.***-30	ANDRE LUIS OLIMPIO ADEODATO
561.***.***-04	FLAVIA SALES VITORIANO
780.***.***-68	LIDIANA SILVA DE SOUZA
736.***.***-68	MARCIO GLEISON OLIVEIRA DOS SANTOS
000.***.***-69	DAIANA NOGUEIRA MELO FEITOSA
	HÉLIO FEITOSA ALVES JÚNIOR
	THAIS PINHEIRO FEITOSA
	DANIEL AZAMBUJA NOBRE DE SOUSA
	MARNE BEVILAQUA CAVALCANTE
	GIVELDER ALENCAR DE SOUZA
	ANNE JACQUELINE ARRUDA BARROSO
	SUYANNE CERIACO RAMALHO
	TALITA ALMEIDA RODRIGUES
	AMANDA DE LUCAS COIMBRA
	NOEME MARIA XIMENES DE SOUSA LOPES
	MARITZA ERNESTINA XIMENES LOPES
	ARTUR EDUARDO DA SILVA
	ANDREA SIQUEIRA BENEVIDES
	ALINE COSMO DE SENA
	DIANA ALICE SIQUEIRA DA PONTE DUTRA
	WELLINGTON ELIAS CARNEIRO DE SOUSA
	FRANCISCA MARIA NUNES DE SOUSA CARNEIRO
	MAGDA PINHEIRO FEITOSA
	ANA GIZELLE SOUZA COSTA
	ANA CECÍLIA LOURENÇO ARAÚJO
	MIGUEL ZAQUEU LOURENCO ARAUJO
	FRANCISCO TIAGO FONTENELE DAMASCENO
	FRANCISCO FABIANO FONTENELE DAMASCENO
	RAFAEL LIMA AZEVEDO
	MARIA HELIS SAMARA OLIVEIRA SANTOS
	LUIS CARLOS COSME DE LIMA
	MARIA PEREIRA DE SOUZA ROSA ERICA GUIMARAES
	JOSE MARCOS ARAUJO DE SOUZA
	ALANA CINTIA ROCHA LIMA
	ERICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
	GENICE VASCONCELOS LIRA
	ELISIANIA GONÇALVES PEREIRA DUILIO DE ALCÂNTARA FONTENELE FILHO
	IGO MACIEL DE OLIVEIRA
	GABRIEL DE ARAUJO PAZ
	AMANDA VIRGINIA OLIVEIRA ALENCAR
	THAIS BARBOSA DE OLIVEIRA KAREN CAVALCANTE ARRUDA VERAS
	RACHEL ELLEN DE ARAUJO PAZ
00008	BRUNNA KATHERINNE ALBUQUERQUE FONTENELI
	139.***.***-87 642.***.**-49 616.***.**-87 389.***.**-20 671.***.**-44 624.***.**-30 561.***.**-04

0.4.0 +++ +++ 4.0		005 *** *** 00	010504 413/415 1 54/00 4/51 0
010.***.***-46	MARCIA COSTA DOS SANTOS	025.***.***-30	CICERA ALYNE LEMOS MELO
018.***.***-07	JOSE IVAN DOS SANTOS FILHO	741.***.***-53	JOAO MAGALHAES DE SOUSA JUNIOR
863.***.***-20	ATILA MARIA DE MELO LEITE SOARES	057.***.***-11	JOSE DANIEL DA COSTA
190.***.***-91	RITA DE CASSE MELO DE LIRA	038.***.***-92	LUCAS CARLOS ALVES MONTEIRO
036.***.***-84	JOSE MARIA DE SOUSA LEITÃO	259.***.***-91	SANDRA MARIA PESSOA ROCHA
479.***.***-87	ANA GABRIELA DA SILVA	622.***.***-04	KARLA TELES PAIVA
436.***.***-72	DELMA OLIVEIRA DE SOUSA MOTA	031.***.***-90	MARLEY COSTA MARQUES
616.***.***-34	KATIANE QUEIROZ DA SILVA	542.***.***-04	JESSICA MARIA VARELA GOMES DE SOUSA
054.***.***-88	MARIA GABRIELLY SALES VITORIANO UCHOA	630.***.***-49	LEIDE MARIA DOS SANTOS
802.***.***-04	DAVID PORTO MOTA	064.***.***-02	THAYS ALBUQUERQUE CABRAL
042.***.***-70	DJALMA HILTON XIMENES LOPES		
645.***.***-91	CARLOS EDUARDO CARNEIRO	013.***.***-65	RAFAEL MACIEL DE OLIVEIRA
014.***.***-04	CAMILA DA SILVA LEAL MEDEIROS	600.***.***-06	RAMON GONÇALVES DANTAS
		600.***.***-96	ARIANE SOUSA DA SILVA
049.***.***-76	TEREZA CRISTINA BEZERRA RODRIGUES	858.***.***-00	LETÍCIA QUEIROZ MEDEIROS
040.***.***-67	SAMUEL LINCOLN GONÇALVES SILVA	377.***.***-53	FRANCISCA MARIA DA SILVA
068.***.***-22	BRENNA LAISA DA SILVA FERREIRA	073.***.***-04	MARIA GARDENIA MARTINS BEZERRA
049.***.***-35	IOLANDA TEREZA CHAGAS ARRUDA	002.***.***-15	ANTONIO ALVES ARAÚJO
441.***.***-34	DANIELA ARARIPE DIOGENES	048.***.***-91	MARIA DO SOCORRO FRANÇA ARAÚJO
020.***.***-10	ANA ROBERTA ALCANTARA FONTENELE PAES BARRETO	767.***.***-87	CLÁUDIO BARBOSA PINHEIRO
007.***.***-67	ANGELO ERNANI FREITAS MAIA	607.***.***-10	ALAN VIEIRA MESQUITA
192.***.***-53	LIANA NEPOMUCENO DA SILVA	056.***.***-05	BRIGIDA SAYONARA DOMINGOS DE MORAIS
019.***.***-40	MAYRA DE SOUZA ZARANZA	324.***.***-53	EDILENE CUNHA LOPES
607.***.***-58	THIAGO BARRETO XIMENES		
136.***.***-53	ANTONIO CARLOS VALE PAULA	605.***.***-37	ALDENICE DO NASCIMENTO PEREIRA
004.***.***-11	JOAO PAULO BASTOS LOPES	062.***.***-00	CARLA ADRIELY SANTOS BARROS
		461.***.***-04	MARIA LIMA REBOUÇAS
014.***.***-00	FABIO RAFAEL LIMA CAVALCANTE	037.***.***-28	EDNA KARINA DA SILVA LIMA
058.***.***-45	CLARA LINA DA SILVA CARDOSO	027.***.***-08	RAFAEL PIMENTA CORDEIRO CAVALCANTE
014.***.***-12	MARIANNA DE ANDRADE SARAIVA	066.***.***-95	LETICIA DA SILVA LIMA
019.***.***-96	TICIANE CERIACO RAMALHO	018.***.***-27	LEILA MARA MARTINS VIANA
033.***.***-45	RAFAEL ARRAIS DE SOUZA CATUNDA	074.***.***-09	ALINE FONSECA LOPES GALINDO
037.***.***-42	MARIA AMÉLIA SILVA GONDIM	072.***.***-11	AUREA FONSECA LOPES GALINDO
021.***.***-85	YOHANNA CASTRO DE OLIVEIRA	607.***.***-36	ESMENIA CASSIA MOTA ALMIR
242.***.***-04	RAIMUNDA CHAVES DOS SANTOS		ADRIANA SENA PONTES
024.***.***-60	DIEGO BARRETO XIMENES	696.***.***-53	
699.***.***-00	JOSE FLAVIO VASCONCELOS RODRIGUES	025.***.***-89	ANGELO RIBEIRO PONTES NETO
		040.***.***-70	SANDRA RAFAELA GONÇALVES SILVA
883.***.***-91	JOAO DO CARMO DE VASCONCELOS	070.***.***-26	RODRIGO PAULINO ARAUJO
228.***.***-25	MARIA GLAUCIA PINTO DA COSTA	861.***.***-87	MARIA ELINETE PRIMO
918.***.***-87	ISAAC JOSÉ CORDEIRO KARAM AGUIAR	035.***.***-80	RONDINELLY CASTELO BRAGA
155.***.***-20	GLAYBE MARIA DA COSTA MADEIRA	035.***.***-52	ISABELLY CASTELO BRAGA
062.***.***-44	VITOR VERAS JUCÁ	040.***.***-10	EXPEDITO MAIA DIOGENES
048.***.***-05	FABIOLA ELLEN SALES VITORIANO		LEYDIANE ANDRADE DE SOUZA
812.***.***-15	DANIELE DA SILVA SANTOS	038.***.***-25	
038.***.***-67	NAYANA RAYSA SÁTIRO DE MEDEIROS	041.***.***-93	KAMILA JESSICA ROCHA FARIAS
		668.***.***-68	ELCYANE MARAMALDO DA SILVA
033.***.***-40	JOVINO MATIAS DOS SANTOS	610.***.***-29	LIVIA RAMOS DE SOUSA
713.***.***-00	GLAILSON SOUSA DA SILVA	070.***.***-98	ROBSON PIMENTA CORDEIRO CAVALCANTE
604.***.***-12	LARISSA ADEODATO GALVAO	049.***.***-04	LUCAS CHAGAS SOARES
605.***.***-06	ALINE LIMA FERREIRA	004.***.***-38	IGOR BARBOSA QUEIROZ
355.***.***-34	MARIA DE JESUS SOUSA	154.***.***-87	TEREZA VANJA MENDONCA RIBEIRO BARBOSA
231.***.***-00	MARIA CLARA COSTA SILVA	090.***.***-91	FRANCISCO JOSE FERREIRA BARBOSA
061.***.***-68	FRANCISCO OSIAS MATOS DOS SANTOS	699.***.***-04	
167.***.***-87	MARIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA		MARIA ELONEIDE RODRIGUES CIPRIANO
360.***.***-72	ADRIANA OLIMPIO ADEODATO	972.***.***-72	MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA
		000.***.***-30	LECILDA DE SOUZA SILVA
665.***.***-91	VIVIANE CERIACO RAMALHO	662.***.***-87	DEBORA BRASILEIRO FELIX
059.***.***-72	WELITON NAZARET GALVAO	317.***.***-72	JOSINELIA DOMINGOS JUCÁ
019.***.***-58	ANA KÉRCIA FALCONERI FELIPE	033.***.***-40	MAXWELL SOUZA SILVA
929.***.***-49	HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA LOPES	091.***.***-10	JOSE FREITAS NETO
621.***.***-00	MICHELLE CAVALCANTE CORREA	042.***.***-88	FERNANDA DA SILVA LIMA
746.***.***-68	MARIA ELIZABETE DA COSTA	671.***.***-59	ANA CARLA LIMA DE SOUZA
806.***.***-72	MARIA CARMEN BRAGA RAMOS	074.***.***-81	FERNANDA DA SILVA SANTOS
356.***.***-20	MARIA DURVALINA NANTUA BESERRA	006.***.***-09	LUIZ REINALDO DA SILVA NETO
321.***.***-34	LÚCIA DE FÁTIMA NOBRE GOMES		
478.***.***-34	ZENAIDE BRAGA NOGUEIRA MIRANDA	476.***.***-90	GIZELLI CRISTINE DOS SANTOS COSTA
491.***.***-53	EDVANIA FERNANDES SABOIA	029.***.***-92	JOÃO VICTOR BASTOS DE FREITAS
		075.***.***-25	ISABELLE MELO DE LIMA MOURA
400.***.***-00	JOSE OLEGARIO DA SILVA NETO	832.***.***-87	CRISTIANE MENDONÇA AVILA SILVA
165.***.***-15	ANA LÚCIA DA SILVA NOBRE	913.***.***-68	JULIANA DE ALCÂNTARA KERTH
501.***.***-53	ADRIANE VIEIRA FARIAS	020.***.***-09	MARIA AURICLEIA OLIVEIRA DA SILVA
261.***.***-53	MARCOS CAVALCANTE FRANCA	037.***.***-05	MARCOS BRUNO MONTEIRO DE ALENCAR
603.***.***-69	ANDREZZA DE ALENCAR FRANCA	055.***.***-17	BARBARA WILKA LEAL SILVA
202.***.***-15	ANA CRISTINA AZEVEDO URSULINO MELO	015.***.***-28	FERNANDA ERIKA QUERINO RODRIGUES
783.***.***-78	CINTHYA FONTENELE VIEIRA		
018.***.***-27	ANA LEIDE CARNEIRO DE VASCONCELOS	173.***.***-20	MARIA TABOSA DUARTE
609.***.***-48	SARAH VASCONCELOS TELES LIMA	054.***.***-01	GLENDA MARIA FURTADO UCHOA
		009.***.***-44	DAYSE DE CARVALHO FORTE
606.***.***-96	IANE CELY VASCONCELOS TELES LIMA	435.***.***-49	ARACELIA DE ALMEIDA CAMPOS
029.***.***-66	PEDRO THIAGO COSTA DE FREITAS	091.***.***-30	MARIA ONICE SOUSA DE ARAUJO
051.***.***-39	MATHEUS DUTRA BATISTA	012.***.***-08	ANALIA RAQUEL ANDRADE SALES
020.***.***-21	ANTONIO CLAUDIO DE SOUSA BATISTA FILHO	036.***.***-47	ARIEL YURI TEIXEIRA DE CARVALHO
187.***.***-72	EVANDRO SILVA COSTA	815.***.***-53	LUCIANA PINTO BASTOS
059.***.***-04	KATLEEN LAYSA MELO COSTA	612.***.***-90	NICOLAS BASTOS DE FIGUEIREDO MAXIMO
622.***.***-87	RUBENS AUGUSTO HOLANDA SA		
		043.***.***-41	THALLYTA DA SILVA LIMA LAVOR
029.***.***-58	ANDRE LUIS MATOSO BEZERRA DE SOUZA	040.***.***-35	LAÍS DE DEUS LIMA CARNEIRO
600.***.***-46	ALEX PEDROSA COELHO	069.***.***-23	SOFIA BASTOS MOURÃO
291.***.***-67	EUDES DO NASCIMENTO BATISTA	389.***.***-63	ADRIANA GADELHA FERREIRA DOS SANTOS
048.***.***-73	DANIEL AMORA SALOMÃO LEITE	002.***.***-05	FABIANA PEREIRA DA SILVA
000.***.***-10	VERANILDA MUNIZ PEREIRA	463.***.***-97	ROSILDA MARIA DE SOUSA
	'		

619.***.***-15	EDUARDO JOSE DA SILVA	030.***.***-80	THAIS GENUCA LOPES
017.***.***-35	LÍVIA ANDRADE SALES	600.***.***-67	FABIOLA SANTOS MARTINS
056.***.***-06	ANNA CAROLINA FORTE VASCONCELOS	062.***.***-58	JAMILLE RIBEIRO MAGALHÃES
028.***.***-79	DAVID QUEIROZ DE FREITAS	054.***.***-52	ALYSSON RIBEIRO MAGALHÃES
052.***.***-60	DOUGLAS QUEIROZ DE FREITAS	018.***.***-39	ANA KARLA RODRIGUES DA SILVA FONTELES
037.***.***-82	BYRIANE FERREIRA DA SILVA	623.***.***-00	CRISTIANA FALCÃO DE SOUSA
067.***.***-35	DALVA MARIA FARIAS FERNANDES	804.***.***-53	VILSON BARROSO MAGALHAES
054.***.***-14	IVANDERSON BRUNO ROCHA FARIAS	899.***.***-63	EMANUELLA PRISCILA DE LIMA ANDRADE
062.***.***-30	CAROLINA PEDROZA BARROS DA SILVA	003.***.***-12	LIANA DE SOUZA OLIVEIRA
068.***.***-19	LUCAS TERTO PIRES	913.***.***-49	GIULIANO VANDSON MENDONCA RIBEIRO BARBOZA
608.***.***-64	VITORIA LARA DA CRUZ BARBOSA	419.***.***-72	CARLA FONTENELE ARAUJO
202.***.***-04	SILVANIRA BATISTA DA CRUZ SILVA	027.***.***-02	THASSIA ADRIANA DA SILVA MARTINS
793.***.***-72	ANTONIA ELISANGELA BARBOSA OLIVEIRA	016.***.***-37	MARIA MARILENE NASCIMENTO
058.***.***-44	ADRYELE DA CRUZ OLIVEIRA LIMA	616.***.***-49	DIOCIÉCIO DE SOUSA LIMA NETO
041.***.***-10	DANILO IZAIAS COSTA	028.***.***-54	FRANCISCO FERREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR
390.***.***-25	ANDRÉA ALENCAR DE SOUZA	370.***.***-04	MONICA MARIA ALMEIDA LEÂO POMPEU
049.***.***-90	FRANCISCA CAMILA CARDOSO BASILIO	807.***.***-53	ALESSANDRO SOARES DO NASCIMENTO
080.***.***-05	ARIADNE ALENCAR DE SOUZA BEZERRA	463.***.***-34	DANIELE TEOBALDO LIMA
820.***.***-00	KARLIANE PEREIRA ALBUQUERQUE	042.***.***-70	JOAO NORONHA CIDRAO NETO
441.***.***-34	PAULO ANTONIO JUCA SIDNEY	044.***.***-50	LORENA MARIA DE CASTRO PINTO
966.***.***-53	NORMA LIANA SANTOS CUSTÓDIO	044.***.***-60	LIVIA DE CASTRO PINTO
735.***.***-04	REGISLENA MARTINS DE ABREU	646.***.***-72	FRANCISCA WESLLA OLIVEIRA DA SILVA
764.***.***-91	SINIER SIMPLICIO SANTOS	070.***.***-27	TAMIRES BARROSO COSTA
456.***.***-72	VERONICA FERREIRA DE OLIVEIRA	054.***.***-74	MATHEUS TEIXEIRA NOGUEIRA
221.***.***-15	JOSE WAGNER CORREIA	052.***.***-10	JÉSSICA NUNES BRAGA
051.***.***-03	YCARO CARLOS DE OLIVEIRA	671.***.***-10	RAFAELLA MARIA SANTOS PINTO
074.***.***-02	LUIZA GABRIELY FONTINELE LEITE	027.***.***-02	INÊS ROSA FROTA MELO PONCIANO
234.***.***-91	CLÁUDIA MARIA DE ANDRADE NUNES	011.***.***-00	LUCIANA LUCAS CORREIA LIMA
635.***.***-20	DANIELE NOGUEIRA DA SILVA LIMA	002.***.***-03	FELIPE MONTEIRO DE CASTRO
664.***.***-68	ROBERTA NUNES DA SILVA	054.***.***-52	LUIS GERBSON DA SILVA RODRIGUES
838.***.***-87	ELIZANGELA ARAUJO DE OLIVEIRA	724.***.***-91	ANGELA MARIA PEREIRA DAS CHAGAS
607.***.***-09	PATRICIA ALBUQUERQUE PINHEIRO	041.***.***-66	CAMILA ALMEIDA DE MENEZES
812.***.***-68	WALBER RICARDO ARAUJO DE OLIVEIRA	076.***.***-54	BRENO DE ALMEIDA MENEZES
646.***.***-34	ESTEFESON ULISSES LIMA RIBEIRO	045.***.***-51	IVANIELY SAMPAIO DO NASCIMENTO
049.***.***-94	HALISSON ALVES DE CASTRO	393.***.***-59	MARIA DO SOCORRO ARAGAO SOARES
036.***.***-99	MEYREDAYANE ALVES DE CASTRO	603.***.***-16	LUCAS ISAIAS COSTA
626.***.***-87	FERNANDA ALVES LEITE	063.***.***-05	BRUNO KELVEN DE OLIVEIRA LIMA
234.***.***-53	ALOIZO GONZAGA DE LIMA	241.***.***-34	REJANE BRAGA FALCAO MARTINS
029.***.***-07	SAMUEL ANTÔNIO AZEVEDO OLIVEIRA	050.***.***-56	NATALIA VIRGINIA DA SILVA CASTRO
067.***.***-30	MÁRIO ÁTILA DO NASCIMENTO RABELO	037.***.***-91	FRANCISCO ROBERTO GOMES ADEODATO
017.***.***-01	MARCUS RONKALLY CASTELO BRAGA	144.***.***-87	MARIA CECILIA OLIMPIO ADEODATO
034.***.***-66	THAMIRIS DE OLIVEIRA COSTA	060.***.***-80	ANA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA
034.***.***-50	THAIS DE OLIVEIRA COSTA	210.***.***-87	LIDUINA RIBEIRO DOS SANTOS
057.***.***-79	JAMILLE BRUNA NASCIMENTO PEIXOTO	027.***.***-19	NATALY CARVALHO DE LIMA
040.***.***-30	MARIA LORENNA RIBEIRO MARTINS	055.***.***-07	LEIDIANE FELIX DA SILVA
058.***.***-20	FELIPE MARQUES TOMAZ	031.***.***-79	EMANUELLY ALVES DE OLIVEIRA LIMA
653.***.***-04	FRANCISCO CLECIO DA SILVA	384.***.***-33	MARCELO SOUZA LIMA
067.***.***-48	BRUNA DOS SANTOS RIBEIRO	370.***.***-68	ANTONIA ALVES DE SOUSA
022.***.***-80	TAINA PEREIRA BATISTA	457.***.***-49	SILVIA HELENA ALVES DE SOUSA
012.***.***-11	LIDIANE ANDRADE DE SOUZA	155.***.***-34	NOELIA ALVES DA SILVA
605.***.***-30	CLEIDIANE ANDRADE DE SOUZA	049.***.***-44	DIEGO BENEVIDES DE OLIVEIRA
034.***.***-78	GISELLE GARCIA DA SILVEIRA	417.***.***-00	RITA DE CASSIA NOROES DE SOUSA PEIXOTO
027.***.***-11	DELINE AMARO DUARTE	001.***.***-80	IZAURA BEZERRA DO VALE ALMEIDA
051.***.***-67	DENY PEREIRA RODRIGUES	219.***.***-78	MARIA MARTINS SULIANO
275.***.***-49	AGOSTINHO FERREIRA NETO	894.***.***-72	AUZILEZA DE MOURA BARBOSA
005.***.***-66	THAMIRES DOS SANTOS FEIJAO	758.***.***-20	MARIA DEBORAH NANTUA BESERRA
008.***.***-75	JOSE REGIS MUNIZ DA COSTA	383.***.***-04	JOSE AUGUSTO DE LIMA
614.***.***-40	EVILANIA DE JESUS OLIVEIRA	918.***.***-49	AMANDA DA COSTA PAES
619.***.***-22	VALESKA ALVES PEREIRA	064.***.***-39	FELIPE DOS SANTOS SAMPAIO
047.***.***-59	BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA	719.***.***-49	SAMUEL PORTO MOTA
613.***.***-20	JEAN LOPES DOS SANTOS	959.***.***-30	FABIANA ANSELMO CARNEIRO
841.***.***-53	ENEAS RODRIGUES JORGE	962.***.***-91	ANA CAROLINA DE ARAUJO MONTEIRO
003.***.***-54	MARIA FLAVIANA DA SILVA DE SOUSA	483.***.***-20	TELVANEIDE SILVA DE LIMA
634.***.***-68	JULIANA LOPES DOS SANTOS	046.***.***-26	LUANNA REINALDO DA COSTA BRITO
076.***.***-23	IAGO MATEUS FIGUEIREDO SOARES	667.***.***-91	DILLYANNE VASCONCELOS SOUZA
049.***.***-75	VITOR DO NASCIMENTO FERREIRA	002.***.***-26	KARINE ALVES ONOFRE
039.***.***-76	JESSICA DE OLIVEIRA CORDEIRO	080.***.***-76	GABRIEL BATISTA HOLANDA
026.***.***-05	LUIZ PAULO SANTOS COSTA	739.***.***-91	JOANA GONÇALVES OLIVEIRA DA SILVA
999.***.***-97	THAIS SABOIA LIMA MOREIRA	053.***.***-90	JOANA DARC DE SOUZA OLIVEIRA FREITAS
526.***.***-34	JOSENIRA FREIRE DA SILVA	060.***.***-37	JOAQUIM CESAR DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR
410.***.***-63	ADRIANA IBIAPINA SILVEIRA	027.***.***-94	DIEGO ALEF DE AQUINO RIBEIRO
028.***.***-84	TEREZA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	050.***.***-52	ANDREZA MARIA ROCHA DA SILVA
072.***.***-10	JUSTINO ALVES BARROS	045.***.***-70	CINTIA MARIA ROCHA DO NASCIMENTO
429.***.***-68	ANA IZABEL BONFIM LEITAO BARROS	004.***.***-21	MELINA NOGUEIRA PAIVA
391.***.***-26	ISABELA COSTA FEITOSA	243.***.***-53	MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA E SILVA PAIVA
021.***.***-47	VICTOR PINHEIRO FEITOSA	705.***.***-87	IRALDELHA MARIA RODRIGUES GADELHA
034.***.***-05	FRANCISCO LUCILEUDO PINHEIRO CAMPOS FILHO	070.***.***-65	EMANUELLA DE LIMA RODRIGUES
784.***.***-91	FRANCISCA TICCIANE DA SILVA LEAL	658.***.***-00	PATRICIA NOGUEIRA FIRMINO
603.***.***-05	THAYNARA ARAUJO MELO BANDEIRA	899.***.***-53	ANATH DE SOUZA RAMOS
164.***.***-34	RISNALDO MOREIRA SANTOS DUMONT	151.***.***-04	EDILEUSA LEITE NUNES
023.***.***-02	JACILDA DA SILVA RODRIGUES	059.***.***-27	INGRID LEITE NUNES
058.***.***-95	ANDRESSA RODRIGUES DE ARAUJO	640.***.***-91	ANTONIA CLEMILCE DOS SANTOS GOMES
604.***.***-37	MATHEUS APOLONIO SOARES	061.***.***-44 656.***.***-20	LECIOVANIO ISRAEL GOMES DA COSTA
033.***.***-00	EDSON DA SILVA DIAS	00020	REGIS AUGUSTO HOLANDA SA

953.***.***-68	THAIS BRANCO DE ARAUJO E SOUSA	122.***.***-78	FRANCISCO SERGIO DA SILVA MAGALHAES
041.***.***-06	ALEXSANDRO PESSOA ROCHA	022.***.***-70	JEFFERSON RODRIGUES SOUSA
712.***.***-49	ANA CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO	059.***.***-95	JULIANA CUNHA MAIA
615.***.***-00	JOAO HENRIQUE ARRUDA BARROSO	409.***.***-59	KATIA ROSEANY MARTINS ARAGAO VERAS
054.***.***-05	BEATRIZ JALES DE PAULA	625.***.***-34	ZILTON GUEDES RIBEIRO DE FREITAS
608.***.***-39	JOSE EDVAR DE QUEIROS JUNIOR	026.***.***-98	LARA CUSTÓDIO LIMA FEITOSA
734.***.***-15	LUCIANA REGIS DE O. VIEIRA	645.***.***-72	MARIA HAYNE CORDEIRO CARDOSO VASCONCELOS
037.***.***-46	BRUNA DEISE GURGEL MAIA	970.***.***-59	CARLOS HENRIQUE PROFÍRIO MARQUES
076.***.***-89	GABRIELLY DE SOUZA MARQUES	680.***.***-53	RENATA SILVA PINHEIRO MELO
032.***.***-63	FRANCISCA TALINE VIANA FREITAS VITORINO	946.***.***-20	JOAO RENATO LIMA PARENTE NETO
054.***.***-02	ADA JESSYCA LEMOS DA SILVA	510.***.***-34	CARLOS EDUARDO BRAGA CRUZ
044.***.***-40	SOFIA JALES DE PAULA	022.***.***-78	ITALO DIEGO PIRES MORAIS
054.***.***-22	ANA BEATRIZ ARAUJO TAVARES	028.***.***-07	IGOR RAFAEL ALMEIDA SILVA
246.***.***-34	MARIA JACQUELINE ARAUJO TAVARES	018.***.***-13	EMANUEL NASCIMENTO DA NÓBREGA
245.***.***-49	LETICIA MARQUES FURTADO	098.***.***-53	FERNANDA MARIA ROCHA DAMASCENO
058.***.***-63	TATIANE FURTADO SANTOS	940.***.***-49	HAYANNE KÁSSIA NORÕES MAGALHÃES
024.***.***-81	ADRIANO TAVARES DA SILVA	028.***.***-55	SABRINA VASCONCELOS RICARDO
049.***.***-65	ANDREA CINTIA LAURINDO PORTO	058.***.***-62	JESSIKA BEZERRA SOUSA
051.***.***-35	RAFAEL CANDEA VENANCIO	021.***.***-09	ADAUTO ALEXANDRE DE MOURA NETO
506.***.***-87	ALEXANDRE LIMA ROGÉRIO	054.***.***-04	GABRIELLE DE MOURA FREITAS
048.***.***-01	ALANA MARTINS SULIANO	261.***.***-15	MARIA SOLANGE LINHARES MARTINS
608.***.***-40	AMANDA MARTINS SULIANO	580.***.***-49	LUIZA STELA LOBO FROTA
068.***.***-55	VELLUMA MARTINS ARAGAO FARIAS	057.***.***-04	HERMENS LINHARES MARTINS
392.***.***-49	REJANE DE CARVALHO CRUZ	070.***.***-17	MAYARA MONTE OLIVEIRA
922.***.***-68	LUCIENE DE PAIVA PEREIRA DA SILVA	518.***.***-00	GLEICE MONTE LOPES AGUIAR ROCHA
029.***.***-89	EDIVALDO DE PAIVA PEREIRA		MAURILO EDSON DE OLIVEIRA FILHO
		603.***.**-42	
608.***.***-85	LAURYANNE MARIA MONTEIRO LEMOS	605.***.***-00	LUIZ EDUARDO XIMENES ARAUJO FILHO
055.***.***-38	ROGENIA MARIA MONTEIRO LEMOS	024.***.***-52	THAIS SOARES PERDIGAO
283.***.***-20	VALDENIA MARIA MONTEIRO LEMOS	702.***.***-68	DANIEL LINCOLN MONTE LOPES
176.***.***-07	LARA DO NASCIMENTO BATISTA	423.***.***-34	ARISA CARNEIRO ARAUJO
073.***.***-17	MATHEUS GOMES DO NASCIMENTO SILVA	214.***.***-49	FRANCISCA TANIA DIOGENES HOLANDA SALDANHA
605.***.***-06	KARINE PEREIRA SAMPAIO	046.***.***-51	PRISCILLA NAIARA ARAUJO
762.***.***-91	JOSE DILMO RODRIGUES QUINTO	057.***.***-67	ANTONIA VALESCA ROMAO DE LIMKA
026.***.***-50	RAPHAEL DA SILVA RODRIGUES	048.***.***-77	THALYTA DUTRA MESQUITA
604.***.***-98	AGLAILTON MACHADO DOS SANTOS	669.***.***-78	JULIANE FAUSTINO RAMOS
040.***.***-80	FRANCISCO ARILSON DA SILVA BRITO	045.***.***-33	CAROLINE VIANA BARROS
605.***.***-07	ISRAEL LOPES RODRIGUES	038.***.***-09	TATIANA CAMPOS MENDES
056.***.***-27	WALBER LUIZ DA SILVA ARAUJO	059.***.***-00	LAURA COSTA LOPES
624.***.***-04	TALINA BEZERRA COSTA	025.***.***-16	NATHÁLIA CAMPOS DE CASTRO
042.***.***-16	BRUNO RIBEIRO ROCHA	050.***.***-54	ALLAN BRAGA QUEIROZ
019.***.***-24	MARIANA BRAGA NUNES GOMES	393.***.***-72	JORIO VIEIRA DE SOUSA
010.***.***-42	MARCELLA CRISTINO DE QUEIROZ	059.***.***-10	PAMELA BEZERRA DA SILVA
604.***.***-63	ROMÁRIO DA SILVA ANTUNES	035.***.***-51	KELIANE DE OLIVEIRA
012.***.***-10	NIVIA KARINE NUNES SILVA VIEIRA	023.***.***-60	DIEGO DA SILVA AMARANTE
015.***.***-96	LUDIMILA FRANKLIN DE OLIVEIRA	321.***.***-53	SANDRA DA SILVA AMARANTE
484.***.***-53	SIDMEIRY MENDES OLIVEIRA	604.***.***-57	JULIANA LIRA DE OLIVEIRA
762.***.***-15	DALILIAN DE ASSIS SILVA	056.***.***-20	BRENDA GONÇALVES DE SALES COSTA
063.***.***-09	CAMILA RODRIGUES DE MORAIS	633.***.***-04	REGIA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA
002.***.***-52	WANNA MACHADO CARNEIRO	058.***.***-02	THALYTA VASCONCELOS PACHECO
232.***.***-49	MARTA REGINA COSTA DE MORAIS	299.***.***-68	MARIA DORIS DE SOUSA PINTO
141.***.***-87	JAIME PEDRO MARTINIANO MARTINS	049.***.***-80	IANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
049.***.***-06	LARYSSA MACHADO ANDRADE	188.***.***-00	MARIA VILANY DE SOUZA OLIVEIRA
619.***.***-00	FERNANDO ANTONIO CARVALHO BARROS JUNIOR	141.***.***-68	MARIA IRMA PINTO FARIAS
703.***.***-20	MANOEL FELIPE DE LIMA MELO	877.***.***-15	JOSE EDSON COELHO DE CASTRO
979.***.***-87	JÉRSICA MARQUES DE MORAIS	014.***.***-77	REJANE DA SILVA CHAGAS
604.***.***-48	GABRIELE FREITAS DE OLIVEIRA SILVA	383.***.***-53	LUCIENE REINALDO DACOSTA BRITO
015.***.***-59	LUANA COSTA CAVALCANTI	785.***.***-53	ELICIA MARIA MESQUITA DE OLIVEIRA
051.***.***-62	PAULO GEORGE CAVALCANTE DE FREITAS	022.***.***-05	ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA
062.***.***-05	PAULO RICARDO ALVES SIQUEIRA	417.***.***-68	ELISABETH RODRIGUES DA SILVA
012.***.***-11	GABRIELA DA SILVA MAIA	989.***.***-91	LANA KARLA DOS SANTOS SOUZA
052.***.***-90	FLAVIANA SARAIVA FERNANDES	067.***.***-85	ARISA ALVES DE OLIVEIRA
393.***.***-00		569.***.***-00	ANA CRISTINA BARBOSA
014.***.***-62	ELIETE GOMES PEREIRA DENISA PAULA PEREIRA BARROS LIBERATO	076.***.***-64	GUSTAVO PINHEIRO REIS
002.***.***-40	JOCILDES NAYANA TEIXEIRA	009.***.***-51	GERSON BRUNNO DE OLIVEIRA SILVA
003.***.***-32	DENYS PAULO PEREIRA BARROS	668.***.***-68	MARIA CRISTIANE RIOS VASCONCELOS
031.***.***-33	IVONILDO LOPES RODRIGUES	012.***.***-05	MEIRILENE CASTELO BEZERRA
071.***.***-31	LETICIA SOUSA DUARTE DANTAS	610.***.***-04	CLARISSE NASCIMENTO VASCONCELOS
613.***.***-02	ANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	046.***.***-32	LUCIANO SANTOS COSTA
314.***.***-59	NIVIA CUNHA SARAIVA	049.***.***-00	ITALO MACIEL MELO
027.***.***-32	LUTHYANY MARTINS CORDEIRO	606.***.***-06	ANNA COUTINHO XIMENES DE OLIVEIRA
066.***.***-83	LARISSA AMANDA LOPES ROCHA	023.***.***-60	HANNAH PRESTAH LEAL RABELO
036.***.***-04	EXPEDITO DE ARAÚJO FEITOSA NETO	021.***.***-28	MARILIA RACHEL FERNANDES RODRIGUES
266.***.***-00	ALDIZIA LIMA BEZERRA	032.***.***-31	ANGELICA PEREIRA LOPES SILVA
002.***.***-05	GLEYRSON KEYLLON CAVALCANTE ALVES	012.***.***-09	ANELICE CAJADO AGUIAR
419.***.***-87	JOSÉ MARIA SARAIVA RUFINO	672.***.***-91	LIANA DE ALMEIDA SOUZA
034.***.***-65	VILMAR DANTAS PRIMO	027.***.***-29	RAFAELA DA SILVA GOMES
011.***.***-01	MARIA ELANIA VIEIRA ASEVEDO	011.***.***-80	FRANCISCO UMBELINO DE SOUSA ALBUQUERQUE
005.***.***-77	ANTONIA ELIONADIA VIEIRA ASEVEDO	301.***.***-72	MARIA JOSE LIMA DE SOUZA
018.***.***-83	CRISTIANE DE SOUZA MARTINS	032.***.***-47	FRANCISCO ALISSON DE OLIVEIRA MACIEL
042.***.***-60	ALINE PAULA	007.***.***-29	MALBA RHOZANA ONOFRE NOGUEIRA
057.***.***-19	CARMIRENE PINTO DE MESQUITA	043.***.***-11	TAMARA ARRUDA PEREIRA
943.***.***-72	LUCIANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	032.***.***-62	MAYARA ARRUDA PEREIRA
209.***.***-49	KATHIA MARIA CAVALCANTE BEZERRA MAGALHAES	066.***.***-11	ANA CAROLINA FARIAS DA ROCHA
044.***.***-69	DANIEL CAVALCANTE BEZERRA MAGALHAES	603.***.***-37	NATHALIA D OLIVEIRA BATISTA SILVA

	LUCAC MOTA DECO MONTEIDO CAVALCANTE	444 *** *** 50	IOAOUINA VIZANA TODOLIATO ALMEIDA
054.***.***-80	LUCAS MOTA REGO MONTEIRO CAVALCANTE	111.***.***-53	JOAQUINA XIZANA TORQUATO ALMEIDA
007.***.***-36	LUIZ EDUARDO VIEIRA	015.***.***-62	KAROLINE SOUSA SARAIVA
603.***.***-20	TAYANY ALVES DE AZEVEDO	605.***.***-73	BARBARA FERNANDES PEREIRA
040.***.***-51	TAYNAN CARLOS DA SILVA	607.***.***-23	RENATA LEE CORDEIRO KARAN AGUIAR
619.***.***-34	SILVIA SAMPAIO DE SOUSA	626.***.***-25	SAULO FERNANDES DA SILVA
062.***.***-56	CAMILA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	041.***.***-88	HEITOR FERNANDES DA SILVA
285.***.***-30	SANDRA PORTELA BARBOSA	922.***.***-49	ELISANGELA MARIA DA SILVA
075.***.***-66	ANA VITORIA CORREIA SALES	606.***.**-58	TISSIA PICCININI FERREIRA MARANHAO PONTES
610.***.***-74	ANA CAROLINNA CORREIA SALES	313.***.***-15	ELIZABETE DE SOUZA PINTO
063.***.***-62	MATEUS ALVES HOLANDA	073.***.***-68	MARIA DE FATIMA CORDEIRO FEITOSA BEZERRA
019.***.***-03	FERNANDO ANTONIO NEVES DE LACERDA	299.***.***-15	JOÃO DE DEUS MENDES RODRIGUES
618.***.***-72	SÂMIA REGINA FERREIRA EUFRÁSIO OLIVEIRA	018.***.***-36	LEONARDO ALEXANDRINO DA SILVA
958.***.***-53	JOSENIAS SAMPAIO DE ALMEIDA FREITAS	054.***.***-41	GUSTAVO DE SOUSA PINHEIRO NETO
626.***.***-04	ANA CAROLINA RIFANE DO AMARAL	642.***.***-91	GERLANIA PEREIRA MACEDO
746.***.***-15	RODRIGO MARTINS VIEIRA	907.***.***-72	CYNTHIA YURI OGAWA
046.***.***-55	JOSINEIDE MENEZES FERNANDES	603.***.***-52	LUCAS DA SILVA LIMA
013.***.***-50	LUIZ VICENTE COSTA DA SILVA	243.***.***-72	CLAUDIA MARIA PINTO DA COSTA
012.***.***-19	SAMARA ALVES MELO	044.***.***-08	FRANCISCO NAILSON BARBOSA
045.***.***-28	DANIELLE DE SENA ARAÚJO	964.***.***-00	DANIEL VASCONCELOS AMORIM
605.***.***-09	YVINA BEATRIZ E SILVA ARAUJO	605.***.***-88	FRANCISCO GABRIEL LUCAS VIDAL DE CARVALHO
060.***.***-23	MARIA ANGÉLICA FERREIRA PONTES	284.***.***-04	ANA CRISTINA BARAHUNA ROCHA
041.***.***-37	RAYANE ALVES SOARES	670.***.***-15	MARIA CELLY FURTADO CARNEIRO
072.***.***-04	LAÍS MOREIRA DE CASTRO	792.***.***-49	LILIAN MOREIRA PARÁ
044.***.***-89	FRANCISCO LEONARDO SEIXAS DE SOUSA	001.***.***-73	THAYS ALVARENGA FELICIANO
005.***.***-10	LUSSANDRA PESSOA ROCHA	671.***.***-91	ANDRÉ WENDEL FREIRE BRASIL
001.***.***-91	MARIA NORMA CAVALCANTE COLARES	068.***.***-99	LETÍCIA LARA DE OLIVEIRA ALVES
042.***.***-77	DEBORAH ELLEN DUTRA STIRLING QUEIROZ	266.***.***-72	VANESSA LIMA DEMETRIO
015.***.***-88	ÂNGELO MAGNO SILVA E QUEIROZ	048.***.***-06	TITO LIVIO LIMA OLIVEIRA
022.***.***-93	DEBORA LINHARES RODRIGUES	658.***.***-20	GUSTAVO CORIOLANO SILVA
539.***.***-04	ANTONIA DIRLAN DE MACEDO	635.***.***-00	RENATA TAVARES LIMA MAIA
107.***.***-91	MARIA DA PIEDADE DE ALBUQUERQUE LOBO	104.***.***-15	MARIA ANGELITA DA SILVA LEAL
003.***.***-84	FÁBIO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE LOBO	034.***.***-31	TACILA CRIS DE SOUSA VIANA
512.***.***-25	LUCIANO LEAL DO VALE	037.***.***-45	HANNAH ESTELA SILVA CARDOSO
673.***.***-53	RAIMUNDO CARDOSO DE LIMA	049.***.***-97	THAYLANA SARAIVA BARROSO
010.***.***-38	LUIZ EDUARDO FARIAS BEZERRA	043.***.***-05	PATRICIA KELLY AMORIM VIEIRA
774.***.***-72	FREDERICO NICHOLAS NOBRE OLIVEIRA DE SÁ	011.***.***-13	DUANA DA FROTA ARAUJO
630.***.***-49	SARA PIMENTEL BEZERRA	058.***.***-70	KARLA OLIVEIRA DA SILVA
027.***.***-00	ISABELA PIMENTEL BEZERRA	604.***.***-61	EDVALDO SANTANA MOREIRA FILHO
221.***.***-87	RAIMUNDO DA COSTA VIANA FILHO		
022.***.***-03	TACILA DE OLIVEIRA HOLANDA		ITES CREDENCIADOS PARA AS FUNÇÕES
021.***.***-01	ANNE RHADASSA DE SOUSA VIANA		NO QUADRO II DO SUBITEM 6.6 DO EDITAL Nº
444.***.***-00	MARIA DAS GRAÇAS RIOS DUARTE	65/2018	
040 *** *** 00	ROMULO ERNANDES CARDOSO ABREU		
013.***.***-32			
013.***.***-32	GINETON DANTAS QUEIROZ	007.***.***-02	ANDREA NOGUEIRA DE MOURA
		007.***.***-02 013.***.***-82	ANDREA NOGUEIRA DE MOURA EDNARDO TEIXIERA DANTAS
025.***.***-25	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES	013.***.***-82	EDNARDO TEIXIERA DANTAS
025.***.***-25 043.***.**-29 025.***.**-82 058.***.**-60	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO	013.***.***-82 076.***.***-67	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA
025.*** ***-25 043.***.**-29 025.***.**-82 058.***.*60 064.***.**-19	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO	013.***.***-82 076.***.***-67 241.***.***-22	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA
025.***.***-25 043.***.**-29 025.***.**-82 058.***.**-60	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO	013.***.***-82 076.***.***-67 241.***.***-22 629.***.***-74	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES
025.*** ***-25 043.***.**-29 025.***.**-82 058.***.*60 064.***.**-19	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA	013.*** *** -82 076.*** ***-67 241.*** ***-22 629.*** ***-74 048.*** ***-00	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA
025.***.***-25 043.***.**-29 025.***.***-82 058.***.***-60 064.***.**-19 072.***.**-11	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO	013.*** ***-82 076.*** ***-67 241.*** ***-22 629.*** ***-74 048.*** ***-00 019.*** ***-48	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES
025.***.***-25 043.***.**-29 025.***.**82 058.***.**-60 064.**.***-11 046.***.**-11 046.***.**-12 635.***.**-30	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA	013.*** *** -82 076.*** ***-67 241.*** ***-22 629.*** ***-74 048.*** ***-00	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA
025.***.***-25 043.***.**-29 025.***.**82 058.***.*-19 064.**.**-11 046.***.**-11 046.**.**-12 635.***.**-30 024.***.**-84	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS	013.*** ***-82 076.*** ***-67 241.*** ***-22 629.*** ***-74 048.*** ***-00 019.*** ***-48	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA
025.***.***-25 043.***.**-29 025.***.**-82 058.***.**-60 064.**.**-19 072.**.**-11 046.**.**-94 046.**.**-12 635.**.**-30 024.**.**-84 604.***.52	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA	013.*** ***-82 076.*** ***-67 241.*** ***-22 629.*** ***-74 048.*** ***-00 019.*** **-48 258.*** ***-41	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO
025.***.***-25 043.***.**-29 025.***.**-82 058.***.**-60 064.**.**-11 072.**.**-11 046.**.**-12 635.***.**-30 024.**.**-84 604.***-52 053.***.**-85	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA	013.*** ***-82 076.*** ***-67 241.*** ***-22 629.*** ***-74 048.*** ***-00 019.*** ***-41 659.*** ***-00 140.*** ***-00	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE
025.***.***-25 043.***.**-29 025.***.**-82 058.***.**-60 064.**.**-11 046.**.**-11 046.**.**-12 635.***.**-30 024.***.**-84 604.***.*-52 053.***.**-85 042.***.*-60	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS	013.*** ***-82 076.*** ***-67 241.*** ***-22 629.*** ***-74 048.*** ***-00 019.*** ***-48 258.*** ***-41 659.*** ***-00 140.*** ***-00 654.*** ***-39	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA
025.***.***-25 043.***.**-29 025.***.**-82 058.***.**-60 064.***.*-11 072.**.**-11 046.**.**-12 635.***.**-30 024.***.**-84 604.**.**-52 053.***.**-85 042.***.*-60 600.***.**-10	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA	013.*** ***-82 076.*** ***-67 241.*** ***-22 629.*** ***-74 048.*** ***-00 019.*** ***-48 258.*** ***-41 659.*** ***-00 140.*** **-00 654.*** ***-39 653.*** ***-72	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA
025.***.***-25 043.***.**-29 025.***.**-82 058.***.**-60 064.***.**-11 046.**.**-94 046.**.**-12 635.**.**-30 024.***.**-84 604.**.**-85 042.***.*85 042.***.*85 042.***.*85 042.***.*10 647.***.**-11	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO	013.*****-82 076.*****-67 241.*****-74 048.*****-00 019.****-48 258.*****-41 659.****-00 140.****-39 653.****-72 600.****-58	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ
025.***.***25 043.***.**29 025.***.**82 058.**.**-60 064.**.**-19 072.****11 046.**.**-12 635.***.**30 024.***.**84 604.***.*52 053.**.**-85 042.***.*60 600.***.*10 647.***-11	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO ANTONIO ARRUDA FEITOSA NETO	013.*****-82 076.*****-67 241.*****-74 048.*****-00 019.****-48 258.*****-41 659.****-00 140.****-39 653.****-72 600.****-58 045.****-00	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO
025.***.**25 043.***.**29 025.***.**82 058.***.*-60 064.**.**-11 046.**.**-11 046.**.**-30 024.**.*-30 024.**.*-84 604.**.*-52 053.**.*-85 042.**.*-60 600.**.*-10 647.***-11 648.**.*-72 236.**.*-82	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO ANTONIO ARRUDA FRITOSA NETO ANA VLADIA ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA	013.****-82 076.****-67 241.****-22 629.****-74 048.****-00 019.***-48 258.****-41 659.****-00 140.****-00 654.***-39 653.***-72 600.***-58 045.***-58	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA
025.***.**25 043.***.**29 025.***.**82 058.***.**60 064.**.**19 072.**.**11 046.**.**94 046.**.**30 024.**.**84 604.**.**52 053.**.**85 042.**.**60 600.**.**11 647.**.**11 648.**.**72 236.**.**82 944.**.**49	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO ANTONIO ARRUDA FEITOSA NETO ANA VLADIA ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA JOAO PAULO SANTOS SOUSA	013.*****-82 076.*****-67 241.*****-74 048.*****-00 019.****-48 258.*****-41 659.****-00 140.****-39 653.****-72 600.****-58 045.****-00	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO
025.***.**25 043.***.**29 025.***.**82 058.***.**60 064.**.**19 072.**.**1 046.**.**12 635.**.**30 024.**.**84 604.**.**52 053.***.*85 042.**.**60 600.**.**10 647.**.**11 648.**.**72 236.**.**82 944.**.**49 068.**.**69	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO ANTONIO ARRUDA FEITOSA NETO ANA VLADIA ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA JOAO PAULO SANTOS SOUSA ISADORA NOBRE ALBUQUERQUE	013.****-82 076.****-67 241.****-22 629.****-74 048.****-00 019.***-48 258.****-41 659.****-00 140.****-00 654.***-39 653.***-72 600.***-58 045.***-58	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA
025.***.**25 043.***.**29 025.***.**82 058.***.**60 064.**.**-19 072.**.**-11 046.**.**-94 046.**.**-30 024.**.**-84 604.**.**-52 053.**.**85 042.**.**-60 600.**.**-11 647.**.**-11 648.***.*72 236.***.*82 944.**.**-49 068.**.**-69 265.**.**-15	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO ANTONIO ARRUDA FEITOSA NETO ANA VLADIA ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA JOAO PAULO SANTOS SOUSA ISADORA NOBRE ALBUQUERQUE RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO	013.****-82 076.****-67 241.****-22 629.****-74 048.****-00 019.***-48 258.****-41 659.****-00 140.****-00 654.***-39 653.***-72 600.***-58 045.***-58 045.***-53 260.****-68	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA RAIMUNDO ALMEIDA LOPES
025.***.**25 043.***.**29 025.***.**82 058.***.**60 064.**.**-19 072.**.**-11 046.**.**-94 046.**.**-30 024.**.**-84 604.**.**-52 053.***.**-85 042.***.**-60 600.**.**-11 648.**.**-72 236.***.**-72 236.***.**-82 944.***.**-49 068.**.**-69 265.**.**-15 155.**.**-68	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO ANTONIO ARRUDA FEITOSA NETO ANA VLADIA ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA JOAO PAULO SANTOS SOUSA ISADORA NOBRE ALBUQUERQUE RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO FLAVIO FERREIRA DA SILVA	013.****-82 076.****-67 241.****-22 629.****-74 048.****-00 019.***-48 258.****-41 659.****-00 140.****-00 654.***-39 653.***-72 600.***-58 045.***-53 260.****-68 884.****-68	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA RAIMUNDO ALMEIDA LOPES ELIZABETH CHAGAS GOMES ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
025.***.**25 043.***.**29 025.***.**82 058.***.**60 064.**.**19 072.**.**11 046.**.**94 046.**.**12 635.***.**30 024.**.**84 604.**.**52 053.***.**85 042.**.**60 600.***.**11 648.**.**72 236.**.**82 944.**.**49 068.**.**49 068.***.**69 265.**.**15	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO ANTONIO ARRUDA FEITOSA NETO ANA VLADIA ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA JOAO PAULO SANTOS SOUSA ISADORA NOBRE ALBUQUERQUE RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO FLAVIO FERREIRA DA SILVA MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ	013.****-82 076.****-67 241.****-22 629.****-74 048.****-00 019.***-48 258.****-41 659.****-00 140.****-00 654.***-39 653.***-72 600.***-58 045.***-53 260.***-58 844.***-68 848.***-49 027.****-01	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA RAIMUNDO ALMEIDA LOPES ELIZABETH CHAGAS GOMES ALEXANDRE PEREIRA AQUINO JOCENIO GONCALVES MEDEIROS
025.***.**25 043.***.**29 025.***.**82 058.**.**60 064.**.**11 046.**.**11 046.**.**12 635.***.**30 024.***.*84 604.**.**52 053.**.**86 600.***.*10 647.***.*11 648.***.*72 236.***.*82 944.**.**49 068.**.**49 068.**.**68 203.**.**68 203.**.**15 391.***.**53	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO ANTONIO ARRUDA FEITOSA NETO ANA VLADIA ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA JOAO PAULO SANTOS SOUSA ISADORA NOBRE ALBUQUERQUE RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO FLAVIO FERREIRA DA SILVA MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ NEUZA HELENA MENEZES DE QUEIROZ	013.****-82 076.****-67 241.****-22 629.****-74 048.****-00 019.***-48 258.****-41 659.****-00 140.****-00 654.***-39 653.***-72 600.***-58 045.***-53 260.***-58 844.***-68 848.***-68	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA RAIMUNDO ALMEIDA LOPES ELIZABETH CHAGAS GOMES ALEXANDRE PEREIRA AQUINO JOCENIO GONCALVES MEDEIROS MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
025.***.**25 043.***.**29 025.***.**82 058.***.**60 064.**.**11 046.**.**11 046.**.**94 046.**.**30 024.**.**84 604.**.**52 053.**.**85 042.**.**60 600.***11 647.**.*11 648.**.**72 236.**.**82 944.**.**49 068.**.**69 265.**.**15 391.**.**53 072.***.**15	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO ANTONIO ARRUDA FEITOSA NETO ANA VLADIA ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA JOAO PAULO SANTOS SOUSA ISADORA NOBRE ALBUQUERQUE RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO FLAVIO FERREIRA DA SILVA MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ NEUZA HELENA MENEZES DE QUEIROZ MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DE FREITAS	013.*****-82 076.****-67 241.****-22 629.****-74 048.****-00 019.***-48 258.****-41 659.****-00 140.****-00 654.***-39 653.***-72 600.***-58 045.***-53 260.****-68 884.***-68 848.***-68	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA RAIMUNDO ALMEIDA LOPES ELIZABETH CHAGAS GOMES ALEXANDRE PEREIRA AQUINO JOCENIO GONCALVES MEDEIROS MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES RODOLFO CAVALCANTE ARAGAO
025.***.**25 043.***.**29 025.***.**82 058.***.**60 064.**.**11 046.**.**11 046.**.**12 635.**.**.*30 024.**.**84 604.**.*52 053.**.**85 042.**.**60 600.**.*10 647.**.*11 648.**.*72 236.**.**82 944.**.**49 068.**.**69 265.**.**15 155.**.**68	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO ANTONIO ARRUDA FEITOSA NETO ANA VLADIA ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA JOAO PAULO SANTOS SOUSA ISADORA NOBRE ALBUQUERQUE RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO FLAVIO FERREIRA DA SILVA MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ NEUZA HELENA MENEZES DE QUEIROZ MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DE FREITAS ALINE LEITE FEITOZA	013.****-82 076.****-67 241.****-22 629.***-74 048.***-00 019.***-48 258.***-41 659.***-00 140.***-00 654.***-39 653.***-72 600.***-58 045.***-53 260.***-68 884.***-68 848.***-68 848.***-49 027.***-01 540.***-90 712.***-49	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA RAIMUNDO ALMEIDA LOPES ELIZABETH CHAGAS GOMES ALEXANDRE PEREIRA AQUINO JOCENIO GONCALVES MEDEIROS MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES RODOLFO CAVALCANTE ARAGAO ANA CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO
025.***.**25 043.***.**29 025.***.**82 058.***.**60 064.**.**19 072.**.**11 046.**.**94 046.**.**30 024.**.**85 042.**.**85 042.**.**85 042.**.**11 648.**.**72 236.**.**11 648.**.**72 236.**.**82 944.**.**15 155.**.**69 205.**.**15 155.**.**15 155.**.**15 3072.**.**15 384.**.**75 070.**.**75	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO ANTONIO ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA JOAO PAULO SANTOS SOUSA ISADORA NOBRE ALBUQUERQUE RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO FLAVIO FERREIRA DA SILVA MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ NEUZA HELENA MENEZES DE QUEIROZ MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DE FREITAS ALINE LEITE FEITOZA PAULO VICTOR UCHOA BEZERRA	013.*****-82 076.****-67 241.****-22 629.****-74 048.****-00 019.***-48 258.****-41 659.****-00 140.****-00 654.***-39 653.***-72 600.***-58 045.***-53 260.****-68 884.***-68 848.***-68	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA RAIMUNDO ALMEIDA LOPES ELIZABETH CHAGAS GOMES ALEXANDRE PEREIRA AQUINO JOCENIO GONCALVES MEDEIROS MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES RODOLFO CAVALCANTE ARAGAO
025.***.**25 043.***.**29 025.***.**82 058.***.**60 064.**.**-19 072.**.**-11 046.**.**-94 046.**.**-30 024.**.**-84 604.**.*-52 053.**.**85 042.**.*-60 600.**.**-10 647.**.*-11 648.**.*-72 236.**.*-82 944.**.**-69 265.**.*-15 155.**.*-68 203.**.*-15 391.**.*-53 072.**.*-15 384.**.*-75 070.**.*-22 041.**.**-40	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO ANTONIO ARRUDA FEITOSA NETO ANA VLADIA ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA JOAO PAULO SANTOS SOUSA ISADORA NOBRE ALBUQUERQUE RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO FLAVIO FERREIRA DA SILVA MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ NEUZA HELENA MENEZES DE QUEIROZ MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DE FREITAS ALINE LEITE FEITOZA PAULO VICTOR UCHOA BEZERRA MILENA GERMANO FERREIRA MACIEL	013.****-82 076.****-67 241.****-22 629.***-74 048.***-00 019.***-48 258.***-41 659.***-00 140.***-00 654.***-39 653.***-72 600.***-58 045.***-53 260.***-68 884.***-68 848.***-68 848.***-49 027.***-01 540.***-90 712.***-49	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA RAIMUNDO ALMEIDA LOPES ELIZABETH CHAGAS GOMES ALEXANDRE PEREIRA AQUINO JOCENIO GONCALVES MEDEIROS MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES RODOLFO CAVALCANTE ARAGAO ANA CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO
025.***.**25 043.***.**29 025.***.**82 058.***.**60 064.**.**19 072.**.**1 046.**.**94 046.**.**12 635.**.**30 024.**.**85 042.**.**85 042.**.**60 600.**.*10 647.**.*12 236.**.**15 155.**.*68 203.**.*15 155.**.*68 203.**.*15 391.**.*53 072.**.*568	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO ANTONIO ARRUDA FEITOSA NETO ANA VLADIA ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA JOAO PAULO SANTOS SOUSA ISADORA NOBRE ALBUQUERQUE RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO FLAVIO FERREIRA DA SILVA MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ NEUZA HELENA MENEZES DE QUEIROZ MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DE FREITAS ALINE LEITE FEITOZA PAULO VICTOR UCHOA BEZERRA MILENA GERMANO FERREIRA MACIEL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ARAGÃO	013.****-82 076.****-67 241.****-22 629.***-74 048.***-00 019.***-48 258.***-41 659.***-00 140.***-00 654.***-39 653.***-72 600.***-58 045.***-53 260.***-68 884.***-68 848.***-68 848.***-49 027.***-01 540.***-90 712.***-90 7712.***-49 789.***-87	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA RAIMUNDO ALMEIDA LOPES ELIZABETH CHAGAS GOMES ALEXANDRE PEREIRA AQUINO JOCENIO GONCALVES MEDEIROS MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES RODOLFO CAVALCANTE ARAGAO ANA CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO NILTON CAVALCANTE
025.***.**25 043.***.**29 025.***.**82 058.***.**60 064.**.**-19 072.**.**-11 046.**.**-94 046.**.**-30 024.**.*-84 604.**.*-52 053.**.*-85 042.**.*-60 600.**.*-10 647.**.*-11 648.**.*-72 236.**.*82 944.**.*-49 068.**.*-69 265.**.*-15 155.**.*-68 203.**.*-15 391.**.*-53 072.**.*-15 377.**.*-15 070.**.*-22 041.**.*-40 385.**.*-68 416.**.*-291	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO ANTONIO ARRUDA FEITOSA NETO ANA VLADIA ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA JOAO PAULO SANTOS SOUSA ISADORA NOBRE ALBUQUERQUE RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO FLAVIO FERREIRA DA SILVA MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ NEUZA HELENA MENEZES DE QUEIROZ MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DE FREITAS ALINE LEITE FEITOZA PAULO VICTOR UCHOA BEZERRA MILENA GERMANO FERREIRA MACIEL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ARAGÃO ANA PAULA ALVES DO NASCIMENTO	013.****-82 076.****-67 241.***-22 629.***-74 048.***-00 019.***-48 258.***-41 659.***-00 140.***-00 654.***-39 653.***-72 600.***-58 045.***-53 260.***-68 884.***-68 848.***-68 848.***-49 027.***-01 540.***-90 712.***-90 712.***-87 065.***-87	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA RAIMUNDO ALMEIDA LOPES ELIZABETH CHAGAS GOMES ALEXANDRE PEREIRA AQUINO JOCENIO GONCALVES MEDEIROS MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES RODOLFO CAVALCANTE ARAGAO ANA CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO NILTON CAVALCANTE ANDRESSA CORREIRA VIEIRA
025.***.**25 043.***.**29 025.***.**82 058.**.**-60 064.**.**-19 072.***-11 046.**.**-12 635.***.**-30 024.***.*84 604.**.*-52 053.**.**-85 042.***.*-60 600.***-10 647.**.*-72 236.***.*-72 236.***.*-72 236.***.*-15 155.**.*-15	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO ANTONIO ARRUDA FEITOSA NETO ANA VLADIA ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA JOAO PAULO SANTOS SOUSA ISADORA NOBRE ALBUQUERQUE RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO FLAVIO FERREIRA DA SILVA MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ NEUZA HELENA MENEZES DE QUEIROZ MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DE FREITAS ALINE LEITE FEITOZA PAULO VICTOR UCHOA BEZERRA MILENA GERMANO FERREIRA MACIEL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ARAGÃO ANA PAULA ALVES DO NASCIMENTO FÁBIO FERREIRA DA SILVA	013.****-82 076.****-67 241.***-22 629.***-74 048.***-00 019.***-48 258.***-41 659.***-00 140.***-00 654.***-39 653.***-72 600.***-58 045.***-53 260.***-68 884.***-68 884.***-68 848.***-49 027.***-01 540.***-90 712.***-90 712.***-90 773.***-72	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA RAIMUNDO ALMEIDA LOPES ELIZABETH CHAGAS GOMES ALEXANDRE PEREIRA AQUINO JOCENIO GONCALVES MEDEIROS MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES RODOLFO CAVALCANTE ARAGAO ANA CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO NILTON CAVALCANTE ANDRESSA CORREIRA VIEIRA ANA LUCIA FRAGA DE MEDEIROS
025.***.**25 043.***.**29 025.***.**82 058.**.**-60 064.**.**-11 046.**.**-11 046.**.**-12 635.***.*-30 024.**.**84 604.**.*-52 053.**.*-85 042.**.*-60 600.**.*-11 648.**.*-72 236.**.**-82 944.**.**-60 606.**.*-15 155.**.*-68 265.**.**-15 391.**.*-53 072.**.*-15 384.**.*-75 070.**.*-22 041.**.**-68 416.**.**-91 419.**.**-00 603.**.**-03	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO ANTONIO ARRUDA FEITOSA NETO ANA VLADIA ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA JOAO PAULO SANTOS SOUSA ISADORA NOBRE ALBUQUERQUE RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO FLAVIO FERREIRA DA SILVA MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ NEUZA HELENA MENEZES DE QUEIROZ MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DE FREITAS ALINE LEITE FEITOZA PAULO VICTOR UCHOA BEZERRA MILENA GERMANO FERREIRA MACIEL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ARAGÃO ANA PAULA ALVES DO NASCIMENTO FÁBIO FERREIRA DA SILVA PAULO ANDRE DE ARAUJO CURY	013.****-82 076.****-67 241.***-22 629.***-74 048.***-00 019.***-48 258.***-41 659.***-00 140.***-00 654.***-39 653.***-72 600.***-58 045.***-53 260.***-68 884.***-68 848.***-68 848.***-49 027.***-01 540.***-90 712.***-90 712.***-87 065.***-72 002.***-72 002.***-73 928.****-68	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA RAIMUNDO ALMEIDA LOPES ELIZABETH CHAGAS GOMES ALEXANDRE PEREIRA AQUINO JOCENIO GONCALVES MEDEIROS MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES RODOLFO CAVALCANTE ARAGAO ANA CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO NILTON CAVALCANTE ANDRESSA CORREIRA VIEIRA ANA LUCIA FRAGA DE MEDEIROS ANTONIO GENILSON PEDROSA DE SOUSA ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO
025.***.**25 043.***.**29 025.***.**82 058.***.**60 064.**.**11 046.**.**11 046.**.**12 635.***.**30 024.**.**84 604.**.**52 053.**.**85 042.**.**60 600.**.**10 647.**.**11 648.**.**72 236.**.**82 944.**.**49 068.**.**69 265.**.**15 155.**.**68 203.**.**15 391.**.**53 072.**.**15 391.**.**53 072.**.**15 384.**.**75 070.**.**22 041.**.**40 385.**.**68 416.**.**91 419.**.**00 603.**.**03 416.**.**72	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO ANTONIO ARRUDA FEITOSA NETO ANA VLADIA ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA JOAO PAULO SANTOS SOUSA ISADORA NOBRE ALBUQUERQUE RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO FLAVIO FERREIRA DA SILVA MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ NEUZA HELENA MENEZES DE QUEIROZ MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DE FREITAS ALINE LEITE FEITOZA PAULO VICTOR UCHOA BEZERRA MILENA GERMANO FERREIRA MACIEL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ARAGÃO ANA PAULA ALVES DO NASCIMENTO FÁBIO FERREIRA DA SILVA PAULO ANDRE DE ARAUJO CURY FLAVIA SILVEIRA DA SILVA	013.****-82 076.****-67 241.***-22 629.***-74 048.***-00 019.***-48 258.***-41 659.***-00 140.***-00 654.***-39 653.***-72 600.***-58 045.***-53 260.***-68 884.***-68 848.***-68 848.***-49 027.***-01 540.***-07 165.***-90 712.***-49 789.***-49 789.***-87 065.***-72 002.***-39 928.***-68	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA RAIMUNDO ALMEIDA LOPES ELIZABETH CHAGAS GOMES ALEXANDRE PEREIRA AQUINO JOCENIO GONCALVES MEDEIROS MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES RODOLFO CAVALCANTE ARAGAO ANA CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO NILTON CAVALCANTE ANDRESSA CORREIRA VIEIRA ANA LUCIA FRAGA DE MEDEIROS ANTONIO GENILSON PEDROSA DE SOUSA ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO FRANCISCO JOVANE TELES
025.***.**25 043.***.**29 025.***.**82 058.***.**60 064.**.**19 072.**.**11 046.**.**94 046.**.**30 024.**.**85 042.**.**85 042.**.**85 042.**.**85 042.**.**85 042.**.**85 042.**.**85 042.**.**85 042.**.**85 042.**.**85 042.**.**85 042.**.**85 042.**.**85 042.**.**85 042.**.**85 042.**.**85 042.**.**85 042.**.**85 042.**.**85 042.**.**85 043.**.**11 648.**.**12 236.**.**15 155.**.**82 944.**.**49 068.**.**15 155.**.**15 391.**.**53 072.**.**15 384.**.**15 391.**.**53 072.**.**15 384.**.**15 391.**.**53 072.**.**15 384.**.**15 391.**.**53 072.**.**15 384.**.**15 391.**.**53 072.**.**15 384.**.**15 391.**.**53 072.**.**15 384.**.**15 391.**.**53 072.**.**15 391.**.**53 072.**.**15 391.**.**53 072.**.**15 391.**.**53 072.**.**15 391.**.**53 072.**.**15 391.**.**53 072.**.**15 391.**.**53 072.**.**15 391.**.**53 072.**.**15 391.**.**53 072.**.**15 391.**.**53 072.**.**15 391.**.**53 072.**.**15	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO ANTONIO ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA JOAO PAULO SANTOS SOUSA ISADORA NOBRE ALBUQUERQUE RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO FLAVIO FERREIRA DA SILVA MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ NEUZA HELENA MENEZES DE QUEIROZ MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DE FREITAS ALINE LEITE FEITOZA PAULO VICTOR UCHOA BEZERRA MILENA GERMANO FERREIRA MACIEL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ARAGÃO ANA PAULA ALVES DO NASCIMENTO FÁBIO FERREIRA DA SILVA PAULO ANDRE DE ARAUJO CURY FLAVIA SILVEIRA DA SILVA ARTUR AUGUSTO DE FIGUEIREDO BENEVIDES	013.****-82 076.****-67 241.***-22 629.***-74 048.***-00 019.***-48 258.***-41 659.***-00 140.***-00 654.***-39 653.***-72 600.***-58 045.***-53 260.***-58 844.***-68 848.***-68 848.***-49 027.***-01 540.***-07 165.***-90 712.***-97 712.***-97 712.***-90 712.***-90 712.***-90 712.***-90 712.***-90 712.***-90 712.***-90 712.**-90 712.**-90 712.**-90 712.**-90 712.**-90 712.**-90 712.**-90 712.**-90 712.**-90 712.**-90	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA RAIMUNDO ALMEIDA LOPES ELIZABETH CHAGAS GOMES ALEXANDRE PEREIRA AQUINO JOCENIO GONCALVES MEDEIROS MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES RODOLFO CAVALCANTE ARAGAO ANA CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO NILTON CAVALCANTE ANDRESSA CORREIRA VIEIRA ANA LUCIA FRAGA DE MEDEIROS ANTONIO GENILSON PEDROSA DE SOUSA ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO FRANCISCO JOVANE TELES MARIA TERILANIA RIFANE COELHO
025.*****-25 043.*****-29 025.*****82 058.****-60 064.***-19 072.****-11 046.***-94 046.****-94 046.****-52 053.****-85 042.****-60 600.***-10 647.***-72 236.****-72 236.****-82 944.****-69 265.****-15 155.***-68 203.****-15 381.***-53 072.****-15 384.***-75 070.***-75 070.***-75 070.***-75 070.***-91 419.***-91	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO ANTONIO ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA JOAO PAULO SANTOS SOUSA ISADORA NOBRE ALBUQUERQUE RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO FLAVIO FERREIRA DA SILVA MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ NEUZA HELENA MENEZES DE QUEIROZ MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DE FREITAS ALINE LEITE FEITOZA PAULO VICTOR UCHOA BEZERRA MILENA GERMANO FERREIRA MACIEL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ARAGÃO ANA PAULA ALVES DO NASCIMENTO FÁBIO FERREIRA DA SILVA PAULO ANDRE DE ARAUJO CURY FLAVIA SILVEIRA DA SILVA ARTUR AUGUSTO DE FIGUEIREDO BENEVIDES ALANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA	013.****-82 076.****-67 241.***-22 629.***-74 048.***-00 019.***-48 258.***-41 659.***-00 140.***-00 654.***-39 653.***-72 600.***-58 045.***-53 260.***-68 884.***-68 848.***-68 848.***-49 027.***-01 540.***-07 165.***-90 712.***-91 712.***-91 793.***-72 002.***-39 928.***-68 650.***-04 477.***-04	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA RAIMUNDO ALMEIDA LOPES ELIZABETH CHAGAS GOMES ALEXANDRE PEREIRA AQUINO JOCENIO GONCALVES MEDEIROS MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES RODOLFO CAVALCANTE ARAGAO ANA CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO NILTON CAVALCANTE ANDRESSA CORREIRA VIEIRA ANA LUCIA FRAGA DE MEDEIROS ANTONIO GENILSON PEDROSA DE SOUSA ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO FRANCISCO JOVANE TELES MARIA TERILANIA RIFANE COELHO ROSINEIDE BARBOSA DOS SANTOS SOUSA
025.***.**25 043.***.**29 025.***.**82 058.***.**60 064.**.**19 072.**.**11 046.**.**94 046.**.**12 635.**.**85 042.**.**85 042.**.**85 042.**.**60 600.**.**11 648.**.**72 236.**.**15 155.**.**68 203.**.**15 391.**.**53 072.**.**15 384.**.**75 070.**.**22 041.**.**40 385.**.**68 416.**.**91 419.**.**06 918.**.**72 400.**.**06 918.**.**53 069.**.**62	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO ANTONIO ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA JOAO PAULO SANTOS SOUSA ISADORA NOBRE ALBUQUERQUE RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO FLAVIO FERREIRA DA SILVA MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ NEUZA HELENA MENEZES DE QUEIROZ MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DE FREITAS ALINE LEITE FEITOZA PAULO VICTOR UCHOA BEZERRA MILENA GERMANO FERREIRA MACIEL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ARAGÃO ANA PAULA ALVES DO NASCIMENTO FÁBIO FERREIRA DA SILVA ARTUR AUGUSTO DE FIGUEIREDO BENEVIDES ALANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA LUCAS DA ROCHA COSTA	013.****-82 076.****-67 241.***-22 629.***-74 048.***-00 019.***-48 258.***-41 659.***-00 140.***-00 654.***-39 653.***-72 600.***-58 045.***-53 260.***-68 884.***-68 848.***-68 848.***-49 027.***-01 540.***-07 165.***-90 712.***-91 712.***-91 799.***-72 002.***-93 928.***-68 650.***-04 477.***-04 712.***-04	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA RAIMUNDO ALMEIDA LOPES ELIZABETH CHAGAS GOMES ALEXANDRE PEREIRA AQUINO JOCENIO GONCALVES MEDEIROS MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES RODOLFO CAVALCANTE ARAGAO ANA CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO NILTON CAVALCANTE ANDRESSA CORREIRA VIEIRA ANA LUCIA FRAGA DE MEDEIROS ANTONIO GENILSON PEDROSA DE SOUSA ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO FRANCISCO JOVANE TELES MARIA TERILANIA RIFANE COELHO ROSINEIDE BARBOSA DOS SANTOS SOUSA SIMONE APARECIDA MALAQUIAS ALVES
025.***.**25 043.***.**29 025.***.**82 058.***.**60 064.**.**-19 072.**.**-11 046.**.**-94 046.**.**-30 024.**.**-84 604.**.*-52 053.***.*85 042.**.*-60 600.**.*-10 647.**.*-11 648.**.*-72 236.**.*-82 944.**.*-69 265.**.*-15 155.**.*-68 203.**.*-15 391.**.*-53 072.**.*-15 384.**.*-75 070.**.*-22 041.**.*-40 385.**.*-68 416.**.*-91 419.**.*-03 416.**.*-72 400.**.*-03 416.**.*-72 400.**.*-62 277.**.*-34	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO ANTONIO ARRUDA FEITOSA NETO ANA VLADIA ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA JOAO PAULO SANTOS SOUSA ISADORA NOBRE ALBUQUERQUE RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO FLAVIO FERREIRA DA SILVA MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ NEUZA HELENA MENEZES DE QUEIROZ MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DE FREITAS ALINE LEITE FEITOZA PAULO VICTOR UCHOA BEZERRA MILENA GERMANO FERREIRA MACIEL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ARAGÃO ANA PAULA ALVES DO NASCIMENTO FÁBIO FERREIRA DA SILVA PAULO ANDRE DE ARAUJO CURY FLAVIA SILVEIRA DA SILVA PAULO ANDRE DE ARAUJO CURY FLAVIA SILVEIRA DA SILVA ARTUR AUGUSTO DE FIGUEIREDO BENEVIDES ALANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA LUCAS DA ROCHA COSTA MARIA VALDECI COSME DE LACERDA SOUZA	013.****-82 076.****-67 241.***-22 629.***-74 048.***-00 019.***-48 258.***-41 659.***-00 140.***-00 654.***-39 653.***-72 600.***-58 045.***-53 260.***-68 884.***-68 848.***-68 848.***-49 027.***-01 540.***-07 165.***-90 712.***-91 712.***-91 793.***-72 002.***-39 928.***-68 650.***-04 477.***-04	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA RAIMUNDO ALMEIDA LOPES ELIZABETH CHAGAS GOMES ALEXANDRE PEREIRA AQUINO JOCENIO GONCALVES MEDEIROS MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES RODOLFO CAVALCANTE ARAGAO ANA CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO NILTON CAVALCANTE ANDRESSA CORREIRA VIEIRA ANA LUCIA FRAGA DE MEDEIROS ANTONIO GENILSON PEDROSA DE SOUSA ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO FRANCISCO JOVANE TELES MARIA TERILANIA RIFANE COELHO ROSINEIDE BARBOSA DOS SANTOS SOUSA
025.*****25 043.*****29 025.****82 058.****80 064.****11 046.****11 046.****12 635.****30 024.****84 604.****52 053.****85 042.****82 944.****60 600.****11 648.****72 236.****82 944.****49 068.****60 265.****15 155.****68 203.****15 391.****53 072.****15 384.****75 070.****20 41.****40 385.****68 416.****91 419.****53 069.****62 277.****53 069.****62	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO ANTONIO ARRUDA FEITOSA NETO ANA VLADIA ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA JOAO PAULO SANTOS SOUSA ISADORA NOBRE ALBUQUERQUE RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO FLAVIO FERREIRA DA SILVA MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ NEUZA HELENA MENEZES DE QUEIROZ MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DE FREITAS ALINE LEITE FEITOZA PAULO VICTOR UCHOA BEZERRA MILENA GERMANO FERREIRA MACIEL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ARAGÃO ANA PAULA ALVES DO NASCIMENTO FÁBIO FERREIRA DA SILVA PAULO ANDRE DE ARAUJO CURY FLAVIA SILVEIRA DA SILVA ARTUR AUGUSTO DE FIGUEIREDO BENEVIDES ALANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA UCAS DA ROCHA COSTA MARIA VALDECI COSME DE LACERDA SOUZA SAMIA FRAZÃO SANTOS	013.****-82 076.****-67 241.***-22 629.***-74 048.***-00 019.***-48 258.***-41 659.***-00 140.***-00 654.***-39 653.***-72 600.***-58 045.***-53 260.***-68 884.***-68 848.***-68 848.***-49 027.***-01 540.***-07 165.***-90 712.***-91 712.***-91 799.***-72 002.***-93 928.***-68 650.***-04 477.***-04 712.***-04	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA RAIMUNDO ALMEIDA LOPES ELIZABETH CHAGAS GOMES ALEXANDRE PEREIRA AQUINO JOCENIO GONCALVES MEDEIROS MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES RODOLFO CAVALCANTE ARAGAO ANA CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO NILTON CAVALCANTE ANDRESSA CORREIRA VIEIRA ANA LUCIA FRAGA DE MEDEIROS ANTONIO GENILSON PEDROSA DE SOUSA ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO FRANCISCO JOVANE TELES MARIA TERILANIA RIFANE COELHO ROSINEIDE BARBOSA DOS SANTOS SOUSA SIMONE APARECIDA MALAQUIAS ALVES
025.***.**25 043.***.**29 025.***.**82 058.**.**-60 064.**.**-19 072.***.*-11 046.**.*-19 046.**.*-12 635.***.*-30 024.**.*-84 604.**.*-52 053.**.*-85 042.**.*-60 600.**.*-10 647.**.*-11 648.**.*-72 236.**.*-82 944.**.*-49 068.**.*-69 265.**.*-15 155.**.*-68 203.**.*-15 391.**.*-53 072.**.*-15 384.**.*-75 070.**.*-22 041.**.**-40 385.**.*-68 416.**.*-91 419.**.*-00 603.**.*-03 416.**.*-72 400.**.*-03 416.**.*-72 400.**.*-03 416.**.*-72 400.**.*-61	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO ANTONIO ARRUDA FEITOSA NETO ANA VLADIA ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA JOAO PAULO SANTOS SOUSA ISADORA NOBRE ALBUQUERQUE RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO FLAVIO FERREIRA DA SILVA MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ NEUZA HELENA MENEZES DE QUEIROZ NEUZA HELENA MENEZES DE QUEIROZ MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DE FREITAS ALINE LEITE FEITOZA PAULO VICTOR UCHOA BEZERRA MILENA GERMANO FERREIRA MACIEL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ARAGÃO ANA PAULA ALVES DO NASCIMENTO FÁBIO FERREIRA DA SILVA PAULO ANDRE DE ARAUJO CURY FLAVIA SILVEIRA DA SILVA ARTUR AUGUSTO DE FIGUEIREDO BENEVIDES ALANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA LUCAS DA ROCHA COSTA MARIA VALDECI COSME DE LACERDA SOUZA SAMIA FRAZÃO SANTOS VICTOR HANNOVER MACIEL DA SILVA	013.****-82 076.****-67 241.***-22 629.***-74 048.***-00 019.***-48 258.***-41 659.***-00 140.***-00 654.***-39 653.***-72 600.***-58 045.***-53 260.***-68 884.***-68 848.***-49 027.***-01 540.***-07 165.***-90 712.***-91 712.***-91 799.***-72 002.***-93 928.***-68 650.***-04 477.***-04 712.***-04 272.***-04	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA RAIMUNDO ALMEIDA LOPES ELIZABETH CHAGAS GOMES ALEXANDRE PEREIRA AQUINO JOCENIO GONCALVES MEDEIROS MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES RODOLFO CAVALCANTE ARAGAO ANA CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO NILTON CAVALCANTE ANDRESSA CORREIRA VIEIRA ANA LUCIA FRAGA DE MEDEIROS ANTONIO GENILSON PEDROSA DE SOUSA ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO FRANCISCO JOVANE TELES MARIA TERILANIA RIFANE COELHO ROSINEIDE BARBOSA DOS SANTOS SOUSA SIMONE APARECIDA MALAQUIAS ALVES SUELY MARIA DA SILVA FRANCO
025.*****25 043.*****29 025.*****82 058.*****60 064.****11 046.****11 046.****94 046.****52 053.****85 042.****60 600.****10 647.****11 648.****72 236.****82 944.****84 068.****69 265.****15 155.****68 203.****15 391.****53 072.****15 391.****53 072.*****15 391.****53 072.*****15 391.****53 072.*****15 391.****53 072.*****15 391.****53 072.*****15 391.****53 072.*****15 391.****53 072.*****15 391.****53 072.*****15 391.****53 072.*****15 391.****53 072.*****15 391.****53 072.*****15 391.****53 072.*****15 384.*****75 070.*****53 072.*****53	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO ANTONIO ARRUDA FEITOSA NETO ANA VLADIA ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA JOAO PAULO SANTOS SOUSA ISADORA NOBRE ALBUQUERQUE RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO FLAVIO FERREIRA DA SILVA MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ NEUZA HELENA MENEZES DE QUEIROZ MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DE FREITAS ALINE LEITE FEITOZA PAULO VICTOR UCHOA BEZERRA MILENA GERMANO FERREIRA MACIEL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ARAGÃO ANA PAULA ALVES DO NASCIMENTO FÁBIO FERREIRA DA SILVA PAULO ANDRE DE ARAUJO CURY FLAVIA SILVEIRA DA SILVA ARTUR AUGUSTO DE FIGUEIREDO BENEVIDES ALANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA LUCAS DA ROCHA COSTA MARIA VALDECI COSME DE LACERDA SOUZA SAMIA FRAZÃO SANTOS VICTOR HANNOVER MACIEL DA SILVA BRUNO MACIEL DA SILVA	013.****-82 076.****-67 241.***-22 629.***-74 048.***-00 019.***-48 258.***-41 659.***-00 140.***-00 654.***-39 653.***-72 600.***-58 045.***-53 260.***-68 884.***-68 884.***-68 848.***-49 027.***-01 540.***-07 165.***-90 712.***-49 789.***-87 065.***-90 712.***-90 712.***-90 712.***-90 712.***-91 050.***-9	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA RAIMUNDO ALMEIDA LOPES ELIZABETH CHAGAS GOMES ALEXANDRE PEREIRA AQUINO JOCENIO GONCALVES MEDEIROS MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES RODOLFO CAVALCANTE ARAGAO ANA CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO NILTON CAVALCANTE ANDRESSA CORREIRA VIEIRA ANA LUCIA FRAGA DE MEDEIROS ANTONIO GENILSON PEDROSA DE SOUSA ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO FRANCISCO JOVANE TELES MARIA TERILANIA RIFANE COELHO ROSINEIDE BARBOSA DOS SANTOS SOUSA SIMONE APARECIDA MALAQUIAS ALVES SUELY MARIA DA SILVA FRANCO ERIKA PATRICIA CHAGAS GOMES FRANCISCO MYCHEL RAWNY VIEIRA MATIAS
025.*****25 043.*****29 025.*****82 058.*****82 058.*****11 046.****11 046.****11 046.****12 635.*****85 042.****85 042.****85 042.****85 042.****82 944.****11 648.****72 236.****82 944.*****49 068.****69 265.****15 155.****68 263.****15 391.****53 072.****15 391.****53 072.****15 384.****75 070.****10 085.****15 391.****53 072.****15 384.****75 070.****15 384.****75 070.****15 385.****15 391.*****15 391.******15 391.******15 391.******15 391.******15 391.******15 391.******15 391.******15 391.******15 391.******15 391.******15 391.******15 391.******15 391.******15 391.******15 391.******15 391.******15 391.******15 391.******15 391.*******15 391.*******15 391.*******15 391.*******15 391.********15 391.********15 391.*******15 391.*******15 391.********15 391.*******15 391.*******15 391.**********15 391.**********15 391.**********15 391.**********15 391.***********15	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO ANTONIO ARRUDA FEITOSA NETO ANA VLADIA ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA JOAO PAULO SANTOS SOUSA ISADORA NOBRE ALBUQUERQUE RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO FLAVIO FERREIRA DA SILVA MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ NEUZA HELENA MENEZES DE QUEIROZ MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DE FREITAS ALINE LEITE FEITOZA PAULO VICTOR UCHOA BEZERRA MILENA GERMANO FERREIRA MACIEL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ARAGÃO ANA PAULA ALVES DO NASCIMENTO FÁBIO FERREIRA DA SILVA APAULO ANDRE DE ARAUJO CURY FLAVIA SILVEIRA DA SILVA ARTUR AUGUSTO DE FIGUEIREDO BENEVIDES ALANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA LUCAS DA ROCHA COSTA MARIA VALDECI COSME DE LACERDA SOUZA SAMIA FRAZÃO SANTOS VICTOR HANNOVER MACIEL DA SILVA BRUNO MACIEL DA SILVA	013.****-82 076.***-67 241.***-22 629.***-74 048.***-00 019.**-48 258.***-41 659.***-00 140.***-00 654.***-39 653.***-72 600.***-58 045.***-53 260.***-68 884.***-68 884.***-68 848.***-49 027.***-01 540.***-90 712.***-49 789.***-87 065.***-90 712.***-90 712.***-91	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA RAIMUNDO ALMEIDA LOPES ELIZABETH CHAGAS GOMES ALEXANDRE PEREIRA AQUINO JOCENIO GONCALVES MEDEIROS MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES RODOLFO CAVALCANTE ARAGAO ANA CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO NILTON CAVALCANTE ANDRESSA CORREIRA VIEIRA ANA LUCIA FRAGA DE MEDEIROS ANTONIO GENILSON PEDROSA DE SOUSA ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO FRANCISCO JOVANE TELES MARIA TERILANIA RIFANE COELHO ROSINEIDE BARBOSA DOS SANTOS SOUSA SIMONE APARECIDA MALAQUIAS ALVES SUELY MARIA DA SILVA FRANCO ERIKA PATRICIA CHAGAS GOMES FRANCISCO MYCHEL RAWNY VIEIRA MATIAS GERLINE SOARES DE OLIVEIRA
025.*****25 043.*****29 025.*****82 058.*****60 064.****11 046.****11 046.****94 046.****52 053.****85 042.****60 600.****10 647.****11 648.****72 236.****82 944.****84 068.****69 265.****15 155.****68 203.****15 391.****53 072.****15 391.****53 072.*****15 391.****53 072.*****15 391.****53 072.*****15 391.****53 072.*****15 391.****53 072.*****15 391.****53 072.*****15 391.****53 072.*****15 391.****53 072.*****15 391.****53 072.*****15 391.****53 072.*****15 391.****53 072.*****15 391.****53 072.*****15 384.*****75 070.*****53 072.*****53	GINETON DANTAS QUEIROZ HÉLIO FERNANDES NETO LARISSA ARAUJO FERNANDES JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO MARCELLA TORRES MAIA CAMILLA TORRES MAIA AVELANGE SANTIAGO DA COSTA INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS THALITA EVANGELISTA BANDEIRA INGRA RODRIGUES DE PAULA MARTA NAYARA FREITAS CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO ANTONIO ARRUDA FEITOSA NETO ANA VLADIA ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA JOAO PAULO SANTOS SOUSA ISADORA NOBRE ALBUQUERQUE RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO FLAVIO FERREIRA DA SILVA MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ NEUZA HELENA MENEZES DE QUEIROZ MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DE FREITAS ALINE LEITE FEITOZA PAULO VICTOR UCHOA BEZERRA MILENA GERMANO FERREIRA MACIEL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ARAGÃO ANA PAULA ALVES DO NASCIMENTO FÁBIO FERREIRA DA SILVA PAULO ANDRE DE ARAUJO CURY FLAVIA SILVEIRA DA SILVA ARTUR AUGUSTO DE FIGUEIREDO BENEVIDES ALANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA LUCAS DA ROCHA COSTA MARIA VALDECI COSME DE LACERDA SOUZA SAMIA FRAZÃO SANTOS VICTOR HANNOVER MACIEL DA SILVA BRUNO MACIEL DA SILVA	013.****-82 076.****-67 241.***-22 629.***-74 048.***-00 019.***-48 258.***-41 659.***-00 140.***-00 654.***-39 653.***-72 600.***-58 045.***-53 260.***-68 884.***-68 884.***-68 848.***-49 027.***-01 540.***-07 165.***-90 712.***-49 789.***-87 065.***-90 712.***-90 712.***-90 712.***-90 712.***-91 050.***-9	EDNARDO TEIXIERA DANTAS IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA FLAVIO ALVES VIEIRA RONEY DE HOLANDA JUCÁ MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA RAIMUNDO ALMEIDA LOPES ELIZABETH CHAGAS GOMES ALEXANDRE PEREIRA AQUINO JOCENIO GONCALVES MEDEIROS MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES RODOLFO CAVALCANTE ARAGAO ANA CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO NILTON CAVALCANTE ANDRESSA CORREIRA VIEIRA ANA LUCIA FRAGA DE MEDEIROS ANTONIO GENILSON PEDROSA DE SOUSA ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO FRANCISCO JOVANE TELES MARIA TERILANIA RIFANE COELHO ROSINEIDE BARBOSA DOS SANTOS SOUSA SIMONE APARECIDA MALAQUIAS ALVES SUELY MARIA DA SILVA FRANCO ERIKA PATRICIA CHAGAS GOMES FRANCISCO MYCHEL RAWNY VIEIRA MATIAS

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 63

234.***.***-49	ISABELA BITU DE MORAIS LIMA
231.***.***-34	MARGARIDA RODRIGUES PRUDENCIO
016.***.***-25	MARIA CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO
018.***.***-60	MILTON BITU PINHEIRO
054.***.***-08	PEDRO ABNER LIMA RIBEIRO
055.***.***-24	RENATO ANDERSON ALVES PINHEIRO
044.***.***-06	VITORIA REGIA VIANA MAGALHAES
548.***.***-87	FRANCISCA EVANI HOLANDA DE OLIVEIRA
608.***.***-94	ANA LETICIA VIANA DUARTE
061.***.***-35	ANTONIEL RODRIGUES SOUSA
356.***.***-20	GIUMAR GONÇALVES PEREIRA
040.***.***-20	JAMILE BEZERRA PONTES LIMA
036.***.***-94	LUCINDA ALEXANDRE SALES
115.***.***-00	EMANUEL SULIANO LIMA
614.***.***-76	FRANCISCA CINTIA F. DE MORAES
058.***.***-28	GABRIELA DE ABREU MARQUES VIEIRA
007.***.***-10	IVANILDO SOUSA GOIS
004.***.***-47	JOSE VIEIRA DA COSTA NETO
050.***.***-01	AMANDA MORAES ARAUJO
831.***.***-34	ANA CRISTINA DE OLIVEIIRA
054.***.***-76	DARA HANNA SANTIAGO SILVA
889.***.***-87	HEMANOEL MARIANO SOUSA E SILVA
040.***.***-06	JESSICA BEZERRA PONTES LIMA
024.***.***-27	SILMARA ALVES MELO
419.***.***-34	ANGELICE SANTOS CUSTODIO
063.***.***-32	CAMILA GADELHA PINHEIRO
822.***.***-91	RAIMUNDO LUIDI SANTOS DE ABREU
054.***.***-45	VALDINEI DA SILVA SANTOS
046.***.***-39	JOAO PAULO ARAUJO DE CASTRO
277.***.***-34	MARIA VALDECI COSME DE LACERDA SOUZA

PARTICIPANTES CREDENCIADOS PARA AS FUNCÕES PREVISTAS NO QUADRO III DO SUBITEM 6.6 DO EDITAL Nº 65/2018

210.***.***-87	LIDUINA RIBEIRO DOS SANTOS
047.***.***-29	TALITA ALMEIDA RODRIGUES
040.***.***-81	THAIS PINHEIRO FEITOSA
081.***.***-20	ZENILDO LIMA SARAIVA
025.***.***-78	FRANCISCA ANGELA DE SOUZA
021.***.***-47	VICTOR PINHEIRO FEITOSA
018.***.***-27	LEILA MARA MARTINS VIANA
019.***.***-58	ANA KÉRCIA FALCONERI FELIPE
033.***.***-73	MAGDA PINHEIRO FEITOSA
297.***.***-17	GISLAINE CRISTINA PADOVANI
028.***.***-07	IGOR RAFAEL ALMEIDA SILVA
005.***.***-10	LUSSANDRA PESSOA ROCHA
001.***.***-91	MARIA NORMA CAVALCANTE COLARES
022.***.***-93	DEBORA LINHARES RODRIGUES
616.***.***-34	KATIANE QUEIROZ DA SILVA
013.***.***-40	GUSTAVO CESAR MACHADO CABRAL
285.***.***-82	JOSE IBIAPINA SIQUEIRA NETO
623.***.***-15	JOEL PORFIRIO PINTO
231.***.***-34	EUGENIO DE MOURA CAMPOS
723.***.***-87	RONALDO MANGUEIRA LIMA JUNIOR
209.***.***-04	MARIA INES PINHEIRO CARDOSO
373.***.***-72	MARIA ZELMA DE ARAUJO MADEIRA
002.***.***-14	MARIANA CAVALCANTE MARTINS
187.***.***-34	OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
465.***.***-53	VALERIA BARRETO MARCAL DE OLIVEIRA
103.***.***-49	MARIA EUNICE DA SILVA VIANA
418.***.***-91	JOAO AROLDO FEIJAO JUNIOR
661.***.***-44	ALINE BRITO FERREIRA DE CASTRO
046.***.***-04	CELIO LIMA DE MELO
974.***.***-68	DANIEL FREIRE DE SOUSA
600.***.***-33	DIEGO MARTINS DE PAULA
365.***.***-91	EDNA VIEIRA DE OLIVEIRA LOIOLA
971.***.***-68	FABIANE DO AMARAL GUBERT
295.***.***-04	GLAUCIA POSSO LIMA
010.***.***-46	JENIFA CAVALCANTE DOS SANTOS SANTIAGO
229.***.***-00	JESUS IRAJACY FERNANDES DA COSTA
436.***.***-72	KATIA VIRGINIA VIANA CARDOSO
006.***.***-63	LIANA MARA ROCHA TELES

544.***.***-00	MARCELO BARBOSA RAMOS
122.***.***-00	MARIA GORETTI RODRIGUES DE QUEIROZ
852.***.***-20	MARIA ISIS FREIRE DE AGUIAR
030.***.***-43	MAYARA PAZ ALBINO DOS SANTOS
730.***.***-20	MONICA DUARTE CAVAIGNAC
749.***.***-68	RENATA DE SOUSA ALVES
619.***.***-49	WAGNER ARAUJO DE NEGREIROS
102.***.***-04	MARCELO GURGEL CARLOS DA SILVA
120.***.***-87	MARIA IVANILIA TAVARES TIMBO
143.***.***-15	VERA LUCIA DE AZEVEDO DANTAS
013.***.***-55	AMANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
668.***.***-91	FERNANDA BOTO PAZ ARAGÃO
694.***.***-49	MARIA ELENI HENRIQUE DA SILVA
223.***.***-00	MANUEL RODRIGUES DE FREITAS FILHO
294.***.***-72	JULIA DE SOUZA FIRMEZA
010.***.***-41	ALISSON JOSE MAIA MELO
709.***.***-20	ROBERTA BOSCAINI ZANDAVALLI
773.***.***-20	DIOCLECIANA PAULA DA SILVA
703.***.***-78	JAKELINE ALENCAR ANDRADE
302.***.***-15	BERNADETE DE SOUZA PORTO
284.***.***-34	ISABEL MARIA SABINO DE FREITAS
003.***.***-40	JULIO CESAR SILVA ARAÚJO
952.***.***-20	MARTA CAVALCANTE BENEVIDES LOUREIRO

PREFEITURA DE FORTALEZA INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE **RECURSOS HUMANOS (IMPARH)** SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH **SEMESTRE 2019.1**

EDITAL Nº 110/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 3º, XII, do Anexo I, do Decreto Municipal nº 10.187, de 17 de novembro de 1997, divulga a abertura, exclusivamente pela internet, das inscrições para a Seleção referente à admissão de candidatos aos cursos de línguas estrangeiras e de língua portuguesa do Centro de Línguas do IMPARH para o semestre 2019.1. 1. DAS DISPOSI-ÇÕES PRELIMINARES: 1.1. A presente Seleção Pública será regida por este Edital e executada pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), conforme previsto no subitem 1.2 do presente instrumento, destinando-se ao preenchimento de vagas para os cursos de alemão, espanhol, francês, inglês, italiano e português do Centro de Línguas do IMPARH. 1.1.1. A Seleção efetivar-se-á em uma única etapa, mediante avaliação constituída de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, respeitado o disposto no Anexo I deste Edital. 1.1.2. O processo seletivo será realizado de forma distinta para o preenchimento de vagas para os cursos de línguas estrangeiras e para o curso de língua portuguesa do Centro de Línguas do IMPARH, especialmente no que diz respeito ao conteúdo programático estabelecido para a prova objetiva. 1.2. Do total das vagas, 50% (cinquenta por cento) serão prioritariamente preenchidas por alunos regularmente matriculados da última série do ensino fundamental até a última série do ensino médio, em escolas públicas da rede de ensino municipal, estadual ou federal. Tais alunos concorrerão somente às vagas a eles destinadas. 1.2.1. O percentual de vagas acima indicado destinar-se-á aos candidatos considerados classificados e classificáveis, desde que os mesmos encontrem-se regularmente matriculados na rede pública de ensino. 1.3. Caso as vagas destinadas aos alunos a que se referem os subitens 1.2 e 1.2.1 deste Edital não sejam preenchidas em sua totalidade, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos classificados na ampla concorrência. respeitada a opção de curso, o horário e o dia escolhidos pelo candidato, desde que sejam atendidos os critérios exigidos no presente instrumento. 1.3.1. De modo análogo, a regra estabelecida no subitem 1.3 também se aplicará no caso de vagas destinadas à ampla concorrência que não tenham sido preen-

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 64

chidas em sua totalidade, em benefício dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos alunos matriculados na rede pública de ensino. 1.4. O servidor público do Município de Fortaleza que pretenda ingressar como aluno do Centro de Línguas do IMPARH deverá concorrer igualmente com os demais candidatos da ampla concorrência, salvo quando se enquadrar na condição estabelecida no subitem 1.2. 1.5. As vagas, os horários e os dias de cada curso são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. 1.6. Os programas sobre os quais versarão as provas são os constantes do Anexo II e Anexo III, partes integrantes deste Edital. 1.7. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do Calendário de Atividades constante do item 10, poderão ser alteradas pelo IMPARH, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de Edital divulgado exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br. 1.8. Toda a Seleção em epígrafe será realizada na cidade de Fortaleza-CE. 2. DAS INSCRI-CÕES: 2.1. De acordo com a Portaria nº 180, de 13 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Município na data de 19 de dezembro de 2006, poderá participar da Seleção de que trata o presente Edital o candidato que reunir, preliminarmente, as seguintes condições: a) ter concluído ou estar cursando, no mínimo, o 9º (nono) ano do ensino fundamental; b) ter idade mínima de 14 (quatorze) anos completos, até a data de encerramento das inscrições. 2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br, a partir das 14 horas do dia 13 de novembro de 2018 até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de dezembro de 2018 (horário local de Fortaleza-CE). O boleto de pagamento, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário da cidade de Fortaleza-CE. Para inscrever-se, o candidato terá que indicar seus próprios RG e CPF. 2.3.1. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br e selecionar a respectiva Seleção para, assim, preencher o formulário de inscrição eletrônico exclusivamente pela internet. 2.3.2. O candidato poderá fazer, no IMPARH, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, correções e/ou alterações em seus dados informados no formulário de inscrição. Entretanto, qualquer alteração referente ao curso/horário/dia escolhido somente será permitida caso o pedido tenha sido realizado até o último dia previsto para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição. 2.3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de correspondência eletrônica (e-mail) cuja validade ele possa assegurar até o final da Seleção. 2.3.4. No formulário de inscrição eletrônico haverá uma declaração por meio da qual o candidato afirmará que conhece todas as prescrições do presente instrumento, a elas se sujeita e preenche todos os requisitos exigidos por este Edital. 2.3.5. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta Seleção, estará disponível no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br. 2.3.6. O candidato que atender à condição prevista no subitem 1.2 deverá entregar, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, sito na Av. João Pessoa, 5609, Damas, no período de 12 a 19 de dezembro de 2018 (dias úteis), no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, uma declaração da instituição de ensino em que estuda, na qual deverá ser informada a série em que se encontra regularmente matriculado, juntamente com as cópias do seu comprovante de inscrição na Seleção e do seu documento original de identidade oficial, de acordo com o estabelecido no subitem 5.8. 2.3.6.1. O candidato que não entregar, nas condições e nos prazos estabelecidos no subitem 2.3.6, a documentação necessária para comprovar sua matrícula regular na rede pública de ensino perderá o direito de concorrer às vagas de acordo com o quantitativo previsto nos subitens 1.2 e 1.2.1, passando a concorrer, automaticamente, em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência. 2.3.7. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, apenas será considerada aquela cujo número de referência coincidir com a informação bancária referente ao efetivo pagamento da respectiva taxa. Neste caso, as demais inscrições realizadas e os respectivos boletos bancários gerados tornar-se-ão automaticamente inválidos. 2.3.8. O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) n $\stackrel{\cdot}{\text{no}}$ se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 2.3.9. O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos decorrentes de tais condutas, ainda que o participante aprovado já se encontre devidamente matriculado no curso referente à vaga para a qual concorreu. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição eletrônico. 2.3.10. Após o envio dos dados conforme indicado no subitem 2.3.1, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento, que será emitido em seu nome, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$70,00 (setenta reais) em qualquer agência, terminal ou correspondente bancário do Banco do Brasil, através do Banco Postal ou de Internet Banking, até a data do vencimento. Só será aceito o boleto de pagamento impresso por meio do endereço eletrônico do IMPARH, conforme as orientações constantes do subitem 2.3, e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. 2.3.10.1. A inscrição só será deferida se houver o pagamento do boleto de acordo com as orientações constantes do subitem 2.3.10. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO. TRANSFERÊNCIA E/OU DEPÓSITO COM ENVELOPE. Caso seja detectado que o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do valor correspondente. 2.3.10.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por motivo devidamente justificado, em razão de problema provocado pelas instituições organizadoras, em caso de cancelamento ou suspensão do processo seletivo e de pagamento em duplicidade, a maior ou a menor. 2.3.11. Para a correta leitura do código de barras, o boleto de pagamento deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta. 2.3.12. Não será deferida a inscrição se, por qualquer motivo, houver a inexistência do pagamento da taxa de inscrição. 2.3.13. O recibo de pagamento do boleto será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição na Seleção. 2.3.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas nos subitens 2.3 e 2.3.10.1 deste Edital ou no caso de preenchimento incompleto do formulário eletrônico disponibilizado no portal do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br). 2.3.15. O requerimento de inscrição é particular e individual e o valor pago referente à taxa de inscrição é intransferível e irrestituível. 2.3.16. O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação e de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 2.4. Durante o período de inscrição e após o devido preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, o candidato, caso necessite, deverá requerer atendimento diferenciado para o dia da aplicação da prova objetiva, indicando as condições de que necessita para a realização da mesma, mediante solicitação protocolizada junto à Diretoria de Concursos e Seleções (DICES), na sede do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de acordo com os prazos previstos no Calendário de Atividades (item 10). 2.4.1. Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência e/ou as candidatas lactantes que queiram solicitar atendimento diferenciado deverão preencher o requerimento na Diretoria de Concursos e

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 65

Seleções (DICES) do IMPARH e anexar o atestado médico e/ou as cópias do documento original de identidade oficial (da mãe da criança lactente) e da certidão de nascimento da criança (conforme o caso), mediante a devida protocolização, até 03 (três) dias úteis antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese o IMPARH atenderá às solicitações de atendimento diferenciado em residência, hospitais ou qualquer outro espaço físico distinto dos locais de prova previamente definidos. 2.5. A lactante que necessitar amamentar durante a aplicação da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira de acordo com o previsto no subitem anterior. 2.5.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 2.5.2. A criança deverá ser acompanhada de um adulto responsável pela guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. 2.5.3. Não será disponibilizado pelo IMPARH um responsável para a guarda da criança, de modo que, na ausência deste, a candidata ficará impossibilitada de realizar a prova. 2.6. O candidato transgênero ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá solicitar o atendimento diferenciado, na forma e no prazo previsto no subitem 2.4 deste Edital. 2.6.1. Neste caso, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos: a) requerimento de atendimento diferenciado, devidamente preenchido e assinado, com a indicação do nome social a ser adotado; b) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares); c) cópia impressa do documento oficial de identidade original, de acordo com o previsto no subitem 5.8 do instrumento regulador do certame. 2.6.2. Caso o participante possua documentação oficial da qual conste o seu nome social, deverá apresentar também a cópia do referido documento. 2.6.3. As publicações oficiais referentes a todos os candidatos regularmente inscritos apresentarão o nome e o gênero constantes do registro civil dos participantes, independentemente de serem estes transgêneros/travestis ou não, salvo no caso de candidato que apresentar documento oficial de identidade do qual conste o seu nome social. 2.7. Para o atendimento diferenciado, poderão ser solicitados: a) no caso de deficiência visual (total e/ou baixa visão): DosVox, prova ampliada (fonte 18), ledor, acréscimo de 01 (uma) hora do tempo de prova; b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras para a transmissão exclusiva de informações inerentes à aplicação das provas, acréscimo de 01 (uma) hora do tempo de prova; c) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta: transcritor; d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado. 2.7.1. De acordo com o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o tempo de realização das provas poderá ser acrescido de 01 (uma) hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o atendimento diferenciado previsto nas alíneas "a" e "b" do subitem 2.7. 2.7.2. O candidato que não requerer atendimento diferenciado até a data mencionada no subitem 2.4 e não entregar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital ficará impossibilitado de realizar a prova em condições diferenciadas e não terá direito à ampliação de tempo. 2.8. O atendimento às condições solicitadas no Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. 2.9. O candidato que necessitar do uso de objetos especiais, tais como lupa, óculos escuros, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos/utensílios metálicos, aparelho auditivo, adereço religioso etc., deverá solicitar autorização junto à Diretoria de Concursos e Seleções (DICES), até 03 (três) dias úteis antes da data da aplicação da prova, sendo expressamente proibido o seu uso sem a autorização da Coordenação Geral da Seleção. 2.10. Se a solicitação de atendimento diferenciado não for feita previamente, de acordo com o estabelecido nos subitens 2.4, 2.4.1 e 2.9 (quando for o caso), o pleito do candidato não será atendido no dia da realização da prova. 2.11. O candidato poderá obter o Edital da Seleção exclusivamente no portal eletrônico do Instituto (concursos.fortaleza.ce.gov.br). O IMPARH não se responsabilizará por downloads do presente Edital realizados em outro endereço eletrônico que não o indicado neste subitem. 2.12. À exceção do que se encontra previsto nos subitens 2.5 a 2.5.3 do presente Edital, o IMPARH não permitirá a permanência de crianças no ambiente de prova, ainda que acompanhadas de um responsável pela sua guarda. 3. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 3.1. O IMPARH divulgará o resultado preliminar da solicitação de inscrição e do atendimento diferenciado de acordo com o previsto no item 10 (Calendário de Atividades). 3.2. O candidato cujo nome não constar da lista divulgada terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado preliminar, para apresentar o devido recurso administrativo. 3.3. Após a divulgação do resultado definitivo da solicitação de inscrição, não mais será permitida a inclusão de candidato no processo seletivo em apreço. 4. DA PROVA OBJETIVA: 4.1. A Selecão efetivar-se-á em uma única etapa, mediante a aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório. 4.2. A prova objetiva para o preenchimento de todas as vagas ofertadas nesta Seleção constará de 40 (quarenta) questões, todas com quatro alternativas de resposta (A, B, C, D), sendo somente uma considerada correta e cada uma valendo 01 (um) ponto, observado o que segue: a) para os candidatos que concorrem às vagas previstas para os cursos de línguas estrangeiras (alemão, espanhol, francês, inglês e italiano), a prova objetiva versará sobre língua portuguesa e conhecimentos gerais, de acordo com o conteúdo programático previsto no Anexo II, e terá caráter eliminatório e classificatório; b) para os candidatos que concorrem às vagas previstas para o curso de língua portuguesa, a prova objetiva versará sobre conhecimentos gerais, de acordo com o conteúdo programático previsto no Anexo III, e terá caráter eliminatório e classificatório. 4.2.1. As questões da prova objetiva serão distribuídas da forma que segue: a) para os candidatos que concorrem às vagas previstas para os cursos de línguas estrangeiras (alemão, espanhol, francês, inglês e italiano):

QUADRO I

Prova Objetiva - Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais			
Prova - Conteúdo Nº de questões			
Língua Portuguesa 20			
O and a street and	Área I - História e Geografia do Ceará	05	
Conhecimentos	Área II - História e Geografia do Brasil	05	
Gerais	Área III - Atualidades	10	

b) exclusivamente para os candidatos que concorrem às vagas previstas para o curso de língua portuguesa:

QUADRO II

Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais			
Prova - Conteúdo	Nº de questões		
Área I - História e Geografia do Ceará	15		
Área II - História e Geografia do Brasil	15		
Área III - Atualidades	10		

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETI-VA: 5.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Fortaleza-CE, com duração de 03 (três) horas, no dia 20 de janeiro de 2019 (domingo), no horário das 14h às 17h (horário de Fortaleza), para todos os candidatos. 5.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br 04 (quatro) dias antes da data da realização da prova objetiva e imprimir o cartão de identificação, documento do qual constará o respectivo local de realização da prova objetiva. 5.3. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço fornecido pelo candidato. 5.4. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início da prova, conforme disposto no subitem 5.1 e considerando-se o horário da cidade de Fortaleza-CE. 5.4.1. A partir das 14h não mais será permitido o acesso de candidatos aos locais de realização da prova. 5.4.2. O

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 66

candidato deverá apresentar-se ao local de prova munido de caneta esferográfica obrigatoriamente fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, e de seu documento oficial de identidade original com foto. 5.4.3. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada. 5.4.4. A desobediência ao disposto nos subitens 5.4.1 e 5.4.2 implicará a exclusão do candidato desse certame. 5.4.5. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio. 5.4.5.1. Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova a cópia do respectivo Boletim de Ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame. 5.4.6. No caso de documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, adotar-se-á o procedimento de identificação especial do candidato. Desta feita, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio. 5.5. O cartão de identificação do candidato não é considerado documento de identificação. Por este motivo, o candidato também deverá estar munido do seu documento oficial de identidade original com foto, na forma prevista no subitem 5.8, a fim de apresentá-lo na entrada do local de prova e ao adentrar a sala. 5.6. Fechados os portões às 14h para a aplicação da prova objetiva, iniciar-se-ão os procedimentos operacionais relativos à presente Seleção Pública. 5.7. A inviolabilidade do malote contendo as provas será comprovada somente no momento de romper o lacre do malote, o que ocorrerá na presença de dois candidatos, mediante a aposição de suas assinaturas em um termo formal, na coordenação do local da prova. 5.8. São considerados documentos oficiais de identidade: a) carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores; b) passaporte; c) certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade; d) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); e) carteira profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS). 5.9. Não serão aceitos como documento oficial de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, CNH digital, etc. 5.10. Os documentos dos candidatos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e deverão conter, obrigatoriamente, a sua fotografia. 5.11. Para assegurar a lisura e a segurança da Seleção durante a realização das provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento oficial de identidade original, da coleta da assinatura e/ou das impressões digitais. 5.11.1. No dia da realização da prova, o IMPARH poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros. 5.12. Durante a realização da prova objetiva, não será admitida, sob pena de exclusão do presente certame, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os candidatos, porte de arma, nem o porte e/ou utilização de caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, marca-texto, régua, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, papel (ainda que em branco), máquinas de calcular ou equipamento similar e demais aparelhos eletrônicos, tais como bip, e-books, telefone celular, smartphone, tablet, iphone®, ipod®, ipad®, walkman®, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, fone de ouvido, alarme de qualquer espécie, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados, máquina fotográfica, protetor auricular, artigos de chapelaria (bonés, gorros, chapéus, etc.), lenços, turbantes, óculos escuros (ainda que contenham grau), relógios de qualquer espécie, artigos/adereços religiosos, aparelho de surdez e/ou lupa não autorizados pela comissão coordenadora do certame. 5.12.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e, juntamente com os demais objetos descritos no subitem 5.12, acondicionados no porta-objeto fornecido pelo IMPARH, exclusivamente para tal fim, o qual deverá ser colocado sob a cadeira e ali permanecer até o término da prova. O porta-objeto não poderá ser colocado dentro de bolsa, sacola, etc., e só poderá ser aberto após a saída do candidato do local de prova. 5.12.2. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período destinado à realização da prova. 5.13. Será disponibilizado, em cada sala de aplicação da prova objetiva, um instrumento de marcação do tempo de duração das provas da Seleção. 5.14. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma. O candidato que estiver armado não poderá fazer a prova. 5.15. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas. 5.16. Em hipótese nenhuma o candidato poderá submeter-se à aplicação das provas fora da data determinada para a realização do certame, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões (subitem 5.6) e em outro local que não seja o predeterminado. 5.17. Somente será permitido o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio candidato, obrigatoriamente com caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta. Proibir-se-á qualquer colaboração ou participação de terceiros para tal fim, exceto nos casos de atendimento diferenciado previamente autorizados pela comissão coordenadora do certame. 5.18. A assinatura constante do cartão-resposta e da lista de presença deverá ser obrigatoriamente igual à do documento oficial de identidade original apresentado pelo candidato. 5.18.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, no momento da sua identificação, assinar o cartão-resposta e a lista de presença. 5.19. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova objetiva por meio de processamento eletrônico. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos documentos de aplicação. Em nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão-resposta em virtude de erro provocado pelo candidato. 5.20. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão um, e somente um, dos campos do cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente. 5.20.1. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. 5.21. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início. A inobservância deste aspecto acarretará a não correção do cartão-resposta e, consequentemente, a eliminação do candidato da Seleção Pública. 5.22. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará obrigatoriamente ao chefe de sala o seu cartão-resposta assinado e o seu caderno de prova, bem como a folha de anotação de gabarito, de acordo com o previsto no subitem 5.24. 5.23. Por razões de ordem técnica e de segurança do certame, não serão permitidos: a) o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, desde a abertura dos portões do local de prova (às 13h) até o término dos trabalhos da coordenação do local de prova; b) a permanência, no local de prova, de candidato que já tenha finalizado a sua prova e deixado a sala de aplicação; c) o fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de prova a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame. No entanto, o caderno da prova objetiva e o seu gabarito preliminar serão disponibilizados no endereço eletrônico

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 67

do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br), no dia da realização da prova, a partir das 19h (horário local). 5.24. Somente será permitida a saída levando a folha de anotação do gabarito individual da prova objetiva aos candidatos que permanecerem na sala nos últimos 30 (trinta) minutos do tempo total de prova, sob pena de exclusão do certame. Para tais candidatos será disponibilizada uma folha específica para a anotação do gabarito, exclusivamente. 5.24.1. É proibido ao candidato fazer qualquer anotação referente às questões da prova objetiva, bem como registrar informações relativas às suas respostas ou qualquer outra informação no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o permitido, sob pena de ser eliminado do certame. 5.25. Os eventuais erros de digitação (inclusive quanto à data de nascimento) verificados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da aplicação das provas, exceto com relação ao CPF, curso, horário e dia, escolhidos no ato da inscrição, deverão ser corrigidos mediante solicitação do candidato, ao chefe de sala no Formulário de correção de dados cadastrais dos candidatos. 5.25.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos previstos no subitem anterior deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão. 5.26. Após receber a sua prova objetiva, o candidato terá somente 15 (quinze) minutos para reclamar e solicitar a substituição da mesma, em caso de erros gráficos ou imperfeições do caderno de prova. 5.26.1. Durante a aplicação da prova, caso haja eventual falta de prova ou material de aplicação em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição dos mesmos, será entregue ao candidato prova ou material reserva, fato o qual será devidamente registrado em ata, desde que observado o tempo para reclamação previsto no subitem 5.26. 5.27. O IMPARH, órgão responsável pela execução da Seleção Pública, não se responsabilizará pela perda e/ou pelo extravio de documentos, obietos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local da realização da prova, nem por danos a eles causados. 6. DOS RECUR-SOS ADMINISTRATIVOS: 6.1. Admitir-se-á recurso administrativo contestando: a) o resultado preliminar da solicitação de inscrição e do atendimento diferenciado; b) o conteúdo de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva; c) o resultado preliminar da prova objetiva. 6.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação dos eventos referidos no subitem 6.1, no endereço eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce. gov.br), de acordo com o previsto no Calendário de Atividades (item 10) deste Edital. 6.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, contra cada evento referido no subitem 6.1 deste Edital. 6.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos à Presidência do IMPARH, formalizados por meio de processo administrativo, desde que devidamente fundamentados, inclusive com referências bibliográficas (e a disponibilização, em cópias legíveis, dos textos referenciados), dentro do prazo estabelecido no subitem 6.2 e entregues, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, situado na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE. 6.5. O candidato deverá anexar também a cópia do documento oficial de identidade original. No caso de recurso interposto contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá anexar ainda o comprovante de pagamento da taxa correspondente. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá anexar a cópia do seu documento oficial de identidade original, além dos documentos indicados anteriormente. 6.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome da Seleção, do nome do candidato, do número de inscrição e do CPF do candidato, bem como com a assinatura do candidato ou do seu procurador. 6.7. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá cumprir todas as exigências estabelecidas no subitem 6.5, devendo anexar ao recurso administrativo a respectiva procuração particular ou pública. 6.8. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s). 6.9. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. 6.10. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja

conhecida a decisão. 6.11. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que efetivamente fizeram a prova, independentemente da formulação de recurso. 7. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL: 7.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, de acordo com a nota da prova objetiva (NPO) e com os critérios estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.3 deste Edital. 7.2. Será considerado classificado o candidato que obtiver a nota mínima de 16 (dezesseis) pontos na prova objetiva. Tal classificação, entretanto, está condicionada à condição de ampla concorrência ou concorrência diferenciada (exclusivamente para alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino) e à quantidade de vagas estabelecida para cada curso, horário e dia esco-Ihido pelo candidato, conforme previsto no Anexo I. 7.3. Será considerado classificável o candidato que obtiver a nota mínima de 16 (dezesseis) pontos na prova objetiva, considerando-se como limite a 50ª (quinquagésima) colocação além da quantidade de vagas disponíveis para cada curso, horário e dia, em ordem decrescente das notas obtidas na respectiva prova, respeitadas ambas as condições de concorrência (ampla concorrência ou concorrência diferenciada - exclusivamente para alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino). 7.4. Além do resultado com a classificação por curso, horário e dia, também será divulgado o resultado com a classificação geral de todos os candidatos aprovados no certame, sendo consideradas, neste último caso, apenas as notas dos participantes e as condições de concorrência (ampla concorrência ou concorrência diferenciada - exclusivamente para alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino), devendo-se respeitar os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.3, a depender de cada caso. 7.4.1. A classificação geral servirá somente de orientação para o preenchimento das vagas ociosas, após a chamada dos candidatos classificáveis, devendo-se respeitar o previsto no subitem 7.6.3. 7.4.2. Neste caso, os candidatos aprovados remanescentes poderão optar por preencher as vagas de qualquer curso, horário e dia, considerando-se a ordem de classificação por nota e as condições de concorrência. 7.5. A nota da prova objetiva para os candidatos aos cursos de línguas estrangeiras e língua portuguesa será calculada através da fórmula abaixo:

NPO = NQC Onde: NPO = nota da prova objetiva NQC = número de questões certas

7.6. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate ocorrerá levando em consideração as especificidades do processo seletivo e de acordo com o curso, o horário e o dia escolhidos. 7.6.1. O desempate dos que concorrem às vagas previstas para os cursos de línguas estrangeiras beneficiará o candidato, sucessivamente, da seguinte forma: a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) a maior nota referente ao conteúdo de língua portuguesa; c) a maior idade, considerando-se ano, mês e dia. 7.6.2. O desempate dos que concorrem exclusivamente às vagas previstas para o curso de língua portuguesa beneficiará o candidato, sucessivamente, da seguinte forma: a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) a maior nota referente ao conteúdo da Área II - História e Geografia do Brasil, da prova de conhecimentos gerais; c) a maior idade, considerando-se ano, mês e dia. 7.6.3. Especificamente no que diz respeito à classificação geral, o desempate beneficiará o candidato com a maior idade, considerando-se ano, mês e dia. 7.7. O resultado da prova objetiva será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município (DOM). 8. DA HOMOLO-GAÇÃO: 8.1. A homologação do processo seletivo será feita por ato do Presidente do IMPARH, devidamente publicado no

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 68

Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM). 8.2. O Presidente do IMPARH poderá, a seu critério, antes da homologação do processo seletivo, suspendê-lo, alterá-lo ou cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação contra tais atos. 8.3. O resultado final, devidamente homologado, será divulgado no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendose à ordem crescente de classificação final e não se admitindo recurso contra esse resultado. 8.4. A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativas à classificação, média ou nota do candidato. 9. DA ELIMINAÇÃO: 9.1. Será eliminado da Seleção o candidato que: a) não comparecer ao local, na data e no horário determinados para a realização da prova; b) obtiver nota ZERO em qualquer uma das provas (língua portuguesa ou conhecimentos gerais), especificamente no caso dos candidatos que concorrem às vagas previstas para os cursos de línguas estrangeiras; c) ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, levando o cartão-resposta, o caderno de prova e/ou qualquer outro material não permitido; d) for flagrado, inclusive através do uso de detector de metal, portando e/ou utilizando qualquer material elencados no subitem 5.12; e) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a realização da prova; f) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer; g) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para coordenar e fiscalizar a Seleção; h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização; i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; j) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão-resposta referente ao certame e as orientações repassadas pelo chefe/fiscal de sala, bem como não atender às determinações constantes de qualquer material de aplicação; k) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou impressão digital e/ou transcrição da frase (quando for o caso); I) fizer qualquer anotação referente às questões da prova objetiva, bem como registrar informações relativas às suas respostas ou qualquer outra informação no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o permitido; m) não cumprir as exigências previstas nos subitens 7.2 e 7.3. 9.2. Perderá o direito à vaga o candidato aprovado na Seleção que não comparecer ao local, na data e no horário determinados para a realização da matrícula no curso/horário/dia escolhido. 9.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou a matrícula do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados. 10. DO CALENDÁRIO DE ATIVI-DADES:

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL	
Colicitação do incorição noto Internet	13/novembro a	
Solicitação de inscrição pela Internet	16/dezembro/2018	
Entrega da documentação dos alunos da rede	40 - 40/d	
pública na DICES/IMPARH (conforme subitem 2.3.6)	12 a 19/dezembro/2018	
Solicitação de atendimento diferenciado	12 a 19/dezembro/2018	
Resultado preliminar da solicitação de inscrição e do	00// / /0040	
atendimento diferenciado	03/janeiro/2019	
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação	04/:	
da inscrição e do atendimento diferenciado	04/janeiro/2019	
Resultado definitivo da solicitação de inscrição e do	07/janeiro/2019	
atendimento diferenciado		
Divulgação do local de prova - cartão de identifica-	16/janeiro/2019	
ção		
Prova Objetiva	20/janeiro/2019	
Divulgação do gabarito preliminar	20/janeiro/2019	
Recurso contra questões e do gabarito preliminar	21/janeiro/2019	
Divulgação do gabarito definitivo	29/janeiro/2019	
Resultado preliminar da prova objetiva	30/janeiro/2019	
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	31/janeiro/2019	

Resultado final e ato de homologação

07/fevereiro/2019

11. DA MATRÍCULA: 11.1. Os candidatos aprovados na Seleção deverão acessar sua área restrita de inscrição, a partir da data informada no edital de divulgação do resultado final do certame, para emitir o boleto de pagamento referente à matrícula semestral de 2019.1 no Centro de Línguas do IMPARH. 11.1.1. A taxa de matrícula semestral (referente a cada semestre do curso) deverá ser paga de uma única vez e será no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para os idiomas de alemão, espanhol, francês, inglês e italiano, e de R\$110,00 (cento e dez reais), para o idioma de português. No caso do idioma de português, o valor da taxa de matrícula compreende também o custeio do material didático do semestre letivo. 11.1.2. A matrícula dos candidatos classificados e classificáveis deverá ser realizada junto à Secretaria do Centro de Línguas do IMPARH, sito na Av. João Pessoa, 5609, Damas, conforme as datas estabelecidas posteriormente. 11.1.3. O boleto de pagamento da taxa de matrícula semestral será emitido em nome do candidato, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para os idiomas de alemão, espanhol, francês, inglês e italiano, e de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para o idioma de português, e deverá ser pago em qualquer agência, terminal ou correspondente bancário do Banco do Brasil, no Banco Postal ou no Internet Banking, até a data do vencimento. Somente será aceito o boleto de pagamento impresso por meio do sítio do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br) e a matrícula semestral de 2019.1 só será efetivada após a confirmação do pagamento da respectiva taxa. 11.1.4. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO VIA DEPÓSI-TO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA E/OU DEPÓSITO COM ENVELOPE. Caso seja detectado que o pagamento da taxa de matrícula do semestre 2019.1 tenha sido realizado por um desses meios, a matrícula será automaticamente indeferida. 11.1.5. O valor referente ao pagamento da taxa de matrícula não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento ou suspensão do curso e de pagamento em duplicidade, a maior ou a menor. 11.1.6. O procedimento de pagamento previsto nos subitens 11.1.1 a 11.1.5 supra deverá ser observado semestralmente, durante toda a duração do respectivo curso, sempre no que se refere ao pagamento da taxa de matrícula semestral, a qual deverá ter o seu valor periodicamente atualizado. 11.2. Quando convocados para a realização da matrícula semestral, os candidatos classificados deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos: a) cópia do documento oficial de identidade original ou de qualquer outro documento indicado no subitem 5.8; b) cópia do comprovante de residência; c) cópia e via original do comprovante de escolaridade (no mínimo o 9º [nono] ano do ensino fundamental); d) cópia e via original do boleto referente ao pagamento da taxa de matrícula semestral no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para os idiomas de alemão, espanhol, francês, inglês e italiano, e de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para o idioma de português, devidamente quitado, devendo-se observar as orientações constantes dos subitens 11.1.1 a 11.1.5. 11.3. O resultado final da Seleção estará disponível no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br e será publicado no Diário Oficial do Município (DOM). Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula nos termos deste Edital, em especial no que diz respeito ao subitem 11.1.2. 11.4. Perderá o direito à vaga o candidato classificado ou classificável que não comparecer nos prazos estabelecidos neste Edital para realizar a sua matrícula. 11.5. Ficará impossibilitado de realizar a matrícula no curso e no horário escolhidos o candidato aprovado que fizer, em qualquer documento referente ao certame, declaração falsa ou inexata, em qualquer fase da Seleção. 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 12.1. Todo o conjunto de atividades, ações, informações e demais atos pertinentes, até a disponibilização do resultado final, será divulgado, exclusivamente, no endereço eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br). 12.2. Em situações excepcionais, o IMPARH poderá entrar em contato telefônico ou enviar e-mail para os candidatos inscritos por meio dos registros constantes do formulário de inscrição eletrônico, de acordo com os dados fornecidos pelos próprios candidatos. 12.2.1. Em caso de dúvi-

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 69

da, o candidato poderá solicitar esclarecimentos acerca do presente processo seletivo através do seguinte endereço eletrônico: atendimentoconcursos@fortaleza.ce.gov.br. Na ocasião, o interessado deverá informar o nome da Seleção, o número do Edital, o seu nome completo, o seu CPF, o seu número de inscrição no certame (quando for o caso) e o curso, horário e dia referentes à vaga para a qual concorre. 12.3. Os prazos estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a juízo do IMPARH, segundo critérios de conveniência e oportunidade, com a consequente publicação das alterações nos meios de comunicação por intermédio dos quais foi divulgado o presente instrumento. 12.4. O candidato poderá fazer, no IMPARH ou no seu local de prova (no dia da aplicação da prova objetiva - item 10), correções e/ou alterações em seus dados informados no formulário de inscrição eletrônico. Entretanto, qualquer alteração referente ao curso, horário e dia escolhidos somente será permitida caso a solicitação tenha sido realizada até o período previsto para a formalização de recurso contra o resultado preliminar da solicitação da inscrição, de acordo com o estabelecido no subitem 3.2 e no item 10. 12.5. A matrícula dos classificados e classificáveis será efetuada no Centro de Línguas do IMPARH, em data a ser informada quando da divulgação do resultado final. 12.6. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Presidência do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), por intermédio da comissão coordenadora do certame. Fortaleza, 07 de novembro de 2018. Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO IMPARH.

PREFEITURA DE FORTALEZA INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH SEMESTRE 2019.1

ANEXO I AO EDITAL Nº 110/2018

CURSO	HORÁRIO	DIAS	QUANTIDADE DE VAGAS
	17h às 19h	2ª e 4ª	52
ITALIANO	17h às 19h	3ª e 5ª	26
ITALIANO	8h às 12h	Sábado	26
		TOTAL	104
	9h às 11h	2ª e 4ª	26
	15h às 17h	2ª e 4ª	26
FRANCÊS	19h às 21h	2ª e 4ª	26
	13h às 17h	Sábado	26
		TOTAL	104
	7h às 9h	2ª e 4ª	26
	7h às 9h	3ª e 5ª	26
	9h às 11h	3ª e 5ª	26
	13h às 15h	2ª e 4ª	26
	15h às 17h	2ª e 4ª	26
ESPANHOL	15h às 17h	3ª e 5ª	26
	17h às 19h	2ª e 4ª	26
	17h às 19h	3ª e 5ª	26
	19h às 21h	3ª e 5ª	26
	13h às 17h	Sábado	26
		TOTAL	260

ALEMÃO	17h às 19h	2ª e 4ª	26	
ALEMAO	TOTAL		26	
	7h às 9h	3ª e 5ª	52	
	9h às 11h	2ª e 4ª	52	
	9h às 11h	3ª e 5ª	26	
	15h às 17h	2ª e 4ª	26	
wo ĉo	15h às 17h	3ª e 5ª	26	
INGLÊS	17h às 19h	2ª e 4ª	26	
	19h às 21h	2ª e 4ª	26	
	8h às 12h	Sábado	26	
	13h às 17h	Sábado	26	
		TOTAL	286	
	7h às 9h	3ª e 5ª	36	
	13h às 15h	3ª e 5ª	36	
	15h às 17h	2ª e 4ª	36	
PORTUGUÊS	17h às 19h	2ª e 4ª	36	
	19h às 21h	3ª e 5ª	36	
	8h às 12h	Sábado	36	
		TOTAL	216	
TOTAL GERAL			996	

PREFEITURA DE FORTALEZA INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH SEMESTRE 2019.1

ANEXO II AO EDITAL Nº 110/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (EXCLUSIVAMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DOS CURSOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS)

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. FONÉTICA

- 1.1. Fonemas vogais consoantes semivogais
- 1.2. Encontros vocálicos (ditongo tritongo hiato)
- 1.3. Encontros consonantais
- 1.4. Dígrafos
- 1.5. Classificação dos vocábulos quanto à posição do acento tônico
- 1.6. Divisão silábica

2. ORTOGRAFIA

- 2.1. Emprego de letras
- 2.2. Acentuação gráfica
- 2.3. Emprego de inicial maiúscula

3. MORFOLOGIA

- 3.1. Substantivo
- 3.2. Artigo

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 70

- 3.3. Adjetivo
- 3.4. Numeral
- 3.5. Pronome
- 3.6. Verbo
- 3.7. Advérbio
- 3.8. Preposição
- 3.9. Conjunção
- 4. SINTAXE
- 4.1. Termos da oração
- 4.2. Orações coordenadas
- 4.3. Orações subordinadas
- 4.4. Concordância nominal
- 4.5. Concordância verbal
- 5. SEMÂNTICA
- 5.1. Sinonímia
- 5.2. Antonímia
- 5.3. Paronímia
- 5.4. Homonímia
- 6. TEXTO
- 6.1. Interpretação de texto

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS

- 1. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO CEARÁ (ÁREA I)
- 1.1. Paisagens do Ceará (litoral sertão serra)
- 1.2. Povos indígenas habitantes do Ceará antes da colonização
- 1.3. O processo de ocupação do espaço cearense
- 1.4. As principais manifestações da cultura popular cearense
- 1.5. A prática política das oligarquias e do coronelismo no Ceará
- 1.6. A política no Ceará atual
- 1.7. Manifestações culturais do Ceará na atualidade
- 2. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL (ÁREA II)
- 2.1. O relevo, o litoral, a vegetação, o clima, a hidrografia, a população, a agricultura, a indústria e o comércio das diversas regiões do Brasil, suas peculiaridades, semelhanças e diferenças
- 2.2. Características econômicas, políticas, sociais, religiosas e culturais do Brasil Colônia
- 2.3. A crise do sistema colonial
- 2.4. O império (1822 1831 / 1840 1889)
- 2.5. O período regencial (1831 1840)
- 2.6. A República Velha (1889 1930)
- 2.7. A Revolução de 30
- 2.8. A Era Vargas (1930 1945)
- 2.9. A Redemocratização (1945 1964)
- 2.10. O Golpe de 1964
- 2.11. A Ditadura Militar (1964 1985)

- 2.12. A Redemocratização (de 1985 até os dias atuais)3. ATUALIDADES (ÁREA III)
- 3.1. Acontecimentos econômicos, políticos, sociais e culturais no Ceará, no Brasil e no mundo

PREFEITURA DE FORTALEZA INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH SEMESTRE 2019.1

ANEXO III AO EDITAL Nº 110/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (EXCLUSIVAMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DO CURSO DE LÍNGUA PORTUGUESA)

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS

- 1. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO CEARÁ (ÁREA I)
- 1.1. Paisagens do Ceará (litoral sertão serra)
- 1.2. Povos indígenas habitantes do Ceará antes da colonização
- 1.3. O processo de ocupação do espaço cearense
- 1.4. As principais manifestações da cultura popular cearense
- 1.5. A prática política das oligarquias e do coronelismo no Ceará
- 1.6. A política no Ceará atual
- 1.7. Manifestações culturais do Ceará na atualidade
- 2. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL (ÁREA II)
- 2.1. O relevo, o litoral, a vegetação, o clima, a hidrografia, a população, a agricultura, a indústria e o comércio das diversas regiões do Brasil, suas peculiaridades, semelhanças e diferenças
- 2.2. Características econômicas, políticas, sociais, religiosas e culturais do Brasil Colônia
- 2.3. A crise do sistema colonial
- 2.4. O império (1822 1831 / 1840 1889)
- 2.5. O período regencial (1831 1840)
- 2.6. A República Velha (1889 1930)
- 2.7. A Revolução de 30
- 2.8. A Era Vargas (1930 1945)
- 2.9. A Redemocratização (1945 1964)
- 2.10. O Golpe de 1964
- 2.11. A Ditadura Militar (1964 1985)
- 2.12. A Redemocratização (de 1985 até os dias atuais)
- 3. ATUALIDADES (ÁREA III)
- 3.1. Acontecimentos econômicos, políticos, sociais e culturais no Ceará, no Brasil e no mundo

*** *** ***

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 2091/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTA-LEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4°, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2°, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta No Processo nº P853435/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3°, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 3.945,59 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 621/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo,

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 71

cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
INSTITUTO DO CANCER DO CEARÁ - HOSPITAL HAROLDO JUAÇABA	07.265.515/0001-62	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 3.945,59 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de novembro de 2018. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM - RESPONDENDO.**

*** *** ***

PORTARIA N° 2117/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTA-LEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4°, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2°, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta No Processo nº P181917/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3°, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 276,60 (duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 87/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

	Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
	ISABEL ROCHA FURTADO JUCÁ	461.146.533-00	Despesas de Exercícios	2017	R\$ 276,60 (duzentos e setenta e
		401.140.555-00	Anteriores	2017	seis reais e sessenta centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de novembro de 2018. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM - RESPONDENDO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 2231/2018 - A SUPERINTEN-DENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido, a servidora, DANIELLE MARIA REBOUÇAS GUIMARÃES , matrícula Nº 91277 -01, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, à partir de 10.06.2014, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 39, I e Art. 40 da Lei nº 6.794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município conforme Processo Administrativo Fortaleza) P210896/2014. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GA-BINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 20 de setembro de 2018. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLA-NEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 148/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTA-LEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/FORT, aprovado pelo Decreto nº 8.963, de 12 de novembro de 1992. RESOLVE, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, regulamentada pelo Decreto Federal nº 93.872, de 23.12.1986, reconhecer a dívida relacionada ao processo abaixo discriminado, no valor de R\$ 2.209,89 (dois mil, duzentos e nove reais e oitenta e nove centavos).

PROCESSO Nº	Dotação Orçamentária	INTERESSADO	VALOR R\$
14.125.0016.2195.0020,		WELLINGTON DE	
803/2018	Elemento de Despesa	SOUZA OLIVEIRA -	R\$ 2.209,89
	31.90.94 – Fonte 3302	Mat. 93855-02	

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 19 de outubro de 2018. Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE DO IPEM/FORTALEZA.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO 50/2018 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA E DE BRITO FONTENELE FILHO ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA-IPEM /FORT, situado na Av. Luciano Carneiro, nº 1320, Vila União, CEP 60.140.690, inscrito no CNPJ sob o nº 07.909.112/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, brasileiro, solteiro, RG nº 2007.352.186-2 SSPDS/CE, CPF nº 171.003.643-53, domiciliado nesta Capital, e E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 18.580.660/0001-54, sediada à Rua 1, nº 140 A, Conjunto Pequeno Mondubim, Fortaleza-CE, CEP: 60.762-675, neste ato representada por Kecia Nayany Barbosa da Silva, Telefone: 3473-4264, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 155/2018 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P762174/2017, os preceitos do direito público, Decreto Municipal nº 11.251/2002 Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PRECOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER

FORTALEZA. 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 72

AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MU-NICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFI-CAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A -TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍO-DO DE 12 MESES. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 17.411,95 (dezessete mil, quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa/Fonte é 14.125.0016.2016. 0019 - Elemento de Despesa 33.90.30 - Fonte 3302 - Manutenção e Funcionamento Administrativo. DO PRAZO DE VI-GÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, limitado ao prazo de vigência, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela servidora Ana Cleire Marques Diógenes, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DE ASSINATURA:19 de outubro de 2018. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Rogério de Alencar Araripe Pinheiro -SUPERINTENDENTE. Pela CONTRATADA: Kecia Nayany Barbosa da Silva. TESTEMUNHAS. Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 275/2018 - O SUPERINTEN-DENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDA-DANIA - AMC, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 13.076 de 08.02.2013 e tendo em vista o que consta do Processo nº P303874/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6794 de 27.12.90, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), publicada no DOM n° 9526 - Suplemento de 02.01.91, averbar o tempo de serviço prestado à Empresa Privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade do(a) servidor(a) ALEXANDRA COSTA DE MELO, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 51679.01, no Centro Educacional Agapito dos Santos, no período de 01/06/1996 à 13/09/1996, na Escola São Rafael 1 e 2 Graus, no período de 01/10/1996 à 13/03/1998 e no Patronato Nossa Senhora Auxiliadora, no período de 01/09/1998 à 30/10/2000, sendo de efetivo exercício de tempo líquido de 1.421 (um mil, quatrocentos e vinte e um) dias, ou sejam, 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 01/08/2018 e conforme parecer nº 385/2018, pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, em 23 de agosto de 2018. Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPE-RINTENDENTE. VISTO: Maria Christina Machado Publio -

SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. Francisco Deusito de Souza - PROCURADOR JURÍDICO DA AMC - OAB/CE Nº 10.361.

*** *** ***

PORTARIA Nº 276/2018 - O SUPERINTEN-DENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDA-DANIA - AMC, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 13.076 de 08.02.2013 e tendo em vista o que consta do Processo nº P303866/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6794 de 27.12.90, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), publicada no DOM n° 9526 - Suplemento de 02.01.91, averbar o tempo de serviço prestado à Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S.A - ETUFOR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade do(a) servidor(a) FÁBIO ROGÉRIO AUGUSTO DA SILVA, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 51711.01, no período de 03/05/1999 à 01/08/2001, sendo de efetivo exercício de tempo líquido de 819 (oitocentos e dezenove) dias, ou sejam, 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 01/08/2018 e conforme parecer nº 384/2018, pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA -AMC, em 23 de agosto de 2018. Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. Francisco Deusito de Souza - PROCURADOR JURÍDICO DA AMC - OAB/CE Nº 10.361.

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

PORTARIA Nº 0405/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 30 - II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA de 05.04.90. RESOLVE: Escalar as férias, de acordo com o art. 48, da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA) dos servidores abaixo relacionados, para o período de 01.11.2018 à 30.11.2018:

NOME	MATRICULA	CARGO
CARLOS ALBERTO SABÓIA	384-A	AG. ADMINISTRATIVO
JÚNIOR		TCG-14
FRANCISCO LIMA DE CARVALHO	282-A	MOTORISTA TCG-13
MARIA GEANNE CASSUNDÉ ANGELINO	525-A	DATILÓGRAFO TCG-10
MARIA IVANDETE ARAÚJO SILVEIRA	451-A	TAQUÍGRAFO TCG-13
MARIA SILVA HELENA SOARES	362-A	AG. ADMINISTRATIVO
DE LIMA		TCG-13
REGINA CLAUDIA E. RODRIGUES	393-A	TAQUIGRAFO TCG-12
SÂMIA VIRGINIA EUFRÁSIO RODRIGUES	266-A	TAQUÍGRAFO TCG-18

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 20 de outubro de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***